



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e ampliação do espaço físico da Vara do Trabalho de Ceres, situado a rua 27 nº 942 – Centro, na cidade de Ceres/GO.

Os serviços, de modo geral, compreendem:

- Remoção de telhas onduladas, calhas, rufos, cumeeiras e demais acessórios existentes na cobertura da vara, com adequação da estrutura para instalação de telhas termoacústicas e novas calhas, rufos e acessórios;
- Demolição de piso cimentado na área da entrada da garagem e construção de um novo piso, para correção dos buracos;
- Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados na parede de divisa da área de serviço com o pátio interno;
- Retirada de forro em régua PVC e aplicação de forro em gesso, inclusive estrutura de sustentação por toda a Vara;
- Retirada das torneiras e duchas higiênicas nos banheiros da Vara, com instalação de novas e revisão geral das instalações;
- Revisão e manutenção de 23 (vinte e três) portas completas, inclusive pintura;
- Remoção de rodapé cerâmico e revestimento cerâmico para substituição total do piso existente na Copa e na Área de Serviço da VT;
- Demolição de revestimentos de argamassa deteriorados e rodapé cerâmico, uso de argamassa de impermeabilização, chapisco, reboco e emassamento novo, para correção das infiltrações nas paredes;
- Pintura interna das paredes e do teto em toda a VT, sendo que, na Sala de Audiência deve ser usada, especificamente, a cor Erva Doce e pintura externa dos muros, platibandas, fachadas e pisos no entorno da VT;
- Pintura de esquadrias metálicas, incluso janelas, corrimãos, portões, estruturas e gradis existentes na VT;

- Elevação dos muros de divisa da Vara em alvenaria, incluso revestimento e pintura, além da instalação de chaipim e concertina ao longo deste;
- Recuperação e reforço das paredes de alvenaria, visando a solução de patologias diversas na edificação;
- Execução de caixa de gordura, caixa de inspeção e tubulações, para correto encaminhamento do esgoto da VT;
- Retirada e recolocação de 3 (três) unidades condensadoras;
- Limpeza manual do terreno, demolição de piso de alta resistência e locação convencional da obra com gabarito, para início da construção da ampliação;
- Movimento de terra com escavação, regularização e compactação manual;
- Execução de fundação em bloco de concreto armado, com estacas a trado, e vigas baldrame impermeabilizadas;
- Execução de estrutura com elementos em concreto armado e laje pré-moldada com lajotas;
- Execução de alvenaria para a vedação, considerando os rasgos necessários para as instalações elétricas e sanitárias, encunhamento, revestimentos de argamassa e execução de vergas e contravergas para as esquadrias;
- Instalação de 3 (três) portas de madeira de 80x210x3,5cm e janela de correr em chapa de aço com duas folhas, incluso ferragens;
- Execução de cobertura com estrutura metálica e telhas termoacústicas, inclusive proteção mecânica e impermeabilização de laje, instalação de rufos, acessórios e condutores necessários para correta condução das águas pluviais;
- Execução de forro em gesso;
- Emassamento e pintura geral da área ampliada, interna e externa;
- Execução de revestimento e rodapé cerâmico no piso da área ampliada e execução de revestimento cerâmico nas paredes do sanitário PNE;
- Instalações elétricas necessárias para o fornecimento de iluminação, energia elétrica e rede de dados na área ampliada (cabos, luminárias, disjuntores, quadros, tomadas, interruptores, eletrodutos e acessórios);
- Instalações hidrossanitárias necessárias para o fornecimento de água fria e recolhimento de águas do esgoto e pluviais (caixas sifonadas, caixas de inspeção, registros, válvulas, tubos, conexões e acessórios);
- Instalação de louças, metais e itens de acessibilidade necessários ao funcionamento do sanitário PNE (vaso sanitário, lavatório, ducha, torneira, barra de apoio, espelho, saboneteira e papelreira);

- Execução de central de gás completa no pátio interno da VT, incluso escavação, reaterro, revestimento e esquadria metálica;
- Instalação de acessórios para acessibilidade, comunicação visual e sinalização;
- Demarcação e isolamento das áreas de intervenção com proteção de instalações, equipamentos, vidros e móveis por meio de lona plástica, ou sua retirada para áreas isoladas;
- Transporte de entulho e locação de andaime tipo fachadeiro para execução dos serviços;
- Limpeza geral de toda a obra.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender solicitação da administração superior, no sentido de realizar uma reforma geral, solucionar diversas pendências existentes e ampliar o espaço físico da Vara do Trabalho de Ceres, com a construção de novas áreas (OAB, sanitário PNE e central de gás), visando melhorar as condições de trabalho dos servidores e a prestação jurisdicional aos usuários.

3 – ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de modo geral, compreendem a retirada e instalação de telhas, rufos e calhas, serviços de pintura, interna e externa, forro de gesso, execução de fundações e estruturas em concreto armado, alvenaria, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, impermeabilização das lajes, execução de piso / contrapiso, instalação de concertina, tratamento de fissuras / rachaduras e revestimentos.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem de serviço.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma que deverá ser apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, devendo apresentar plano de obras levando-se em conta:

- 3.3.1 Critérios de segurança;
- 3.3.2 Características do projeto básico e dos serviços envolvidos;
- 3.3.3 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos** a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer

característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e manuais e recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados.

3.7.3 Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

3.7.4 É parte integrante do Edital;

3.7.5 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.6 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.7 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.8 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.9 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.10 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.7.11 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.12 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – DA VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 - A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, perdurando por **12 (doze) meses**, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 - O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro e quadro abaixo:

Da organização e limpeza do local da obra

Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o local da obra mantenha-se limpo e organizado e minimizar o desconforto causado nas unidades adjacentes.
Meta a cumprir	O transporte de material não poderá deixar sujeira no seu percurso e ao final da jornada diária o local deverá ser limpo e organizado. Para o recebimento da obra o local deverá estar nas mesmas condições de limpeza que foi encontrado em seu início.
Instrumento de medição	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização diária.
Forma de acompanhamento	Inspeção visual no local pela fiscalização.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	(Número de dias em que foram constatadas irregularidades / Número de dias úteis entre as medições) x100 = X.
Início de Vigência	Data do início da obra.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição. X acima de 10 até 20 – 95% do valor a ser pago por medição. X acima de 20 – 90% do valor a ser pago por medição.
Observações	Todas as irregularidades referentes à limpeza e organização serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES

deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 - Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, devesse apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

6.9 - Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

6.10 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

6.15 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 1 (um) ano, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 - Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer o serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 Para fins de habilitação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1.1 Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, entidades competentes para a fiscalização do exercício profissional, dentro da validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

8.1.1.2 Não haverá necessidade de definição das parcelas de maior relevância, tendo em vista a natureza dos serviços que não exigem conhecimento técnico ou experiência específicos.

8.1.2 Para fins de contratação:

8.1.2.1 Será exigida da empresa a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando aptidão para execução ou reforma de edificações convencionais, entendendo-se que estas sejam aquelas constituídas por fundações e estruturas em concreto armado, alvenarias de vedação em blocos cerâmicos ou de concreto, revestimentos em argamassa, pinturas em geral e execução de coberturas (estrutura e telhamento);

8.1.2.1.1 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) Descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA ou CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.1.2 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) contrato social;

b) ficha de empregado;

c) contrato de trabalho;

d) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

e) contrato particular de prestação de serviços; ou

f) certidão do CREA/CAU.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2- Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico, mesmo que para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.3 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 - Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras;

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

9.7 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem na dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 - Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.11 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

9.12 - Manter no canteiro de obras o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

9.13 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14 - Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.15 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao CONTRATANTE toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel.

9.19 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 - Usar mão-de-obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

9.22 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte.

9.23 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

9.24 - Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 - Prestar garantia adicional na hipótese da CONTRATADA ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo.

9.27 - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de seguro de risco de engenharia para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução da obra/serviço.

9.28 - Observações importantes:

9.28.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.28.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

9.28.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sérgio de Castro , ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereços eletrônicos: dsg.engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3901-3659 ou 3901-3660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal;

10.1.3 - Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

10.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.1.6 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 - Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;

10.1.8 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.9 - Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

10.1.10 - Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;

10.1.11 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.1.12 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico; e

10.1.13 - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

10.1.14 Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

11 – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, **com validade durante todo período de vigência contratual**, inclusive devendo ser endossada em caso de aditamento do contrato, que poderá ser efetuada,

preferencialmente, por caução em dinheiro, ou por títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

11.1.1. Mediante expressa e justificada solicitação da licitante vencedora, a Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2 A garantia deverá ser apresentada à Seção de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Licitação e Contratos deste Tribunal (Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.).

11.1.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o CONTRATADO deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

11.1.4 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao CONTRATADO.

11.2. Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.2.1. A caução deve ser depositada em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF (código de operação 010), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela entrega do original do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.2.2. Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.2.3. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.2.4. A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

11.3. No caso de opção da licitante pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, o instrumento da garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

11.3.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.3.2 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas somente quando houver sentença judicial transitada em julgado;

11.3.2.1 No tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve ser o período do contrato acrescido de 2 (dois) anos, em cumprimento ao que dispõe o art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal;

11.3.2.2 Na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo Contratante, na hipótese de não pagamento por parte da Contratada, limitadas ao período de vigência da apólice e desde que os valores provisionados e/ou retidos pelo Contratante sejam insuficientes para tal pagamento (art. 35, parágrafo único, da IN SLTI/MPGO nº 2/2008, com redação dada pela IN nº 3/2009);

11.4. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.4.1. Nesta hipótese, caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

11.5. A garantia a que se refere este item 11 terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos no valor contratado.

12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

12.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da contratação
2	2% do valor total da contratação
3	4% do valor total da contratação
4	6% do valor total da contratação
5	8% do valor total da contratação
6	10% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	por serviço e por hora
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	por ocorrência
6	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	por ocorrência
9	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	por serviço e por hora
10	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

11	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia, no prazo estabelecido neste Projeto Básico.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

12	Cumprir os prazos para a execução da obra/serviço, contados a partir da emissão da ordem de serviço.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
13	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
14	Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico e sua finalidade, ainda que constada depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
15	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
16	Entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	6	Por ocorrência
17	Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras referentes a contratação	6	Por ocorrência
18	Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	6	Por ocorrência
19	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	6	Por ocorrência

20	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	6	Por ocorrência
21	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
22	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	6	Por ocorrência
23	Prestar assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	6	Por ocorrência
24	Prestar a garantia dos serviços.	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
25	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
26	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal	4	Por ocorrência
27	Atender à normas de segurança do trabalho	5	Por ocorrência
28	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
29	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	4	Por ocorrência
30	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da	1	Por hora de atraso

	ordem de retirada		
31	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
32	Apresentar a garantia de execução do contrato no prazo estabelecido no item 11 deste Projeto Básico.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
33	Executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

14.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.1.2.2 Se os valores da garantia/pagamentos forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por 02 (dois) anos

6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por 02 (dois) anos
----------	--------------------------------------------------------	--------------------

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento da contratação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 – REAJUSTE

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

16 – SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1 Caberá à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

16.2 A CONTRATADA deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

16.3 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

15.3.1 Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

16.4.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.5 Programa de condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT.

16.5.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

16.5.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

16.5.3 O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição da CONTRATANTE e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

17 – VIGILÂNCIA

17.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

18.1 Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

18.2 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para fins de aprovação;

18.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

18.4 - As amostras de materiais aprovadas pelo CONTRATANTE, deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a CONTRATADA deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

18.5 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE para cada caso particular;

18.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

18.7 - Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados no serviço, objeto deste Projeto Básico, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

18.8 - Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

19 – LIVRO DE ORDEM

19.1 Deverá ser mantido nas obras, pela CONTRATADA, um Livro de Ordem, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

19.2 Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

19.3 O Livro de Ordem deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao CONTRATANTE em todas as medições dos serviços.

19.4 Terminados os serviços, o referido Livro de Ordem deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

20 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

20.1 A CONTRATADA obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução dos serviços.

20.2 A CONTRATADA deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras, dos serviços e das instalações.

20.3 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

20.4 Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a CONTRATADA será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

20.5 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

21 – EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

21.1 A CONTRATADA se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

21.2 Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

21.3 Além dos detalhes da obra propriamente dita, deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA as Especificações e normas da ABNT.

21.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à CONTRATADA, será considerado objeto do Contrato.

21.5 Quaisquer dúvidas da CONTRATADA previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo CONTRATANTE, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

22 – DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

22.1 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes às atividades da obra, notadamente serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

23 – CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

23.1 O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

23.2 A CONTRATADA não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas.

24 – CORREÇÕES E FALHAS

24.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a CONTRATADA deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo CONTRATANTE.

25 – LIMPEZA GERAL

25.1 A limpeza da obra deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro da obra.

26 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

26.1 A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, profissionais devidamente habilitados que deverão estar presentes na obra diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

27 – OUTRAS DISPOSIÇÕES DA OBRA

27.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

27.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

27.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

27.4 Todas as comunicações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da CONTRATADA, e pela Fiscalização.

27.5 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

27.6 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da CONTRATADA compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

27.7 A CONTRATADA deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE, e que eventualmente possam estar realizando trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

27.8 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto ao CONTRATANTE, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

27.9 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao

CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder modificação antes da anuência do CONTRATANTE.

27.10 A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (as built) e fornecer, para arquivo do CONTRATANTE, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

28 – PARTICULARIDADES DA OBRA

28.1 Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

28.2 Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados devidamente assinado ao CONTRATANTE.

28.3 Verificações e ensaios (ABNT)

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

28.4 Assistência técnica

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

28.5 Destinação de Resíduos

A CONTRATADA deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, as mesmas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004

Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004

Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação

- Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

28.6 Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

28.7 Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da CONTRATADA.

28.8 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT

A CONTRATADA deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

28.9 Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas inerentes aos impostos respectivos.

28.10 Seguros

A Contratada deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação do gestor do contrato, apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de vigência do contrato, o qual deverá contemplar, além das coberturas

básicas (inclusive contra incêndio), o risco de responsabilidade civil, abrangendo sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas adotados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08). As garantias poderão ser liberadas após a conclusão da obra, desde que inexistindo qualquer tipo de pendência.

Tabela de limites para coberturas estabelecidos pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades futuras.

28.11 Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

28.12 Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

28.13 Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

28.14 Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

28.15 Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

28.16 Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

28.17 Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

29 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1 – PROJETOS

Para a execução da obra, o CONTRATANTE fornecerá o projeto básico arquitetônico. Todos os projetos executivos e detalhes necessários à consecução completa da obra, deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução dos serviços, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços bem como todas as Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos executivos, dos levantamentos com detalhamento técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (Prefeitura Municipal, C.B., CAU, CREA, etc).

29.2 – PLACAS DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA ou CAU, da Prefeitura Municipal, e do CONTRATANTE.

29.3 – PROTEÇÕES

Os locais onde será efetivada a reforma deverão ser suficientemente e adequadamente protegidos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

29.4 – DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Os serviços de demolições, remoções e retiradas, se necessários, deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados contêineres específicos para depósito de entulhos, em local acordado com a CONTRATANTE.

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

O CONTRATANTE definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

As demolições deverão ser efetuadas em conformidade com o anteprojeto e com um grau de cuidado tal que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração, na cidade de Goiânia.

29.5 – SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

Carga e transporte manual

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações vizinhas, e em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.

Carga e transporte mecanizado

É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

Desmatamento, destocamento e limpeza

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais. O equipamento será função da densidade e do tipo de vegetação existente e dos prazos previstos para a execução dos serviços e obras.

O desmatamento compreende o corte e remoção de toda vegetação, qualquer que seja sua dimensão e densidade.

O destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação ou outro processo equivalente, para remoção total dos tocos e, sempre que necessário, a remoção da camada de solo orgânico.

Os materiais provenientes do desmatamento, destocamento e limpeza serão queimados, removidos ou estocados.

Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Andaimés

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução ou locação dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Outros

Todas as despesas, diretas e indiretas, com equipamentos, EPI, EPC e pessoal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

29.6 – CONCRETO, AÇO E FÔRMAS

29.6.1 – AÇO:

Materiais:

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber : NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480. De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada

providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480. As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada

Execução:

- Concreto armado

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

- Cobrimento

Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

- Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas.

Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

- Corte

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.

- Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da Norma NBR 6118. As barras de aço serão sempre dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

- Emendas

As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

- Fixadores e Espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto.

Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Montagem

Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

- Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

29.6.2 – FÔRMA:

Materiais:

Os materiais de execução das fôrmas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme indicação no projeto e conveniência de execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho.

- Execução:

A execução das fôrmas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto da estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.

As fôrmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As fôrmas serão construídas de forma a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto.

No caso de concreto aparente, as fôrmas deverão ser executadas de modo a que o concreto apresente a textura e a marcação das juntas exigidas pelo projeto arquitetônico adequado ao plano de concretagem. Os painéis serão perfeitamente limpos e deverão receber aplicação de desmoldante, não sendo permitida a utilização de óleo. Deverá ser garantida a estanqueidade das fôrmas, de modo a não permitir a fuga de nata de cimento. Toda vedação das fôrmas será garantida por meio de justaposição das peças, evitando o artifício da calafetagem com papéis, estopa e outros materiais. A manutenção da estanqueidade das fôrmas será garantida evitando-se longa exposição antes da concretagem.

A amarração e o espaçamento das fôrmas deverão ser realizados por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro adequado, colocado com espaçamento uniforme. A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto.

- Escoramento:

As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques na estrutura superiores a 5mm. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

- Precauções Anteriores ao Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

- Desfôrma

As fôrmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A Contratada providenciará a retirada das fôrmas, obedecendo ao artigo 14.2 da Norma NBR 6118, de modo a não prejudicar as peças executadas, ou a um cronograma acordado com a Fiscalização.

- Reparos

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no

preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.

- Recebimento

Para o recebimento dos serviços, serão verificadas todas as etapas do processo executivo, conforme descrito nos itens anteriores.

29.6.3 - CONCRETO:

Materiais:

- Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733.

Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

- Agregados

Os agregados, tanto graúdos quanto miúdos, deverão atender às prescrições das Normas NBR 7211 e NBR 6118, bem como às especificações de projeto quanto às características e ensaios.

- Agregado Graúdo

Será utilizado o pedregulho natural ou a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

- Agregado Miúdo

Será utilizada areia natural quartzosa ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma

NBR 7211. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

- Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições do

item 8.1.3 da Norma NBR 6118.

Execução:

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a serem concretadas. A fixação do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e acabamento das peças. No caso do concreto aparente, este fator deverá ser o menor possível, a fim de garantir a plasticidade suficiente para o adensamento, utilizando-se aditivos plastificantes aprovados pela Fiscalização, de forma a evitar a segregação dos componentes.

A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118.

A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela Contratada submetida à aprovação da Fiscalização, em consonância com o projeto estrutural. Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, como os de alta resistência inicial, somente poderão ser utilizados com autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar a documentação e justificativa da utilização. Deverão ser exigidos testes no caso de emprego de cimento de alto-forno e outros cimentos especiais.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais.

O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto no item 15 da Norma NBR 6118. O concreto estrutural deverá apresentar a resistência (fck) indicada no projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

- Mistura e Amassamento

O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras. O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da Norma NBR 6118. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

- Transporte

O concreto será transportado até às fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de

evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

- Lançamento

O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das fôrmas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica.

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies seja inteiramente concluído e aprovado pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas

antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fôrmas com ar comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento ser contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação dever ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósitos de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

- Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os

vazios das fôrmas. Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. Especial atenção será dada no adensamento junto às cabeças de ancoragem de peças protendidas.

O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de fôrma estará condicionada à autorização da Fiscalização e às medidas especiais, visando assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade dos moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra fôrmas, peças embutidas e armaduras. Serão observadas as prescrições do item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

- Juntas de Concretagem

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superfície da junta será realizada por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente, tornando-a a mais rugosa possível. Se recomendado pela Fiscalização ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monoliticidade da peça.

Se, eventualmente, a operação somente for processada após o endurecimento do cimento, a limpeza da junta será realizada mediante o emprego de jato de ar comprimido, após o apicoamento da superfície. Será executada a colagem com resinas epóxi, se recomendada pela Fiscalização ou indicada no projeto. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.2.3 da NBR 6118.

- Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

- Reparos

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização. Registrando-se graves defeitos, deverá ser ouvido o autor do projeto.

29.7 PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PARA PREVENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PATOLOGIAS EM REVESTIMENTOS

29.7.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE REVESTIMENTOS EXTERNOS

Em geral, para os serviços de revestimentos externos expostos a intempéries, deverão ser aplicados aditivos na argamassa do reboco para impedir a entrada de água;

29.7.2 - LOCAIS COM PATOLOGIAS POR UMIDADE

Os locais com identificação de umidade ascendente deverão ter o revestimento demolido em área que exceda no mínimo 50cm além dos contornos visíveis (devido aos efeitos de capilaridade) da e recomposto mediante aplicação de chapisco com aditivo colante (de coloração branca, referência BIANCO ou equivalente técnico aprovado pela Fiscalização). Após cura do chapisco, deverá ser realizado revestimento argamassado com aditivo impermeabilizante (referência VEDALIT ou equivalente técnico aprovado pela Fiscalização).

Em vãos muito afetados, dever-se-á remover todo o revestimento até a cota mais alta da área afetada, acrescida de 50cm.

29.7.3 - PONTOS COM TRINCAS E RACHADURAS

Os locais com trincas e rachaduras deverão ter sua origem identificada e os procedimentos para sua recuperação, quando não os descritos a seguir, deverão ser apresentados e aprovados pela Fiscalização.

Quando a trinca/rachadura for em pontos de encontro entre paredes e pilares, deve-se remover o revestimento afetado e recompor com aplicação de tela soldada ancorada convenientemente conforme recomendações do fabricante. O chapisco e reboco deverão

Deverá ser removida uma faixa de no mínimo 25cm centrada na fissura identificada, com posterior aplicação de telas e execução dos revestimentos argamassados.

29.7.4 - PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE TRINCA SOBRE A PORTA DE ACESSO LATERAL DA EDIFICAÇÃO

A esquadria deverá ser retirada e guardada até o término dos serviços, quando será feita sua recolocação.

O vão da abertura deverá ser escorado, o revestimento deverá ser removido dos dois lados e deverão ser chumbados pequenos estribos defasados conforme detalhe fornecido com a composição apresentada.

Em seguida, deverá ser feita verga de concreto moldada in loco com seção de 10cm por 10cm, armada convenientemente. Esta verga deverá preferencialmente ter seus ferros longitudinais chumbados no elemento estrutural mais próximo ou alternativamente trespassar o vão em no mínimo 20 centímetros.

O vão deverá ser requadrado para instalação da esquadria pré-existente.

Alternativas a esta solução deverão ser previamente apresentadas e aprovadas pela Fiscalização.

O não atendimento às condições executivas apresentadas, ensejará as sanções previstas contratualmente.

29.8 – ALVENARIA

Materiais:

-Tijolos:

Serão de barro, de primeira qualidade, maciços ou furados, bem cozidos, leves e duros, de dimensões uniformes e não quebradiços.

Deverão satisfazer as características das Normas Brasileiras. As faces deverão ser planas e as arestas lisas.

Utilizar blocos cerâmicos 9x19x19 cm, oito furos retangulares, com as seguintes características: (NBR 7171 e NBR 8545);

- tolerâncias dimensionais: 3mm;

- desvio de esquadro: 3 mm;

- empenamento: 3 mm;

As peças deverão estar bem cozidas, apresentar faces planas e arestas vivas. As elevadas porcentagens de quebras no empilhamento e variação acentuada de tamanho indicam má qualidade do material.

29.9 – ARGAMASSAS

O preparo de argamassa deverá ser executado de preferência mecanicamente, devendo durar no mínimo 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela estiver em pastas. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de argamassa previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

EXECUÇÃO

Para o assentamento de tijolos será aplicada argamassa de cimento, cal e areia 1:4. Nas primeiras fiadas, deverá conter impermeabilizante.

Devido as diferenças de características dos materiais empregados, deverão ser apresentadas amostras executadas com outro traço, para a escolha do CONTRATANTE.

As juntas de argamassa entre as faces laterais dos tijolos e entre cada fiada deverão ser uniformes e sua espessura poderá variar entre 0,5 e 1,5 cm. Após a colocação dos tijolos as juntas serão cavadas a colher, para melhor aderência do revestimento. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As paredes depois de revestidas, deverão ter espessuras indicadas nos projetos. Sempre quando possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente. As paredes

assentadas sobre vigas contínuas deverão ser distribuídas uniformemente, não sendo permitido diferença na altura da parede em execução, superior a 1,00 metro. As paredes serão amarradas nos pilares através de pontas de ferro de ¼" de diâmetro, embutidas nos pilares e salientes 40 cm.

As paredes que não forem de sustentação, serão interrompidas 02 fiadas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço será preenchido 08 dias depois, com tijolos maciços dispostos obliquamente e fortemente apertados em baixo, contra a alvenaria já existente, e em cima, contra o elemento estrutural.

Em qualquer vão haverá vergas, de concreto armado que ultrapassarão no mínimo 25 cm de cada lado do vão, se possível. Quando os vãos se distanciarem um do outro de menos de 2 m, as vergas cobrirão todos os vãos.

Deverá ser observado também aplicação de contravergas na parte inferior das janelas, com as mesmas características de aplicação descritas acima.

29.10 – REVESTIMENTO

29.10.1 - CHAPISCO

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (BIANCO ou similar em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

29.10.2 - EMBOÇO/REBOCO

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente aprumadas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a

base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafeiar (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério do CONTRATANTE poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

29.11 – IMPERMEABILIZAÇÃO

Através da impermeabilização, deverá ser garantida a estanqueidade, durabilidade e salubridade em todos os ambientes.

Para a impermeabilização flexível a ser aplicada, a superfície deverá ser preparada adequadamente para o recebimento de complementos necessários à aplicação do aditivo impermeabilizante indicado. Todo o procedimento será executado por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas.

29.12 – COBERTURA

Deverão ser removidas telhas onduladas existentes e colocadas as telhas trapezoidais termoacústica com EPS. Deverá ser executada cobertura com telha de aço zincado trapezoidal de estrutura metálica, bem como a instalação de calhas e rufos e seus acessórios necessários (descidas, condutores, curvas, cantos, suportes, abraçadeiras, emendas, ralos, terminais, etc.) para captação e condução adequada das águas pluviais da cobertura.

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT (resistência mecânica e permeabilidade), devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica, de forma a evitar qualquer tipo de empoçamentos e infiltrações.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

Ao final dos serviços, deverá ser executada uma revisão com teste rigoroso em toda a instalação, afim de garantir o seu perfeito funcionamento.

29.13 – ESQUADRIAS

As portas deverão ser de 1ª linha, lisas, com chapa compensada padrão e espessura mínima de 5mm. Os quadros de contorno e montagem das portas deverão ser de madeira resistente com espessura mínima de 60x25mm.

As esquadrias, portas e batentes, devem ser adequados ao piso existente, evitando que as mesmas raspem no chão.

Os portais serão fixados a alvenaria por meio de chumbadores na face externa do mesmo (contado com a alvenaria) dispostos a cada 50cm, máximo, e obrigatoriamente nos bordos de cada peça.

O modelo das ferragens das portas deverão seguir detalhamento do projeto de arquitetura executivo, com maçaneta, roseta em aço, testa e contra testa em latão e o cilindro em latão maciço. As ferragens deverão apresentar perfeito funcionamento após sua instalação.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

29.14 - FORRO GESSO

Deverá ser executado forro de gesso, apresentando perfeito acabamento. Os serviços deverão ser realizados por mão de obra especializada. A estrutura de sustentação deverá suportar o carregamento do forro com segurança. Juntas de dilatação e tabicamentos serão executados de modo a impedir o surgimento de trincas e outras patologias. Toda a execução deverá ser processada de forma perfeita, devendo ao final permitir uma aparência homogênea com acabamento ótimo, para recebimento da pintura.

As recomposições a serem realizadas nos demais forros deverão manter as características e padrões existentes.

29.15 - VIDROS E ESPELHOS

Todos os vidros e espelhos serão de procedência nacional, devendo ter sempre espessura mínima suficiente e constante e não apresentar empenamentos.

As peças que em sua periferia apresentarem acentuadas irregularidades resultantes dos cortes e que comprometam sua resistência não poderão ser aplicados.

Para assentamento e fixação das chapas, será empregado material apropriado a este uso e mão de obra especializada. Todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços serão por conta do CONTRATADO.

29.16 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

29.16.1 - CONDIÇÕES GERAIS

A rede elétrica deverá ser readequada em conformidade com o projeto.

De preferência as instalações deverão ser embutidas, exceto quando houver alguma

impossibilidade arquitetônica; nesses casos, a empresa contratada se compromete a realizar o serviço de maneira que não altere a estética e nem a segurança do ambiente, com materiais de mesma linha e padrão, primeira linha, utilizando a marca sugerida no orçamento ou similar.

Os serviços nas instalações elétricas deverão ser executados em eletrodutos, metálicos ou não metálicos, os quais deverão ser de primeira qualidade.

Tais serviços e materiais deverão estar de acordo com a NR 10, a ABNT, as normas da CELGPAR (holding Companhia Celg de Participações do Estado de Goiás), com todas as recomendações e exigências dos órgãos competentes e de modo geral com todas as normas de projeto vigentes no país.

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, porém admitir-se-á a utilização de condutor nu em eletroduto isolante exclusivo, quando tal condutor destina-se a aterramento.

Todos os eletrodutos metálicos deverão ser aterrados, a fim de evitar o perigo de choques.

Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, sendo que toda rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores, deve ser retirada.

Quando houver necessidade de se fazer curvas na instalação das eletrocalhas e perfilados, as mesmas deverão ser feitas em ângulo, evitando assim o seccionamento da isolação dos condutores.

É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal. Essa proibição inclui produtos comercializados por fabricantes de mangueiras.

Nas instalações elétrica em geral somente será admitido eletrodutos (quando o mesmo for de pvc), não-propagantes de chamas.

Somente serão admitidos em instalações embutidas os eletrodutos que suportem os esforços de deformação característicos da técnica construtiva utilizada.

Em qualquer solicitação, as eletrocalhas, perfilados e eletrodutos devem suportar solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições das instalações.

Os condutores deverão ser contínuos de caixa a caixa. As emendas e derivações deverão ficar dentro das caixas. Não deverão ser enfiados em eletrodutos rígidos condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado.

A recomposição de condutores, quando necessária, deverá ser feita com fita isolante ou outro material designado pela normatização, e, somente em caixas de passagem e ou derivação.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos após a instalação dos eletrodutos e acessórios.

Todos os circuitos deverão ser aterrados ou vinculados a circuitos de proteção conforme descrição das normas vigentes.

Os pontos elétricos a serem instalados deverão ser entregues testados, certificados e em perfeito funcionamento.

Todos os circuitos elétricos deverão ser balanceados com a menor diferença de tensão possível e os mesmos deverão estar devidamente etiquetados e identificados. A simbologia da etiquetagem deverá ser a mesma utilizada nos as-built.

As emendas consideradas “simples” podem ser executadas com a utilização de alicate universal, alicate de bico, canivete ou estilete. Já as conexões devem ser feitas por soldagem ou por contato à pressão.

As emendas ou conexões devem permitir a passagem da corrente elétrica sem perdas de energia (perdas por efeito joule) bem como estar em condições de suportar os esforços provocados por correntes de valores iguais às capacidades de condução de corrente e por correntes de curto circuito determinadas pelas características dos dispositivos de proteção. As emendas e derivações devem assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

A CONTRATADA será responsável pela execução e perfeito funcionamento de toda a instalação.

Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, de prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam: recomposição de paredes revestimentos, pinturas, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, instalações de redes de dados, etc.

Todos os eletrodutos devem ser rosqueáveis. As conexões serão obrigatoriamente do mesmo material do eletroduto.

Os eletrodutos serão instalados de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de aberturas de roscas.

Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a do eletroduto, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

Os eletrodutos devem ser fixados às caixas de passagem ou de derivação por meio de buchas e contra-buchas (arruelas ou porcas) nas bitolas adequadas, para evitar se soltem por ocasião dos trabalhos de alvenaria, concretagem, etc.

As tubulações da malha das tomadas de piso serão feitas com eletrodutos pré-zincados de dimensões apropriadas.

Todos os acessórios necessários para uma perfeita instalação dos eletrodutos deverão ser usados, tais como: luva de arremate, distanciadores, junção, curva

vertical 90, tampão para caixa e conector para eletroduto, diversos tipos de abraçadeiras, conforme o caso.

Os eletrodutos deverão estar perfeitamente alinhados, para melhor adequação nas Caixas de Passagem e nas Caixas de Tomada.

Não será permitida uma ocupação maior do que 40% para os eletrodutos que contenham mais de três condutores.

Os condutores nas instalações internas serão do tipo mais apropriado para circuitos de energia normal. Para os circuitos de energia estabilizada deverão ser utilizados cabos flexíveis.

Os condutores nas instalações externas serão do tipo Sintenax, com isolamento compatível.

Serão empregados condutores de marcas consagradas.

Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados, sendo que as emendas em caixas no piso deverão ser efetuadas com fita isolante, tipo auto fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos barramentos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

Todos os condutores deverão ser ligados às régua de bornes ou aos equipamentos de proteção por meio de conectores terminais tipo ilhós.

Todos os condutores com seção superior a 10mm² deverão ser cabos. Todos os condutores deverão ser instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre do curto-circuito.

A instalação dos condutores de terra deverá obedecer às seguintes disposições:

- O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção.
- Serão devidamente protegidos por eletrodutos rígidos, exceto na malha de aterramento onde a cordoalha será instalada diretamente no solo.

O emprego de condutores na REDE NORMAL obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar perfeita identificação.

O emprego de condutores na REDE ESTABILIZADA obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar, perfeita identificação. As tomadas estabilizadas deverão ter a cor vermelha.

Em todas as caixas de passagem ou derivações nas eletrocalhas os condutores serão obrigatoriamente identificados empregando-se para tanto anilhas plásticas.

As derivações (jampeamentos) deverão obedecer aos circuitos próprios de cada tomada, principalmente o condutor neutro, que deverá ter o cuidado de pertencer ao circuito que está sendo derivado. Identificar com anilhas as extremidades dos condutores junto às tomadas, interruptores, etc.

Todos os condutores elétricos devem estar dispostos e marcados de modo a permitir sua identificação quando da realização de verificações, ensaios, reparos ou modificações das instalações.

Todos os condutores deverão ser identificados através do sistema de cores padronizados pelas normas vigentes.

Os condutores de neutro não podem ser comum a mais de um circuito.

Todos os quadros serão providos de barramentos de fases, neutro e terra.

Os barramentos serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com pintura epóxi, cujas diferentes fases, neutro e terra serão caracterizadas por cores.

Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas cores respectivas.

Todos os barramentos deverão ser instalados com isoladores em epóxi 20X20cm, 20X30mm ou compatíveis com sua capacidade e dimensões.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a tensão aplicada nas barras de fase seja a máxima possível para que não haja a formação de arco elétrico ou fuga de corrente.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a corrente máxima a circular no barramento não provoque o aquecimento excessivo nelas, nos componentes a elas conectados e no ar interno.

Todas as eletrocalhas que servem de passagem para os cabos que adentram nos quadros de distribuição devem estar acondicionadas com tampas de perfeito encaixe, fazendo assim a isolação total dos condutores. Tal eletrocalha, quando metálicas, devem ser isoladas e aterradas.

Todos os cabos interligados aos circuitos de proteção que fazem as ligações internas dos quadros de distribuição devem estar separados por cores e agrupados por braçadeiras. Nenhum grupo de cabo deve ficar solto dentro do quadro de distribuição.

Todos os circuitos devem ser protegidos por disjuntor termomagnético.

Os circuitos especiais devem ser protegidos por disjuntor diferencial em separado.

Os circuitos que tiverem disjuntor diferencial residual (DR) deverão ter neutro separados dos circuitos que não são protegidos por este dispositivo.

Todos os circuitos e as cargas deverão estar perfeitamente identificados nos quadros de distribuição.

Obrigatoriamente, a parte energizada do barramento deverá ser coberta por tampa de acrílico de modo a proteger e isolar o barramento central de contato acidental.

Os interruptores/tomadas/canaletas/luminárias deverão ser de marcas consagradas no padrão existente, sendo que os elementos que forem transferidos de local para atender a nova configuração do ambiente, deverão estar em perfeito funcionamento.

As tomadas de energia normal e estabilizada instaladas na parede deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, universal.

As tomadas de energia estabilizada deverão possuir a cor vermelha para diferenciar das demais tomadas.

As tomadas de energia normal instaladas nas caixas de piso ou no Sistema Rodaflex deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, Universal.

As caixas embutidas em alvenaria serão em ferro esmaltadas, nas dimensões compatíveis, e deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e aprumadas.

A fixação de interruptores e tomadas nas caixas será feita por parafusos metálicos zincados.

As caixas de interruptores e/ou tomadas, quando próximas de alisares, serão localizadas, no mínimo a 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

As caixas de passagem no piso serão caixas do tipo Caixa de Passagem e atenderão todas as instalações de rede elétrica (normal e estabilizada) e rede estruturada.

As Caixas de Tomadas serão instaladas conforme as normas e com aprovação prévia do CONTRATANTE.

Todas as caixas embutidas no piso tipo Caixa de Tomadas deverão ser isoladas eletricamente e separadas fisicamente a rede de energia (normal + estabilizada) com a rede estruturada, utilizando-se de divisores internos de separação, caso seja necessário.

As luminárias a serem remanejadas deverão apresentar acionamentos independentes, adequados ao *layout* definido pelo Contratante.

29.17 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

Toda a adequação para correta implementação dos serviços, tais como isolamento de pontos, remanejamentos, adaptações etc, deverá atender as normas técnicas pertinentes e definições do CONTRATANTE.

29.17.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

Os materiais a serem empregados nas instalações hidráulicas deverão satisfazer às normas da ABNT - NB-19, NB-92, NB-128, incluindo também, o que tange ao combate e prevenção contra incêndios.

As tubulações para água sob pressão, bem como as tubulações para esgoto primário e secundário, deverão ser executadas em PVC rígido de primeira linha.

Todas as conexões deverão ser do mesmo fabricante das tubulações, em PVC rígido.

As caixas sifonadas deverão ser em PVC, com grelha de metal inox.

Todas as instalações hidrossanitárias deverão ser executadas em conformidade com as exigências da companhia de saneamento, seguindo suas orientações para ligações nas redes públicas existentes no local.

As escavações deverão ser reaterradas completamente evitando-se a exposição da tubulação.

Deverão ser executados todos elementos necessários ao perfeito funcionamento das instalações hidrossanitárias, Águas Pluviais/Superficiais, Combate a Incêndio.

Tubulações e conexões de PVC, embutidas em paredes, lajes, vigas, pisos e outros elementos necessários ao perfeito funcionamento dos elementos.

29.17.2 - Água Fria:

A alimentação será feita por um ramal derivado da rede existente. O ramal de alimentação será executado em tubos de PVC do tipo soldável de qualidade.

Distribuição de Água Fria:

-COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO: As colunas de distribuição serão de PVC soldável, e alimentarão simultaneamente todos os ramais de distribuição e conforme diâmetros compatíveis.

-RAMAIS : Os ramais de distribuição terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de gaveta, que alimentam vasos com Válvula de descarga, filtros, pias, tanques e lavatórios.

-SUB-RAMAIS : Os sub-ramais terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de pressão.

29.17.3 - Esgoto Sanitário e Ventilação

O Esgoto primário será constituído de :

- a. Tubo de queda: Todos os tubos de queda para esgoto primário serão em PVC rígido série Esgoto, com diâmetros , calculados conforme as normas da ABNT. Todas as curvas de pé de coluna serão do tipo reforçada, e terão à montante um tê de inspeção com cap.
- b. Ramais: Os ramais serão executados em tubos e conexões de PVC rígido série Esgoto, calculados de acordo com as Normas da ABNT e orientações da SANEAGO.
- c. Ramais de descarga: Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO e do município local.
- d. Sub-Coletores : Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme Projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO.
- e. Coletores Prediais: Os coletores prediais serão de PVC.
- f. Caixas de Inspeção: Serão em alvenaria de tijolo maciço de ½ vez, assentes com argamassa de traço 1:3, queimada a colher, posteriormente imprimada com Neutrol, Igol ou similar, com tampa de Ferro Fundido tipo T-33.

29.17.4 - Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT:

1. As Colunas serão embutidas sempre em alvenaria e chumbadas com argamassa de cimento. Antes do chumbamento envolver os tubos com Tela Deployer (estrupe) para maior aderência do tubo as paredes.
2. As derivações para água e esgoto serão sempre na alvenaria e nunca em concreto.
3. Todas as aberturas em lajes e vigas para passagem de tubulações, sejam de água ou esgoto, serão executadas com prévia indicação do instalador e sempre de conformidade com o projeto de instalações e com a anuência do projetista da estrutura de concreto.
4. Durante a construção a canalização, até que se processe a montagem dos aparelhos sanitários, não e permitido o uso de buchas de papel ou madeira para vedação devendo ser utilizados Caps. ou plugs.
5. O caimento da canalização de esgoto, não deve ser em hipótese alguma inferior aquele indicado em Norma.

6. Os aparelhos serão fixados conforme recomendações dos fabricantes, utilizando-se de todos os acessórios necessários.

7. As canalizações deverão ser testadas a fim de se constatar possíveis vazamentos.

29.17.5 - Testes

1. Água Fria:

As Tubulações devem ser lentamente cheias de água para eliminação de ar e em seguida submetidas a prova de pressão interna. Essa prova feita com água sob pressão 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da instalação, a menos de 1,0 Kg/cm².

2. Esgoto :

Toda tubulação será testada para satisfazer as três seguintes exigências :

1. Continuidade;
2. Declividade;
3. Ausência de Vazamento.

Os Testes serão executados na presença do CONTRATANTE da seguinte maneira:

- a. Teste de Fumaça: a fumaça, tendo origem nas caixas de inspeção, gordura e sifonadas, devesa aparecer saindo das respectivas colunas de ventilação, que por sua vez devem ultrapassar a cobertura em pelo menos 50 cm.
- b. Teste de vazamento: Todas as canalizações primarias devem ser experimentadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos e, durante o período de 15 minutos ininterruptos.

Os metais serão de primeira linha e previamente aprovados pelo CONTRATANTE. As peças por ocasião de sua aplicação não deverão apresentar folgas.

As canoplas dos metais situadas sobre paredes, deverão encobrir totalmente o revestimento de acabamento de modo a impedir possíveis aparecimentos das juntas formadas pelo encontro do revestimento e a tubulação.

Serão recusadas as peças que apresentarem defeitos como: imperfeições no cromado, empenos e folgas anormais ao funcionamento. Antes da entrega da obra, deverão ser rigorosamente testadas.

29.17.6 - Louças/Metals

Todas as louças/metals serão de 1ª linha seguindo o padrão sugerido conforme detalhe.

Todas as louças/metals, deverão obedecer rigorosamente o orçamento como por exemplo as torneiras que são de fechamento automático.

29.17.7 - Interligação de tubulação do ramal de esgoto com o ramal de esgoto do sanitário existente

Este serviço envolverá a retirada temporária de louças sanitárias, demolição do piso e contrapiso existentes,, escavação pontual para adequação das tubulações, colocação dos tubos e peças necessários, reaterro, execução de contrapiso e execução do piso com material no padrão existente anteriormente, por fim serão recolocadas as louças sanitárias.

Os tubos serão de PVC Série Normal ou Reforçada, com ponta e bolsa, convenientemente limpos e assentados.

A tubulação colocada deverá conter junção simples para receber os efluentes do banheiro criado, conforme detalhe fornecido. Deverá ser preservado o caimento mínimo de 1% para o ramal de esgoto executado.

A tubulação deverá ser protegida convenientemente até a instalação final das peças.

A CONTRATADA deverá proceder à verificação e confirmação de existência de tubulação que seja viável para a interligação com a tubulação do banheiro PNE que será construído.

29.17.8 - Acessórios para instalações hidráulicas

Instalação de papeleiras em plástico, tipo dispenser, para papel higiênico e toalhas;

Instalação de espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação.

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT, devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica.

29.18 – INSTALAÇÕES DE GÁS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

A execução dos serviços deverá seguir as normas técnicas da ABNT relacionadas à instalações de gás, em especial a NBR 13932/97.

1 - Redes de distribuição

A rede de distribuição pode ser embutida, enterrada ou aparente, devendo receber o adequado tratamento para proteção superficial, quando necessário.

Toda tubulação de gás aparente, deve ser pintada na cor amarela conforme padrão 5Y8/12 do sistema Munsell, conforme a NBR 12694.

As pressões máximas admitidas para condução do GLP nas redes são:

a) para as redes primárias: 150 kPa;

b) para as redes secundárias: 5 kPa.

Toda instalação interna deve ter um registro geral de corte situado na rede de distribuição. O registro geral de corte deve ser identificado e instalado em local de fácil acesso.

A tubulação da rede de distribuição não pode passar no interior de:

a) dutos de lixo, ar-condicionado e águas pluviais;

b) reservatórios de água;

c) dutos para incineradores de lixo;

d) poços de elevadores;

e) compartimentos de equipamento elétrico;

f) compartimentos destinados a dormitórios;

g) poços de ventilação capazes de confinar o gás

proveniente de eventual vazamento;

h) qualquer vazio ou parede contígua a qualquer vão formado pela estrutura ou alvenaria ou por estas e o solo, sem a devida ventilação. Ressalvados os vazios construídos e preparados especificamente para este fim (shafts), os quais devem conter apenas as tubulações de gás, líquidos não inflamáveis e demais acessórios, com ventilação adequada nas partes superior e inferior, sendo que estes vazios devem ser sempre visitáveis e previstos em área de ventilação permanente e garantida;

i) qualquer tipo de forro falso ou compartimento não ventilado, exceto quando utilizado tubo-luva

j) locais de captação de ar para sistemas de ventilação;

k) todo e qualquer local que propicie o acúmulo de gás vazado;

l) paredes construídas com tijolo vazado;

As tubulações não devem passar por pontos que a sujeitem a tensões inerentes à estrutura da edificação.

As tubulações devem ser totalmente estanques.

As tubulações aparentes devem:

a) ter um afastamento mínimo de 0,30 m de condutores de eletricidade, se forem protegidos por conduíte, e 0,50 m nos casos contrários;

b) ter um afastamento das demais tubulações o suficiente para ser realizada manutenção nas mesmas;

c) ter um afastamento no mínimo de 2 m de para-raios e seus respectivos pontos de aterramento, ou conforme a NBR 5419;

d) em caso de superposição de tubulação, a tubulação de GLP deve ficar abaixo das outras tubulações.

O tubo-luva, quando for utilizado, deve:

a) ter no mínimo duas aberturas situadas nas suas extremidades, sendo que as duas devem ter saída para fora da projeção horizontal da edificação, em local seguro e protegido contra a entrada de água, animais e outros objetos estranhos. Opcionalmente, pode ser previsto dispositivo ou sistema que garanta a exaustão do gás eventualmente vazado;

b) nos casos em que não for possível a extremidade inferior estar fora da projeção horizontal, possuir abertura captada de algum ambiente permanentemente ventilado;

c) no caso de dutos (anexo B), manter um afastamento mínimo de 25 mm entre a tubulação e as suas paredes internas;

d) ter resistência mecânica adequada a possíveis esforços decorrentes das condições de uso;

e) estar convenientemente protegidos contra a corrosão;

f) não apresentar vazamentos em toda a sua extensão;

g) ser executado de material incombustível e resistente à água;

h) estar adequadamente suportado.

Recomenda-se o uso mínimo de conexões nas tubulações situadas no interior do tubo-luva.

Os registros, válvulas e reguladores de pressão devem ser instalados de maneira a permitir fácil conservação e substituição. A ligação dos aparelhos de utilização à rede secundária deve ser feita por meio de conexões rígidas, interpondo-se um registro para cada aparelho e a rede, de modo a permitir isolar-se ou retirar-se o aparelho de gás sem a interrupção do abastecimento de gás aos demais aparelhos da instalação interna. Quando o aparelho de utilização for deslocável, ou a ligação for submetida a vibrações, é permitido o uso de mangueiras flexíveis para a ligação, desde que:

a) a mangueira permaneça com suas extremidades rigidamente fixadas;

b) a mangueira tenha no máximo o comprimento de 0,80 m;

c) haja um registro de fácil acesso na parte rígida da tubulação, no ponto em que a mangueira é conectada;

d) mangueira não atravesse paredes, pisos ou outras divisões de compartimentos, permanecendo suas extremidades no mesmo local ou compartimento em que for empregada.

2 - Abrigo para medidores de consumo e reguladores de pressão

Os medidores os registros de corte de fornecimento e reguladores devem ser instalados em abrigo, sendo proibida a colocação de qualquer outro aparelho, equipamento ou dispositivo elétrico, exceto quando comprovadamente à prova de explosão.

Devem-se prever as dimensões do abrigo de medidores conforme o modelo de medidor especificado em projeto.

O local para leitura do consumo de gás deve ser construído em áreas de servidão comum. É permitida a leitura à distância ou remota.

O abrigo deve ser construído de material incombustível, de modo a assegurar completa proteção do equipamento nele contido contra choques, ação de substâncias corrosivas, calor, chama ou outros agentes externos de efeitos nocivos previsíveis.

O abrigo deve ter abertura para ventilação, com área mínima igual a 10% da área de sua planta baixa. A base da cabine deve distar no mínimo 0,30 m do piso acabado.

O abrigo deve permanecer limpo e não pode ser utilizado como depósito ou outro fim que não aquele a que se destina.

As dependências dos edifícios onde estejam localizados os abrigos dos medidores ou dispositivos para a medição à distância devem ser mantidas ventiladas e iluminadas. O acesso a estes locais deve ser livre e desimpedido.

É vedada a localização do abrigo do medidor ou regulador na antecâmara e/ou nas escadas de emergência.

29.19 – REVESTIMENTO CERÂMICO

- Acabamentos de Paredes

As paredes serão revestidas com revestimento cerâmico de 1ª linha, pastilhas de 1ª linha, conforme projetos, com tipo, cor e modelos a serem definidos pelo Contratante.

Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho e espessura, para assentamento em juntas corridas em rejuntas de 3mm de espessura ou conforme projeto.

O assentamento das peças será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que apresentarem ou que, por percussão, demonstrarem não estar perfeitamente fixadas.

O rejunte das peças será executado após 72 horas de seu assentamento, observando-se as seguintes prescrições:

Utilização de argamassa própria para rejunte;

Antes da execução do rejuntamento, as paredes deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

É vedada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza;

Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e ser frisado uniformemente, não devendo ser tolerado o excesso de rejunte nas bordas dos azulejos.

Será destinada quantidade definida em planilha orçamentária de cada tipo de cerâmica utilizada na obra para reserva técnica. As caixas embaladas deverão ser entregues ao CONTRATANTE no final da obra em local a ser definido.

- Piso cerâmico

Os pisos serão revestidos com revestimento cerâmico de 1ª linha, pastilhas de 1ª linha, conforme projetos, com tipo, cor e modelos a serem definidos pelo Contratante.

Procedimentos para assentamento de piso cerâmico:

Limpar muito bem toda a área onde será assentado o piso cerâmico;

O assentamento do piso será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas;

As juntas obrigatórias deverão ser preenchidas com emprego de rejunte de primeira qualidade.

Para o assentamento dos pisos deverá ser usada argamassa com cola de boa qualidade conforme especificações do fabricante.

A superfície onde será feito o assentamento do piso deverá estar limpa, isenta de pó e de partículas soltas estando perfeitamente nivelada.

O revestimento do piso deverá passar sempre por baixo do rodapé ou do revestimento cerâmico de parede.

Após a pega da argamassa de assentamento, as peças serão testadas por percussão para conferir a perfeita aderência.

A CONTRATADA deverá deixar na obra, devidamente embalados, uma reserva de materiais para futuros reparos e substituição.

Deverão ser utilizados revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações e observar demais normas que constam na Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.20 – RECOMPOSIÇÕES E PINTURAS

As tintas deverão ter em sua composição substâncias de comprovada qualidade, devendo satisfazer as Normas Brasileiras.

As massas para correção de superfície serão cuidadosamente preparadas e apropriadas a cada tipo de pintura.

As tintas serão de primeira linha. Nos casos em que estiverem especificados acabamentos a óleo ou esmalte, deverão ser seguidas as recomendações determinadas pelo fabricante no que se refere a base ou aparelhamento das superfícies.

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para cada tipo de pintura especificada, empregando-se mão de obra especializada e de comprovada competência.

As tintas empregadas nas paredes e prumadas deverão ter grande poder de penetração, compatíveis ao substrato que receberá a pintura e ser aplicadas num mínimo em duas demãos e deverão apresentar, após a aplicação final, uma tonalidade uniforme. O intervalo mínimo permitido entre uma demão e outra serão de 24 horas em tempo seco e 48 horas em tempo úmido.

Nas pinturas de ferro, a demão de anticorrosivo deverá formar uma película resistente, elástica e inalterável à ação de agentes agressivos.

Só será permitido o uso de solventes nos casos que se fizerem necessários, e a adição do mesmo será feita em conformidade com o fabricante da tinta a ser empregada, no que se refere a dosagem de referência. A critério do CONTRATANTE poderá ser determinado o repasse, ou mesmo, nova pintura de superfícies sem qualquer ônus para o contratante.

Fica a CONTRATADA responsável pela conservação das superfícies até a entrega final dos serviços.

Serão tomados cuidados especiais na aplicação de tintas que danifiquem superfícies vizinhas, nos casos em que houver inviabilidade de proteção, os salpicos deverão ser removidos de imediato com removedor adequado.

As pinturas serão executadas com tinta comprovadamente de primeira linha e aplicadas por mão de obra especializada.

Todo o material de pintura a ser utilizado será rigorosamente examinado pelo CONTRATANTE, devendo os diversos produtos ser de 1ª linha, nas cores indicadas pelo CONTRATANTE. No caso de dúvidas, deverá recorrer ao CONTRATANTE.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA.

Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida enxaguar a superfície e deixar secar.

As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniforme e os serviços tenham sido aceitos pelo CONTRATANTE.

Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras autorizadas, com preparo feito em máquina apropriada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Deverão ser retiradas todas as trincas de reboco, que porventura existam, antes de iniciar a pintura.

Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos, após a aplicação da massa.

Devem ser empregadas tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.21 – ACESSIBILIDADE

Deverá estar de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela normativa NBR: 9050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

A instalação de piso tátil de alerta e direcional deverá ser feita em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário, de acordo com as especificações:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.

Os banheiros acessíveis (PNE) deverão apresentar todos os itens necessários para o acesso e conforto do usuário acessível. O lavatório e o vaso sanitário deverão ser elevados e terá que apresentar instalação de barras em inox de apoio.

O prédio deverá apresentar um mapa tátil em braille e relevo em acrílico, apoiado sobre o pedestal em aço para a sinalização e localização adequada do usuário.

29.22 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO

As placas de sinalização são em acrílico transparente, com resistência UV, com espessura de 3mm, de dimensões variáveis com adesivo aplicado na parte posterior, na cor pantone 188. Terão relevo indicando informações em braile de acordo com as normas da ABNT. Serão instaladas na parede.

Todo o procedimento será executado por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas.

Observações:

Além de todas as descrições de serviços supramencionadas, a execução dos serviços deverá seguir também os Memoriais Descritivos/Caderno de Especificações, projetos em anexo e caderno de Especificações de Acessibilidade das Unidades do TRT da 18ª Região.

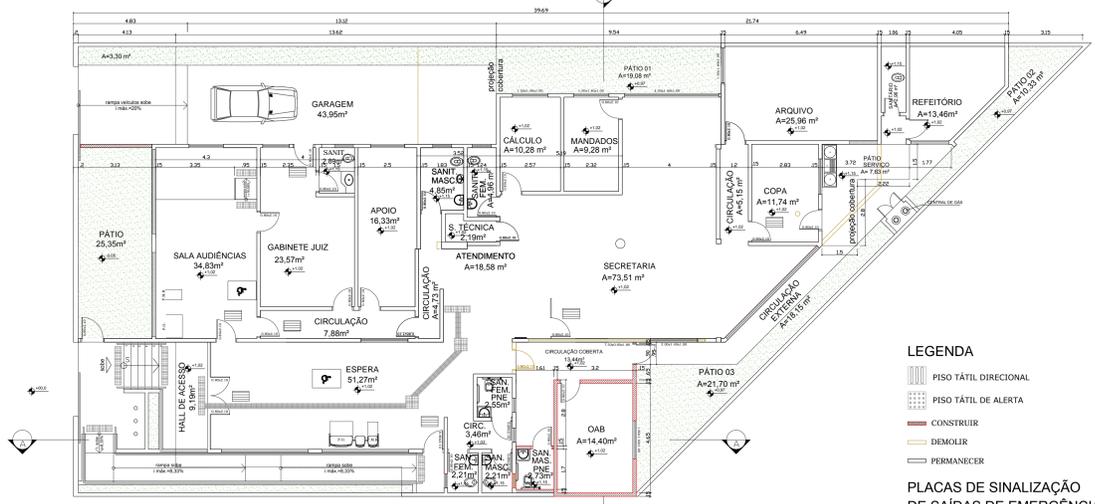
As obras e serviços deverão, também, ser executados em conformidade com normas e legislação vigentes, atendendo recomendações da Resolução nº 103/2012 e Resolução nº 70/2010, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

30 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

30.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

30.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu art. 3º, ficam as PROPONENTES científicadas de que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

30.2.1 A CONTRATADA deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada no item 30.2.

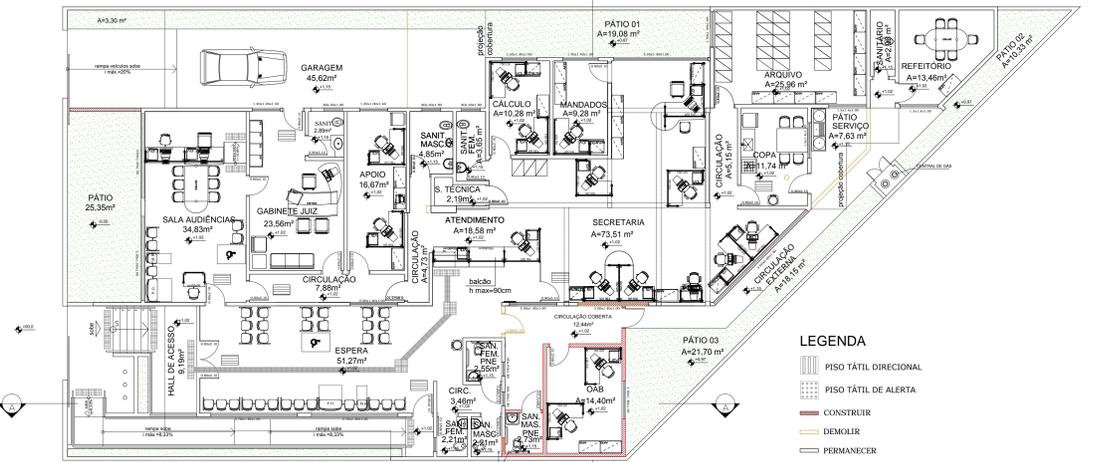
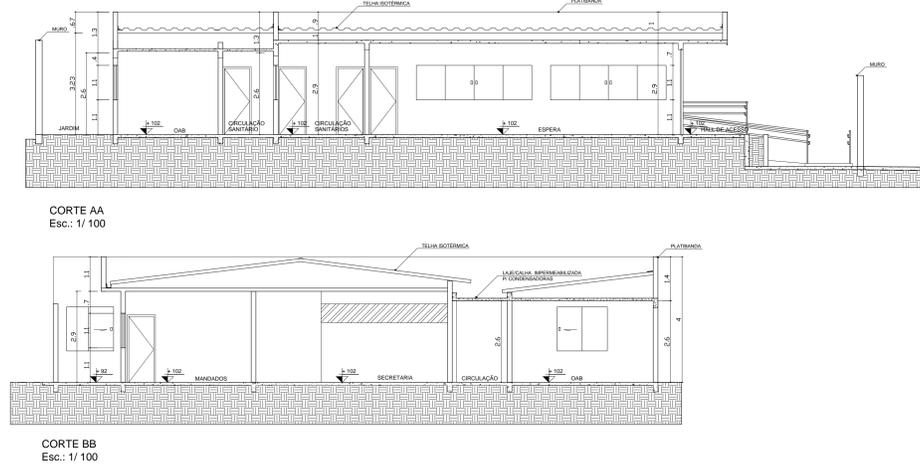


LEGENDA

- PISO TÁTIL DIRECIONAL
- PISO TÁTIL DE ALERTA
- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- PERMANECER

PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- SALIDA 8 PLACAS

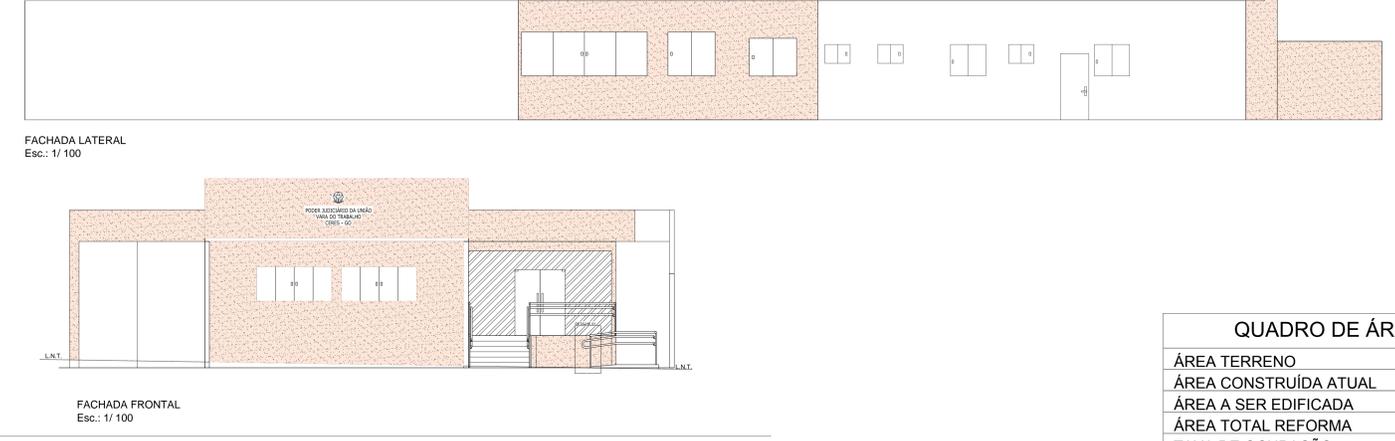


LEGENDA

- PISO TÁTIL DIRECIONAL
- PISO TÁTIL DE ALERTA
- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- PERMANECER

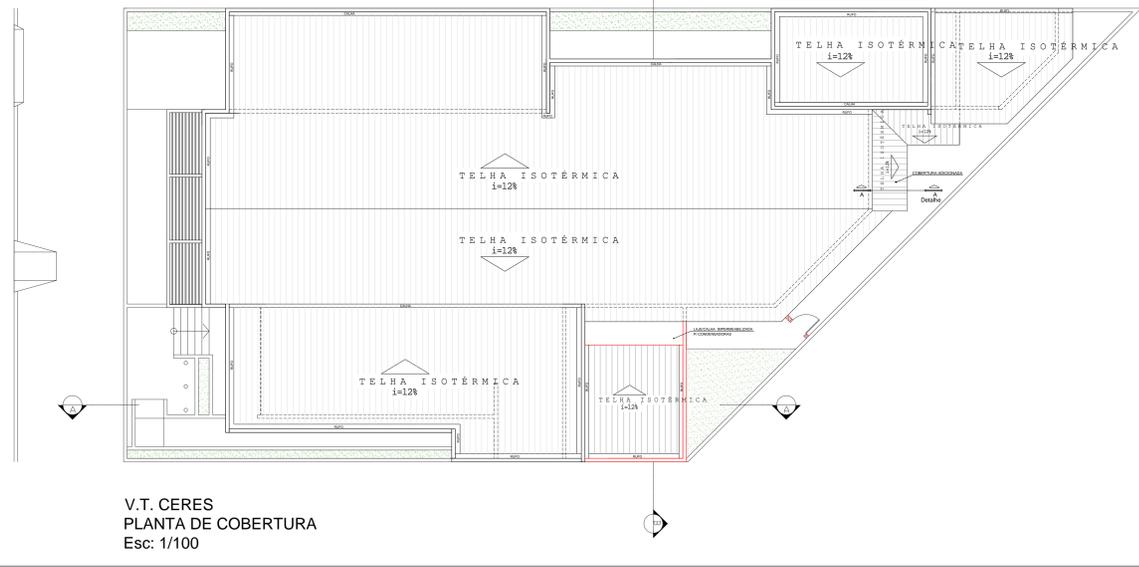
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- SALIDA 8 PLACAS

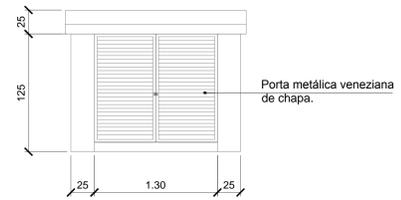


QUADRO DE ÁREAS:

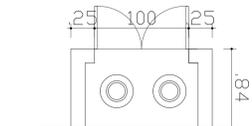
ÁREA TERRENO	646,36m ²
ÁREA CONSTRUÍDA ATUAL	424,75m ²
ÁREA A SER EDIFICADA	46,50m ²
ÁREA TOTAL REFORMA	471,25m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	72,90%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	72,90%



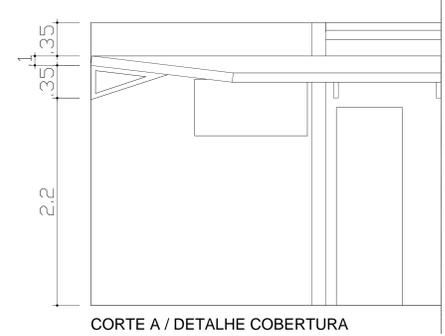
DETALHE CENTRAL DE GÁS



VISTA FRONTAL sem escala



PLANTA BAIXA sem escala

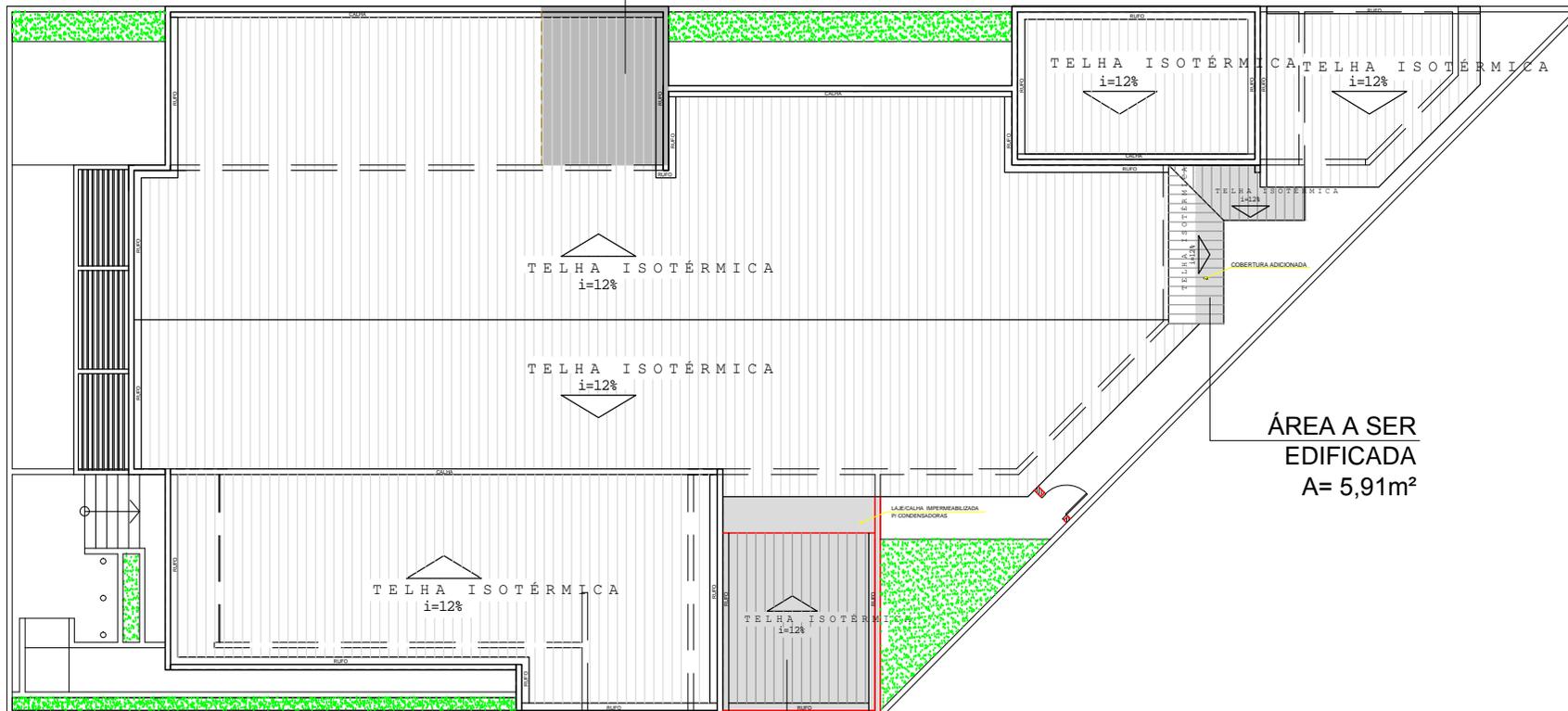


* CORRIMÃO a ser executado conforme normas NBR9050 da ABNT (acessibilidade); e CORPO DE BOMBEIROS.

APROVAÇÃO:	ARQUITETURA
	REFORMA COM ACRÉSCIMO - VT CERES
ENDEREÇO:	Rua 27 n° 942 -Centro, Ceres-GO, CEP. 76.300.000
AUTOR DO LEVANTAMENTO:	Paulo Sergio de Castro CREA 6652/D-GO
CLIENTE:	Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Paulo Sergio de Castro CREA 6652/D-GO
PRANCHA:	1/1
ÁREA DO TERRENO:	646,36m ²
ÁREA CONSTRUÍDA:	471,25m ²
ESCALA:	INDICADAS
DATA:	SETEMBRO 2015

Goiânia, 25 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

ÁREA A SER
EDIFICADA
A= 14,95m²



ÁREA A SER
EDIFICADA
A= 5,91m²

V.T. CERES
PLANTA DE COBERTURA
Esc: 1/100

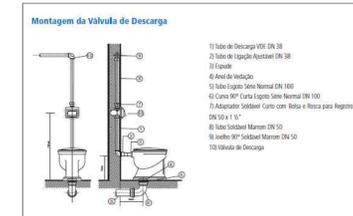
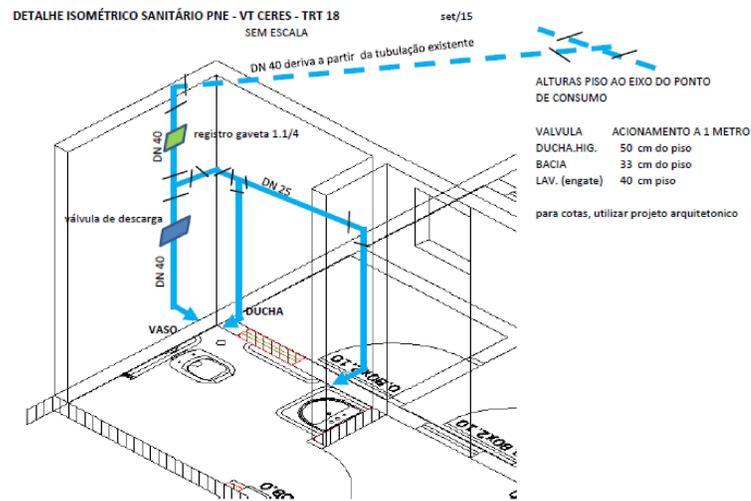
ÁREA A SER
EDIFICADA
A= 25,64m²

ÁREA TOTAL A SER EDIFICADA
A= 14,95m² + 25,64m² + 5,91m² = 46,50m²

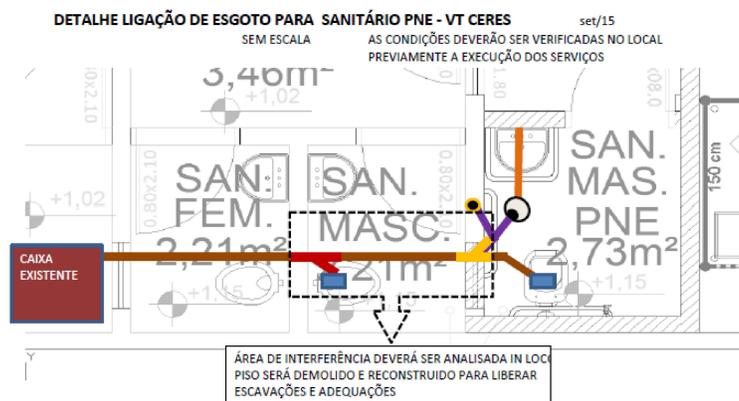
	ARQUITETURA	
	projeto:	V.T. CERES
	conteúdo:	MEMORIAL DE ÁREAS
	data:	OUTUBRO 2015
		1/1

Goiânia, 13 de outubro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6



ESQUEMA DE INSTALAÇÃO DA BACIA SANITÁRIA



LEGENDA

- JUNÇÃO SIMPLES PVC SERIE NORMAL 50X100
- JUNÇÃO SIMPLES PVC SERIE NORMAL 100X100
- TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO 100MM
- TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO 40 MM
- TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO 50 MM
- COLUMNA DE VENTILAÇÃO DN 50
- CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/ RALO
- CURVA 90 CURTA DN 100 COM ANEL DE VEDAÇÃO P/ LIGAÇÃO DE VASO

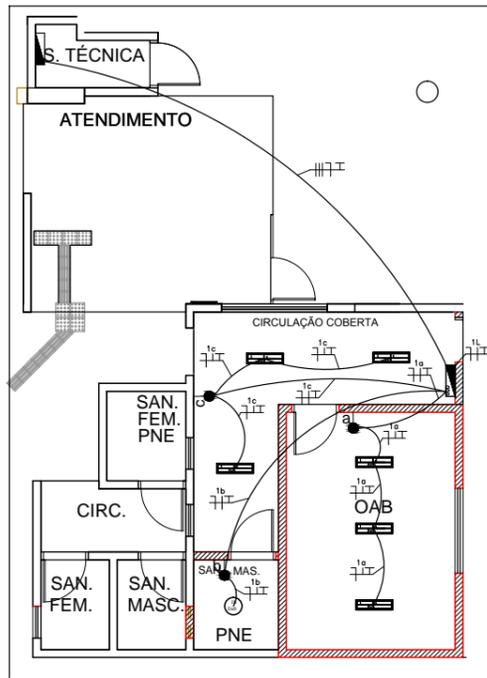
NOTAS:

- OS MATERIAIS E SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS NBR RELACIONADAS
- ESTÃO PREVISTAS EXECUÇÃO DE CAIXAS DE GORDURA/PASSAGEM E DE AGUAS PLUVIAIS, DIMENSÕES CONFORME PLANILHA
- ALTERAÇÕES NO TRAÇADO DEVERÃO SER PREVIAMENTE DISCUTIDAS E APROVADAS COM A FISCALIZAÇÃO
- ESTES DESENHOS/ESQUEMAS SERVIRAM DE BASE PARA A QUANTIFICAÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO
- ITENS CONSTANTES DA PLANILHA E QUE NÃO ESTIVEREM EXPLICITAMENTE DESENHADOS TAMBÉM DEVERÃO SER CONSIDERADOS, VEZ QUE PARTIRAM DE NECESSIDADES TÉCNICAS ESPECÍFICAS DA OBRA.

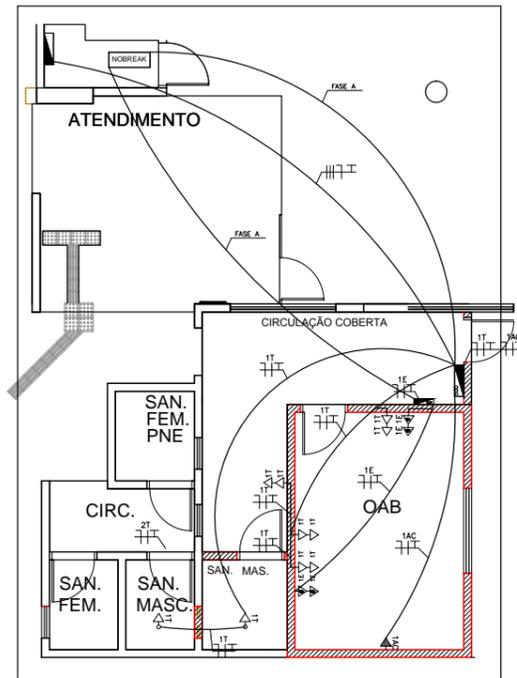
APROVAÇÃO:		HIDROSSANITÁRIO REFORMA COM ACRÉSCIMO - VT CERES
ENDEREÇO:	Rua 27 nº 942 -Centro, Ceres-GO, CEP. 76.300.000	
AUTOR DO LEVANTAMENTO:	Paulo Sergio de Castro CREA 6652/D-GO	
CLIENTE:	Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Paulo Sergio de Castro CREA 6652/D-GO	
ÁREA DO TERRENO: 646,36m ²	PRANCHA:	1/1
ÁREA CONSTRUIDA: 471,25m ²		
ESCALA: INDICADAS		
DATA: SETEMBRO 2015		

Goiânia, 29 de outubro de 2015.
[assinado eletronicamente]

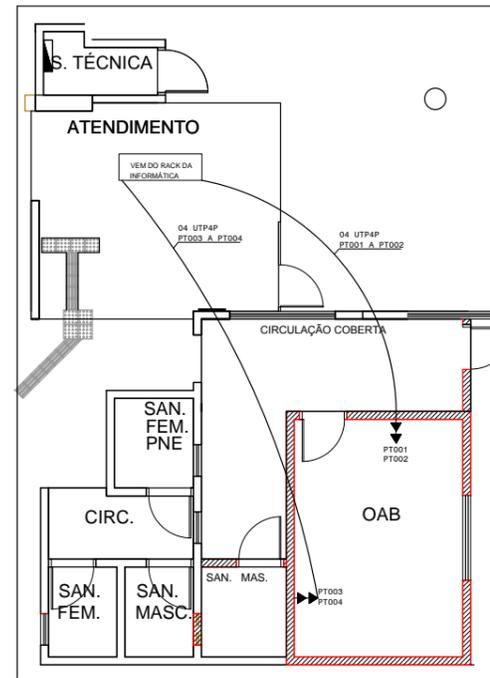
PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6



ILUMINAÇÃO



TOMADAS



DADOS

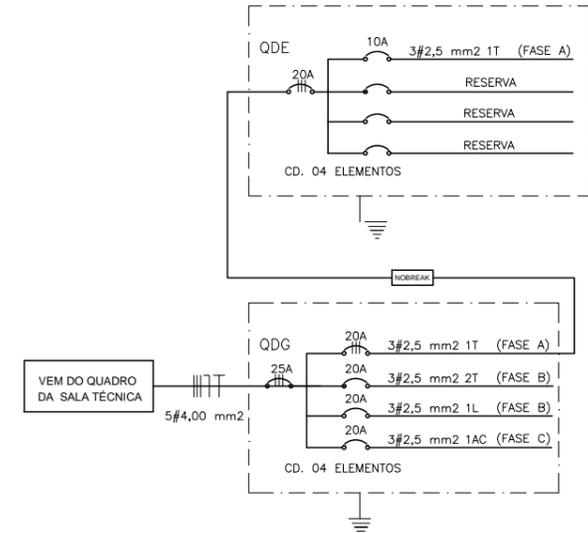


DIAGRAMA UNIFILAR

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - QDG - 2º PAVIMENTO

Iluminação	FC (W)	IC (W)	Tomadas (W)	Ar Cond. (W)	Tensão (V)	Carga (W)	FP	Carga (VA)	Ip (A)	Equilíbrio de Fases (W): 55%			Disj. (A)	Fiação Fase (mm2)	Fiação Neutro (mm2)	Fiação terra (mm2)	Eletrod. (mm2)	Eletrod. (pol)	Descrição	Nº Máx Circuito por Elet	Nº Fios p/ Elet	Ipc (A)	Tipo Disj.	Modelo Escolhido	Descrição	Descrição
										A	B	C														
QDE	12	18	180	1600	220	600	0	652,17	2,73	0	600	0	10	2,50	2,50	2,50	16	1/2	Geral	3	5	3,90	3	Tripolar	QDE	QDE
1T			8		220	1.440,0	0,92	1.565,22	6,55	1.440,0			10	2,50	2,50	2,50	16	1/2	OAB	3	3	9,35	1	Monopolar	Tomadas	1T -> OAB
1L	1	6			220	120,0	0,92	130,43	0,55		120,0		0	2,50	2,50	2,50	16	1/2		3	3	0,78	1	Monopolar	Tomadas	1L ->
1AC				1	220	1.600,0	0,92	1.739,13	7,27			1.600,0	10	2,50	2,50	2,50	16	1/2		3	3	10,39	1	Monopolar	Tomadas	1AC ->
					220		0,92		0,00				0	2,50	2,50	2,50	16	1/2		3	3	0,00	1	Monopolar	Tomadas	->
					220		0,92		0,00				0	2,50	2,50	2,50	16	1/2		3	3	0,00	1	Monopolar	Tomadas	->
					220		0,92		0,00				0	2,50	2,50	2,50	16	1/2		3	3	0,00	1	Monopolar	Tomadas	->
					220		0,92		0,00				0	2,50	2,50	2,50	16	1/2		3	3	0,00	1	Monopolar	Tomadas	->
					220		0,92		0,00				0	2,50	2,50	2,50	16	1/2		3	3	0,00	1	Monopolar	Tomadas	->
Totais	1	6	12	1	380	3.760,0	1,00	4.086,96	9,89	1.440,0	720,0	1.600,0	20	4,00	4,00	4,00	20	3/4	Geral	19	5	24,13	3	Tripolar	Quadro Geral	Totais -> Geral

QUADRO DE ESTABILIZADA - QDE - 2º PAVIMENTO

Iluminação	FC (W)	IC (W)	Estabilizada (W)	Ar Cond. (W)	Tensão (V)	Carga (W)	FP	Carga (VA)	Ip (A)	Equilíbrio de Fases (W): 100%			Disj. (A)	Fiação Fase (mm2)	Fiação Neutro (mm2)	Fiação terra (mm2)	Eletrod. (mm2)	Eletrod. (pol)	Descrição	Nº Máx Circuito por Elet	Nº Fios p/ Elet	Ipc (A)	Tipo Disj.	Modelo Escolhido	Descrição	Descrição
										A	B	C														
1E	64	60	150	1600	220	600,0	0,92	652,17	2,73	0,0	600,0	0,0	10	2,50	2,50	2,50	16	1/2	OAB	3	3	3,90	1	Monopolar	Tomada Estabilizada	1E -> OAB
					220	0,0	0,92	0,00	0,00				0	2,50	2,50	2,50	16	1/2		3	3	0,00	1	Monopolar	Tomada Estabilizada	->
					220	0,0	0,92	0,00	0,00				0	2,50	2,50	2,50	16	1/2		3	3	0,00	1	Monopolar	Tomada Estabilizada	->
					220	0,0	0,92	0,00	0,00				0	2,50	2,50	2,50	16	1/2		3	3	0,00	1	Monopolar	Tomada Estabilizada	->
					220	0,0	0,92	0,00	0,00				0	2,50	2,50	2,50	16	1/2		3	3	0,00	1	Monopolar	Tomada Estabilizada	->
Totais			4		220	600,0	0,92	652,2	2,73	0,0	600,0	0,0	10	2,5	2,50	2,50	20	1/2	Geral	3	5	3,90	3	Tripolar	Quadro Geral	Totais -> Geral

LEGENDA (PROJETO ELÉTRICO)

- LINDARUA DE SOBRESOR, CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, COM ALETAS PLANAS EM CHAPA PINTADA, C/ DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR.
- ⊖ - PONTO PARA LÂMPADA LED COMPACTA.
- ▬ - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS, ALTURA CENTRO 1,50m DO PISO.
- ⚡ - TOMADA DE USO GERAL 2P+T, Ar Condicionado, 2m do piso
- ⚡ - TOMADA PARA USO EXCLUSIVO DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA DOS BANHEIROS
- ⚡ - TOMADA DE USO GERAL 2P+T
- ⚡ - DUAS TOMADAS DE INFORMÁTICA (REDE ESTABILIZADA) 2P+T
- ⚡ - DUAS TOMADAS DE REDE DE DADOS
- ⚡ - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES EM Cx. 4"x2", h= 110cm DO PISO ACABADO
- ⚡ - CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO, PARALELO E, TERRA RESPECTIVAMENTE.
- ⚡ - ELETRODUTO APARENTE SOBRE A L.A.E.

G:OBRAS E SERVIÇOS\INTERIO\ CERES\2015\ CERES REFORMA GERAL_SETEMBRO_ATUALIZAÇÃO PROJETO.dwg

	ARQUITETURA	
	projeto:	V.T. CERES
	conteúdo:	PROJETO ELÉTRICO sem escala
	data:	Setembro 2015

Goiania, 29 de outubro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
DAS UNIDADES DO TRT DA 18ª REGIÃO**

1. Objetivo

Garantir o acesso amplo e irrestrito de pessoas com deficiência às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, através da remoção das barreiras físicas e arquitetônicas - da construção e adequação de rampas, instalação de elevadores, reserva de vagas de estacionamento e adaptação de mobiliário e de portas - e da implantação de sinalização visual, sonora e tátil, estabelecendo rotas acessíveis e a padronização de soluções para proporcionar autonomia, conforto e segurança para servidores e usuários.

2. Métodos e Critérios utilizados

Os critérios adotados nesse relatório estão baseados nas normas mais recentes de acessibilidade, NBR9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que devem ser rigorosamente seguidas para que a instituição se enquadre nas Leis de Acessibilidade (Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04) vigentes.

Foram analisados os seguintes itens: circulação externa, estacionamento, acesso, circulação interna, circulação vertical, sinalização tátil, sanitários, mobiliário e equipamentos, sinalização e comunicação visual.

3. Circulação Externa

Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, e que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

3.1. Inclinação Transversal: A inclinação transversal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres não deve ser superior a 3%.

Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes.

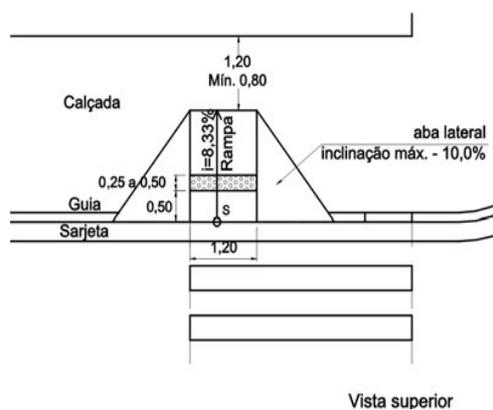
3.2. Inclinação Longitudinal: A inclinação longitudinal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras. Recomenda-se que a inclinação longitudinal das áreas de circulação exclusivas de pedestres seja de no máximo 8,33% (1:12). Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres que tenham inclinação superior a 8,33% (1:12) não podem compor rotas acessíveis.

3.3. Faixa Livre: Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.

As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências, tais como vegetação, mobiliário urbano, equipamentos de infra-estrutura urbana aflorados (postes, armários de equipamentos, e outros), orlas de árvores e jardineiras, rebaixamentos para acesso de veículos, bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que reduza a largura da faixa livre. O acesso de veículos ao edifício e suas rampas não devem interferir na faixa livre de circulação.

Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.

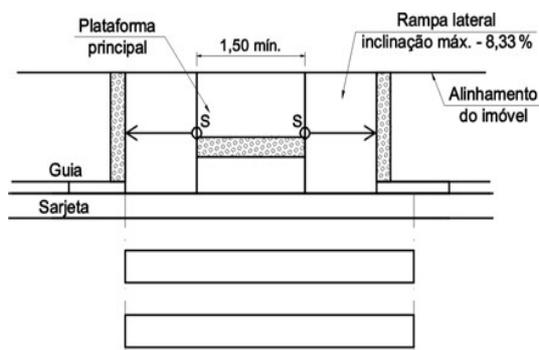
3.4. Rebaixamento de Calçadas: as calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. O rebaixamento deve ser executado conforme figura:



Rebaixamento de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser utilizado piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, preferencialmente em concreto desempenado, com pavimento de resistência de 25 Mpa; deve conter piso tátil de alerta conforme especificado e deve garantir o escoamento de águas pluviais.

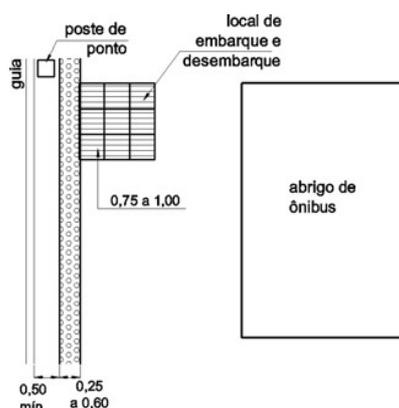
Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre mínima de 80cm, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura:



Rebaixamento Total de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

3.5. Piso Tátil: deve ser instalado piso tátil de alerta e direcional, em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.



Sinalização de Ponto de Ônibus - Exemplo NBR9050:2004

4. Estacionamento

Devem ser previstas vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em número estabelecido conforme tabela específica da NBR 9050:2004.

4.1. Localização: as vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem possuir localização próxima ao acesso principal do edifício, garantindo que o caminho a ser percorrido pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida seja o menor possível e componha uma rota acessível, livre de barreiras ou obstáculos. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e as entradas acessíveis, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, interligadas à(s) entrada(s) através de rota(s) acessível(is). As vagas devem estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos .

4.2. Rebaixamento de guias: Deve ser previsto rebaixamento de guia, quando necessário, no alinhamento da faixa de circulação.

4.3. Piso: o piso deve ser regular, nivelado, firme e estável.

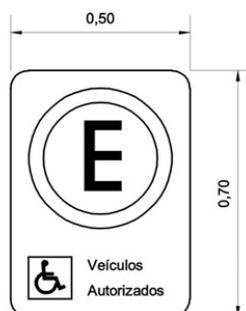
4.4. Faixa Adicional: deve ser estabelecida faixa adicional à vaga para circulação de cadeiras de rodas com largura mínima de 1,20m. Esse espaço pode ser compartilhado por 2 vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.

A faixa adicional ao lado da vaga serve para embarque e desembarque da pessoa com dificuldade de locomoção em seu carro. Para se transferir do carro para a cadeira de rodas, por exemplo, ela precisa abrir completamente a porta. Vagas reservadas estreitas (sem esta faixa) impossibilitam sua utilização por estas pessoas.

4.5. Sinalização: deve existir sinalização horizontal pintada no piso e vertical identificada com placa, com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.

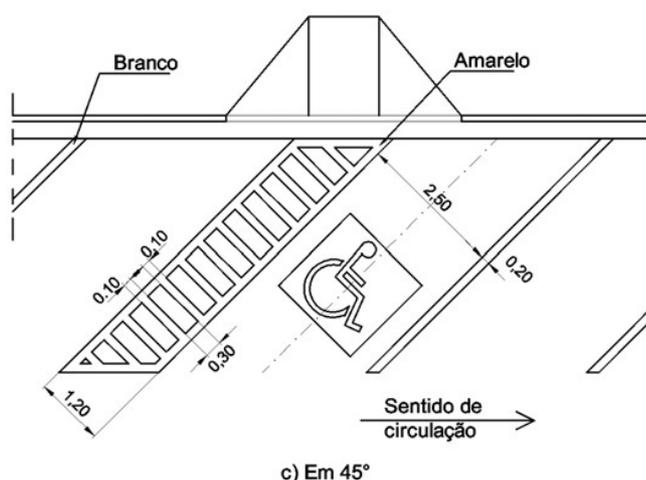


Sinalização Vertical de Vagas em Espaço Interno
Exemplo NBR9050:2004



Sinalização Vertical de Vagas em Via Pública
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização horizontal deve ser demarcada com linha contínua na cor branca sobre o pavimento e ter o SIA (Símbolo Internacional de Acesso) pintado no piso.



Sinalização Horizontal de Vagas a 45°
Exemplo NBR9050:2004

4.6. Número de vagas: o número de vagas reservadas deve ser estabelecido segundo o Código de Obras e Edificações da cidade e a NBR9050:2004.

As vagas nas vias públicas devem ser reservadas e estabelecidas conforme critérios do órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, respeitado o Código de Trânsito Brasileiro.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal através da Procuradoria da República em Goiás, deve ser obedecido o Artigo 25 do Decreto Lei nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade - determina que "Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou

naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

5. Acesso à edificação

Nos edifícios públicos todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício.

Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem.

A distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.

Deve ser garantido percurso livre de obstáculos, com largura recomendada de 1,50m e mínima admitida de 1,20m.

5.1. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática e não devem provocar trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

5.1.1. Piso tátil de alerta: o piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

Deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante a do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

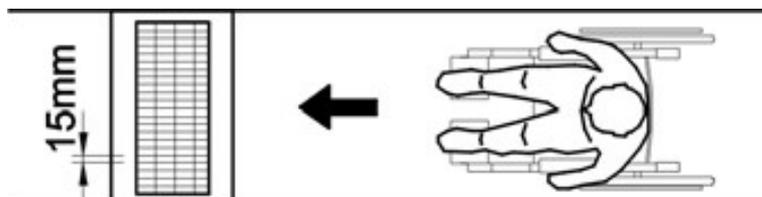
5.1.2. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

5.2. Inclinação: Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem receber tratamento específico.

5.3. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação.

Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm, conforme figura:



Grelha - Exemplo NBR9050:2004

Tal medida tem o objetivo de evitar possíveis acidentes, evitando que pontas de muletas e bengalas, além das rodas dianteiras da cadeira de rodas, fiquem presas causando desequilíbrio e acidentes para as pessoas que utilizam tais equipamentos para se locomover.

5.4. Tampas de caixas de inspeção e de visita: as tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição e a eventual textura de sua superfície não pode ser similar à dos pisos táteis de alerta ou direcionais.

5.5. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm.

5.6. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis.

Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%), conforme figura:



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

5.7. Rampas: as rampas devem garantir a largura livre recomendada de 1,50m, sendo admissível a largura mínima de 1,20m, com inclinação transversal de no máximo 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

Quando não existirem paredes laterais, as rampas devem possuir guias de balizamento com altura mínima de 0,05m executadas nas projeções dos guarda-corpos.

Devem ser previstos patamares no início e final de cada segmento de rampa com comprimento recomendado de 1,50m e mínimo admitido de 1,20m, no sentido do movimento.

Deverão existir sempre patamares próximos a portas e bloqueios.

5.8. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

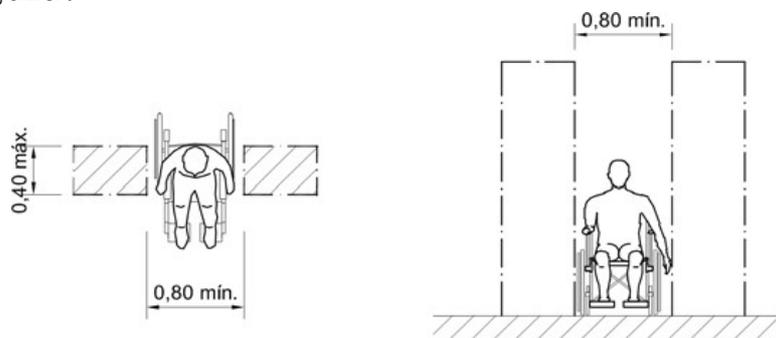
6. Circulação interna

6.1. Corredores: os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme a NBR 9050:2004.

As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m;
- 1,50m para corredores com extensão superior a 10,00m; e
- 1,50m para corredores de uso público.

Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40m de extensão, a largura mínima do corredor deve ser de 0,80m, conforme figura:



Transposição de Obstáculos - Exemplo NBR9050:2004

Acima de 0,40m de extensão, a largura mínima deve ser de 0,90m.

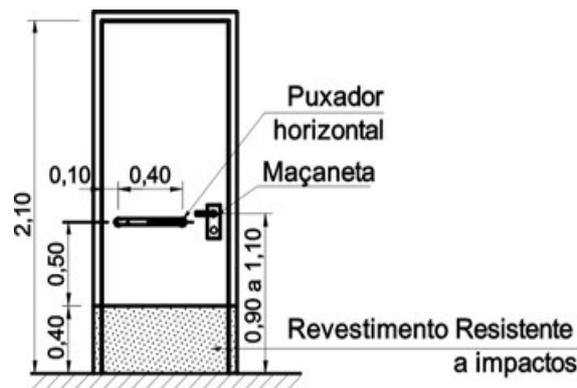
6.2. Portas: as portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80m e altura mínima de 2,10m.

Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80m.

O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme figura:



Revestimento e Puxador Horizontal de Portas
Exemplo NBR9050:2004

As portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta.

6.3. Piso tátil de alerta: deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante à do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

O piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

6.4. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminhada em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

6.5. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante.

6.6. Inclinação: admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

6.7. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação. Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

6.8. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5 mm. Tapetes devem ser evitados em rotas de acesso.

6.9. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial, desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

6.10. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7. Rampas e escadas

Rampas e Escadarias devem atender às normas de acessibilidade e

segurança.

São características fundamentais nestes elementos que possuam estabilidade adequada, uso de materiais resistentes e permitam o acesso pleno por pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Nas rampas e escadas devem ser previstos elementos de segurança e referência, como corrimãos e pisos/sinalização táteis.

7.1. Rampas: a rampa de acesso e a sua inclinação devem estar de acordo com os limites estabelecidos na tabela 1.

Para inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50m de percurso.

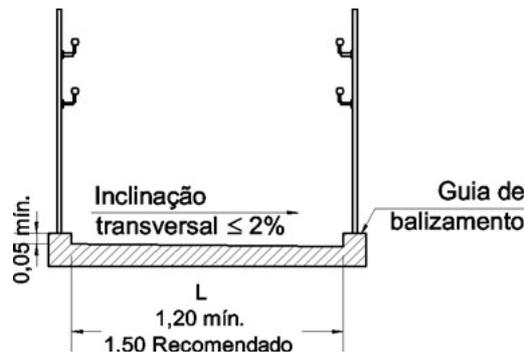
Tabela 01 - Dimensionamento de rampas

Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	1,00	Sem limite
$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	0,80	15

A inclinação transversal da superfície não deve exceder 2% em pisos internos e 3% em pisos externos.

A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20m. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10cm de cada lado.

Quando não houver paredes laterais as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme figura:



Inclinação Transversal e Largura de Rampas Exemplo NBR9050:2004

No início e no término da rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível 1,20m, além da área de circulação adjacente.

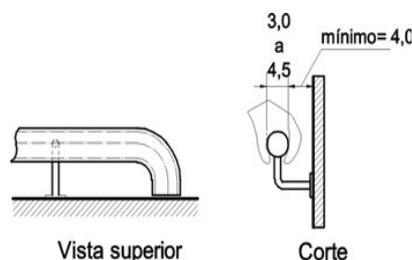
Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m, sendo recomendáveis 1,50m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.

A inclinação dos patamares não pode exceder 3% em rampas externas. Deve ser prevista a sinalização tátil de alerta no início e término de rampa para a orientação da pessoa com deficiência visual.

8. Corrimãos e guarda-corpos

Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas.

Os corrimãos devem ter largura entre 3,0 cm e 4,5 cm, sem arestas vivas. Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4,0 cm entre a parede e o corrimão. Devem permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo preferencialmente de seção circular, conforme figura:

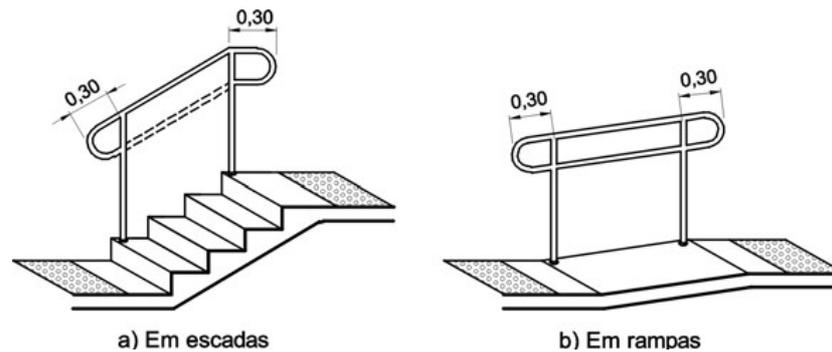


Empunhadura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As escadas e rampas que não forem isoladas das áreas adjacentes por paredes devem dispor de guarda-corpo que atenda ao disposto na ABNT NBR 9077, associado ao corrimão, com altura de 1,05m.

Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente, conforme figura:

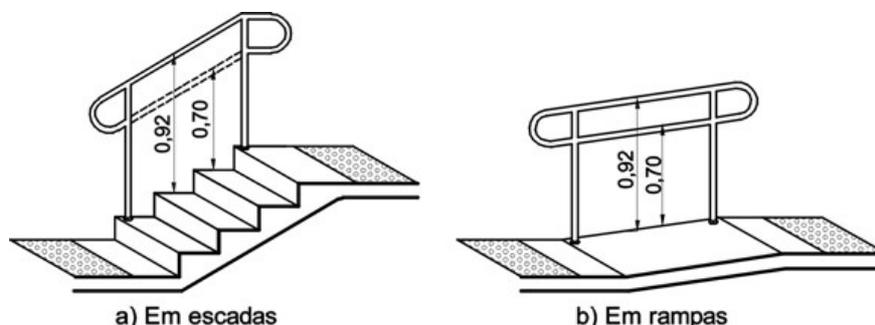


Prolongamento de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

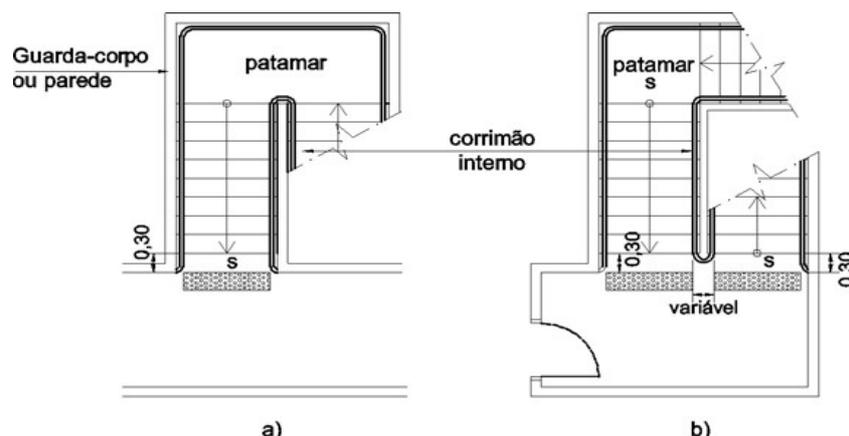
Os corrimãos devem ser instalados em duas alturas distintas, a 0,70m e 0,92m do piso. As alturas mais baixas facilitam a locomoção de crianças, pessoas de baixa estatura e usuários de cadeiras de rodas em rampas.

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, medidos de sua geratriz superior. Para rampas e opcionalmente para escadas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidos da geratriz superior.



Altura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

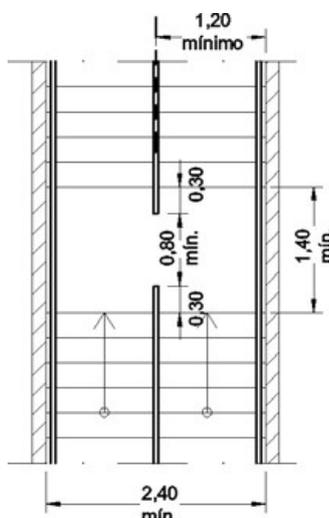
Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas, conforme figura:



Corrimãos laterais em escadas - Exemplo NBR9050:2004

Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior a 2,40m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

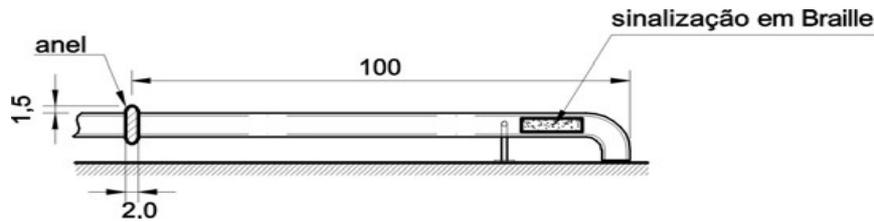
Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme figura:



Corrimão Intermediário - Exemplo NBR9050:2004

Para a orientação das pessoas com deficiência visual, é recomendável a instalação de anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1m antes das extremidades, sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz

superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura:



Sinalização Corrimão - Exemplo NBR9050:2004

9. Elevadores

O elevador vertical deve atender integralmente ao disposto na ABNT NBR 13994, quanto à sinalização, dimensionamento e características gerais.

A cabine do elevador deve ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m.

O elevador deve estar sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

As botoeiras devem possuir sinalização em Braille ao lado esquerdo do botão correspondente.

A altura para instalação das botoeiras deve ser prevista entre 0,89m até, no máximo, 1,35m do piso para que os botões estejam em alturas acessíveis a todos.

O elevador deve possuir um sinal sonoro, indicativo de cada pavimento, para orientação da pessoa com deficiência visual.

Cada pavimento deve ter uma identificação afixada em ambos os lados do batente do elevador, respeitando a altura entre 0,90m e 1,10m.

Em elevadores pequenos, com dimensão mínima de 1,10x 1,40m, deve ser previsto na parede oposta à porta, espelho que permita a visualização dos pavimentos por pessoas em cadeira de rodas.

As chamadas devem possuir registro visível e audível, e toda a operação deve emitir um sinal sonoro para a orientação da pessoa com deficiência visual. O ideal é que haja dois tipos de sons diferentes, um para subida e outro para descida.

A porta do elevador deve ter vão livre mínimo de 0,80m.
A menor das dimensões da área em frente às portas dos elevadores deve ser, no mínimo, de 1,50m além da área de abertura.

Externamente ao elevador deve haver sinalização tátil e visual informando a instrução de uso, fixada próximo à botoeira, indicação da posição de embarque e dos pavimentos atendidos.

10. Rotas de fuga

As rotas de fuga devem ter as portas de acesso sinalizadas com material fotoluminescente.

Devem ser previstas Áreas de Resgate, sinalizadas no piso com área de 0,80m x 1,20m, localizadas fora do fluxo de circulação, com boa ventilação e com instruções afixadas junto às mesmas.

Deve existir sinalização tátil e visual junto às portas das saídas de emergência, informando o número do pavimento, assim como alarmes sonoros e visuais.

A Área de Resgate deve ser sinalizada conforme a figura:

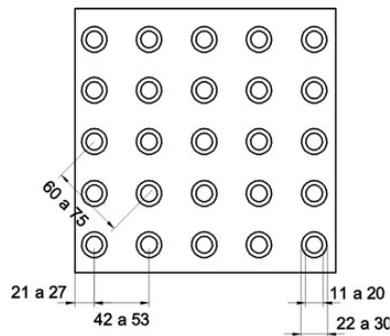


Área de Resgate para Pessoa com Deficiência
Exemplo NBR9050:2004

11. Sinalização tátil de alerta

A sinalização tátil de alerta é um recurso utilizado para avisar a pessoa com deficiência visual sobre o início e término de degraus, rampas, mudanças de plano e inclinação e escadas fixas.

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos dispostos, tendo no mínimo 0,28m de largura conforme figura:

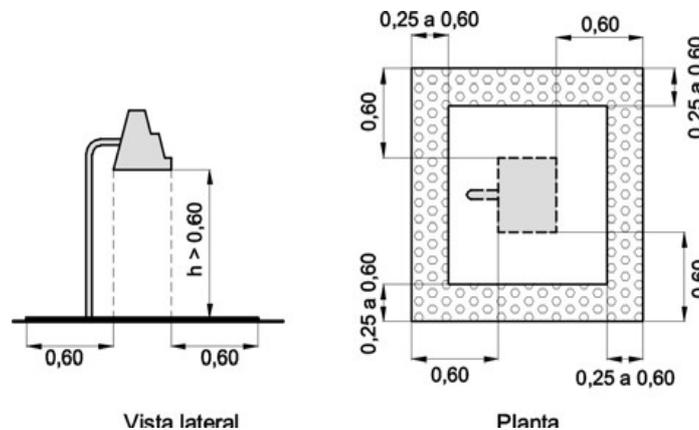


Sinalização Tátil de Alerta - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização tátil de alerta deve ocupar toda a extensão dos degraus, rampas e escadas, preferencialmente em cores contrastantes (amarelo ou azul) e deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

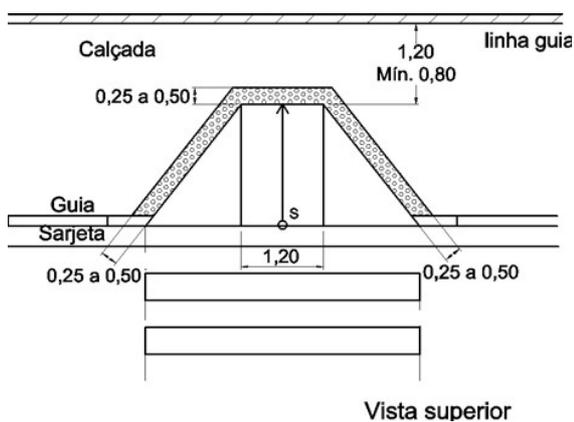
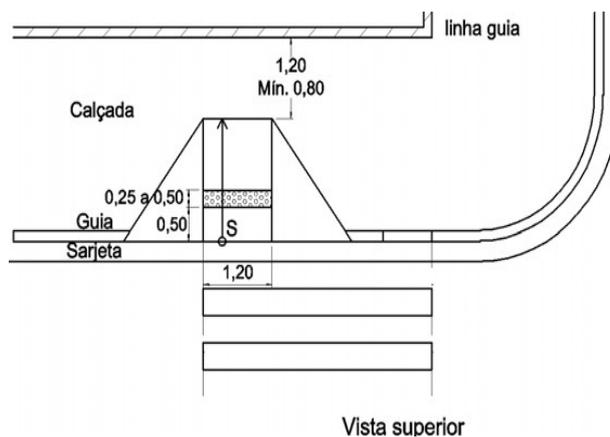
a) obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta (ex.: telefones, extintores de incêndio, quadros elétricos, etc.).

A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta, conforme figura:



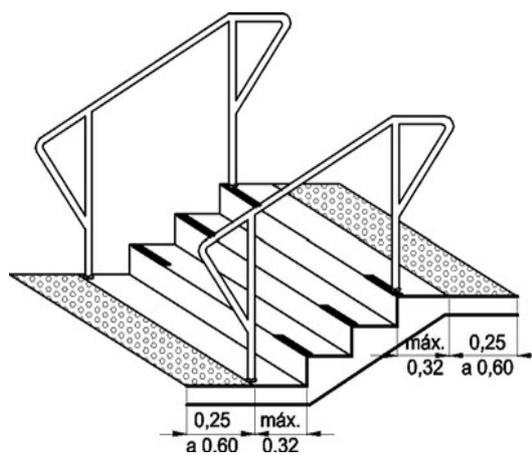
Sinalização tátil de alerta - obstáculos suspensos
Exemplo NBR9050:2004

b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso, conforme figuras:



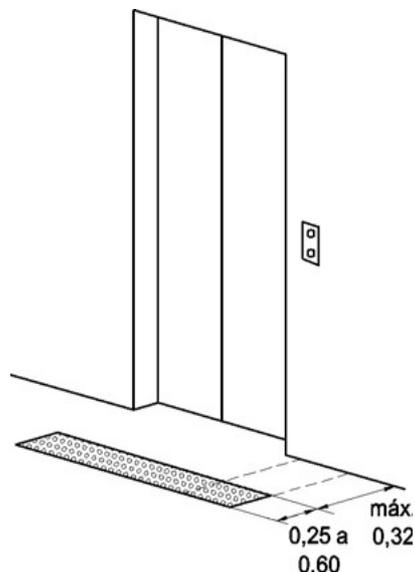
Sinalização Tátil de Alerta em Rebaixamento de Calçadas
Exemplos NBR9050:2004

c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano, conforme exemplifica a figura:



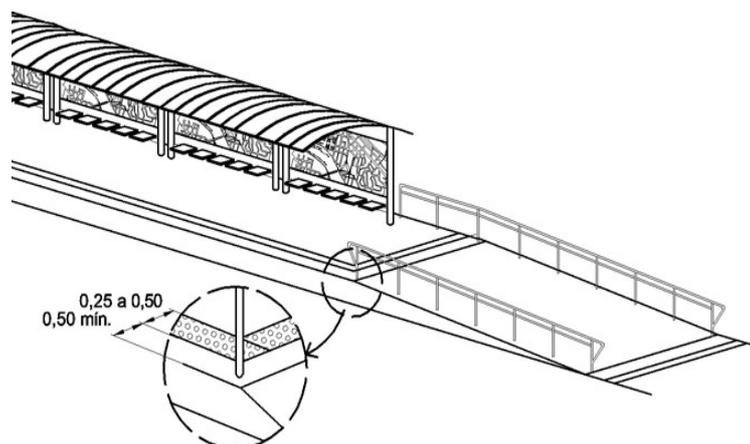
Sinalização Tátil de Alerta em Escadas
Exemplo NBR9050:2004

d) junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25m a 0,60m, afastada de 0,32m no máximo da alvenaria, conforme exemplifica a figura:



Sinalização Tátil Junto às Portas de Elevadores
Exemplo NBR9050:2004

e) junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m, conforme figura:

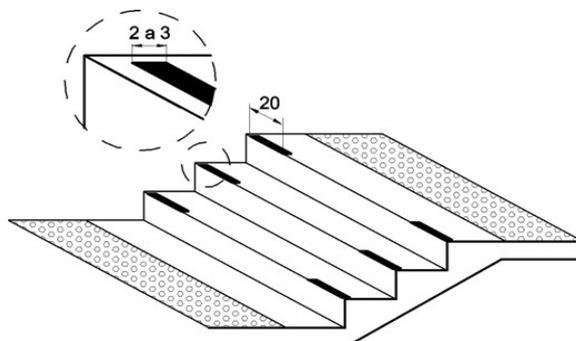


Sinalização Tátil de Alerta em Plataformas
Exemplo NBR9050:2004

12. Sinalização visual de degraus

Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02m e 0,03m de largura.

Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20m de extensão, localizada conforme figura:



Sinalização Visual de Degraus
Exemplo NBR9050:2004

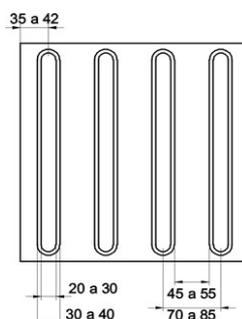
13. Sinalização tátil direcional

A sinalização tátil direcional deve:

- ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- ser instalada no sentido do deslocamento;
- ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

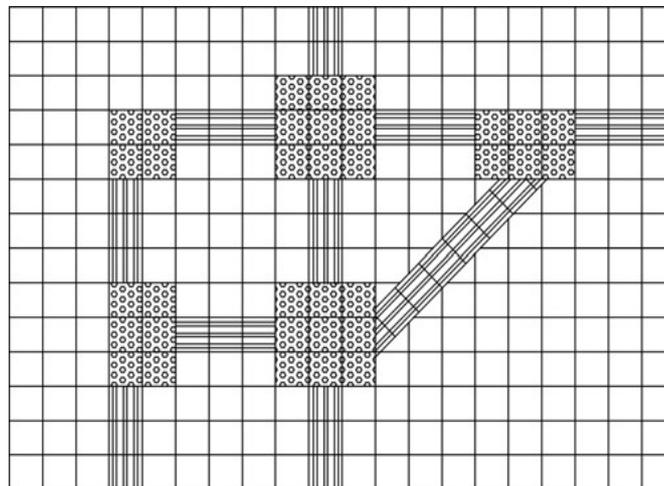
Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura:

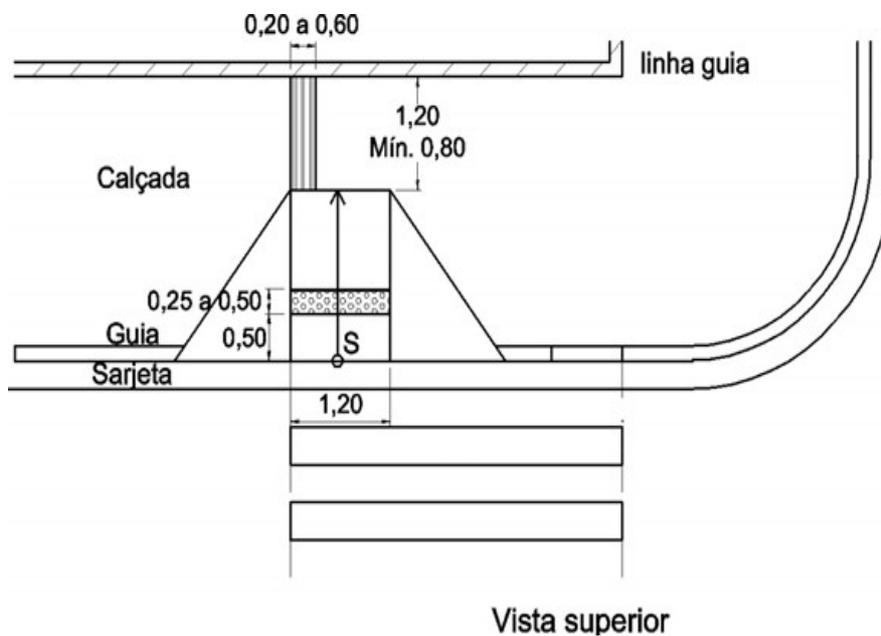


Sinalização Tátil Direcional - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

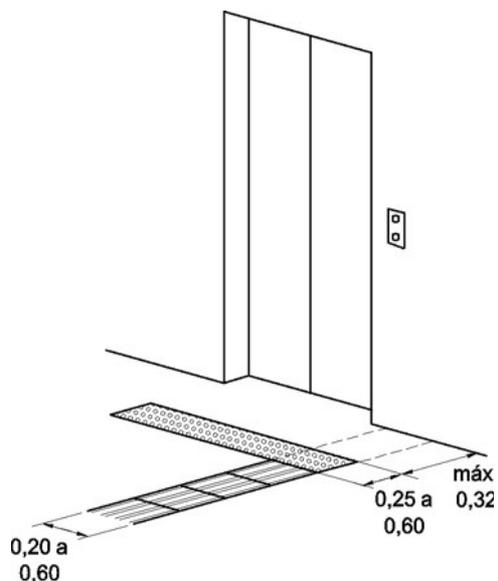
A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Exemplo NBR9050:2004



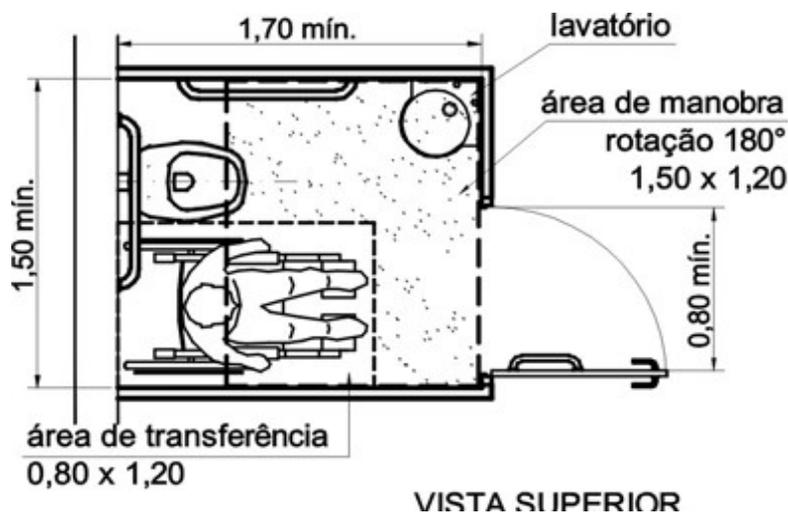
Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
nos Rebaixamentos de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Junto às Portas de Elevadores - Exemplo NBR9050:2004

14. Sanitários

Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR9050:2004 no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.



Boxe para Bacia Sanitária - Medidas Mínimas
Exemplo NBR9050:2004

14.1. Localização e sinalização: os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto

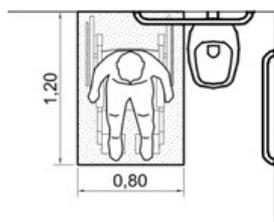


c) Preto sobre fundo branco

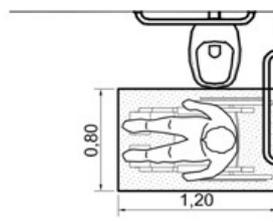
Símbolo Internacional de Acesso - Representações
Exemplo NBR9050:2004

14.2. Quantificação: os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo.

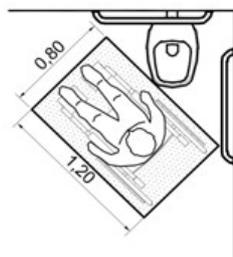
14.3. Bacias Sanitárias: para instalação de bacias sanitárias devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:



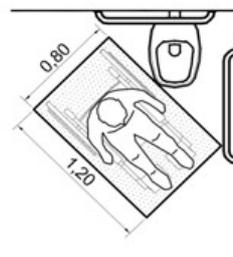
a) Transferência lateral



b) Transferência perpendicular



c) Transferência diagonal



d) Transferência diagonal

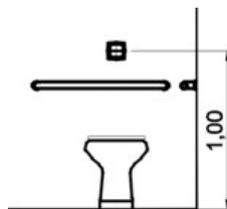
Área de Transferência em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m.



Altura de Bacias Sanitárias - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme figura:



Acionamento de Descarga em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

14.3. Lavatórios: os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73m na sua parte inferior frontal.

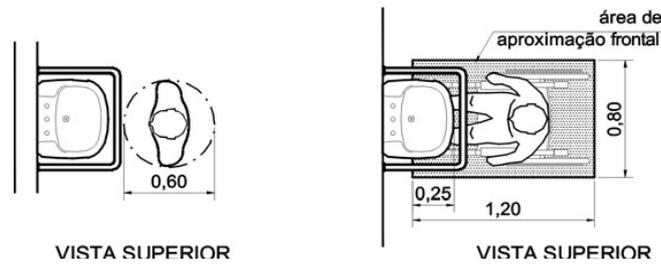
O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o

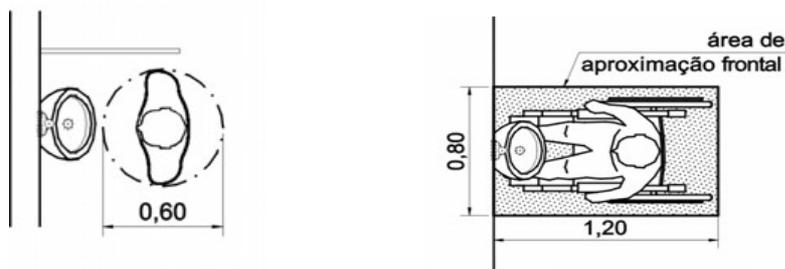
lavatório, conforme figura:



Área de Aproximação em Lavatórios
Exemplo NBR9050:2004

Comandos de torneira devem ser do tipo monocomando, alavanca ou célula fotoelétrica.

14.4. Mictórios: deve ser prevista área de aproximação frontal em mictório para P.M.R., e para P.C.R., conforme figura:



Área de Aproximação em Mictórios
Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios suspensos devem estar localizados a uma altura de 0,60m a 0,65m da borda frontal ao piso acabado. O acionamento da descarga, quando houver, deve estar a uma altura de 1,00 m do seu eixo ao piso acabado, requerer leve pressão e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos.

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

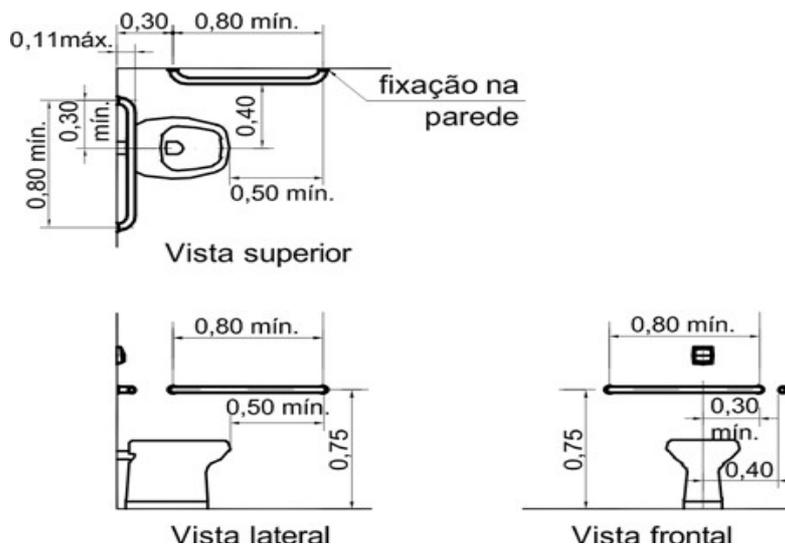
14.5. Barras de apoio: todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes

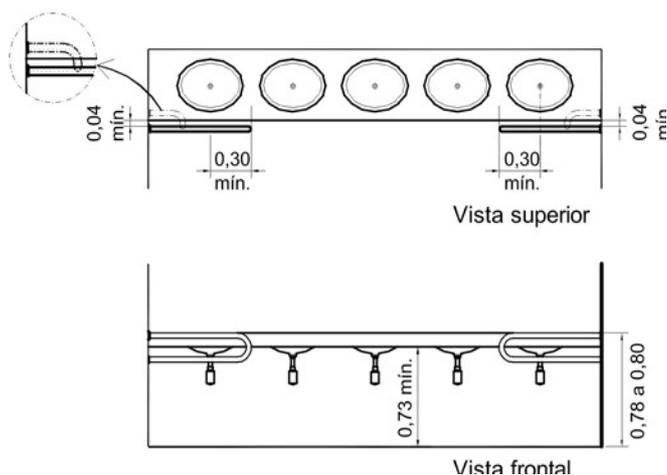
ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.

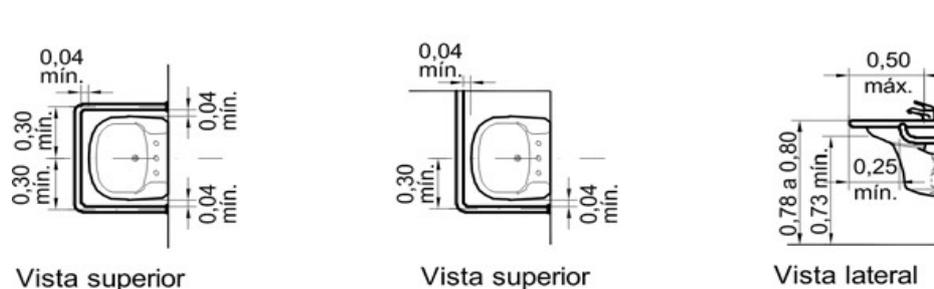
O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização:



Barras de apoio em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

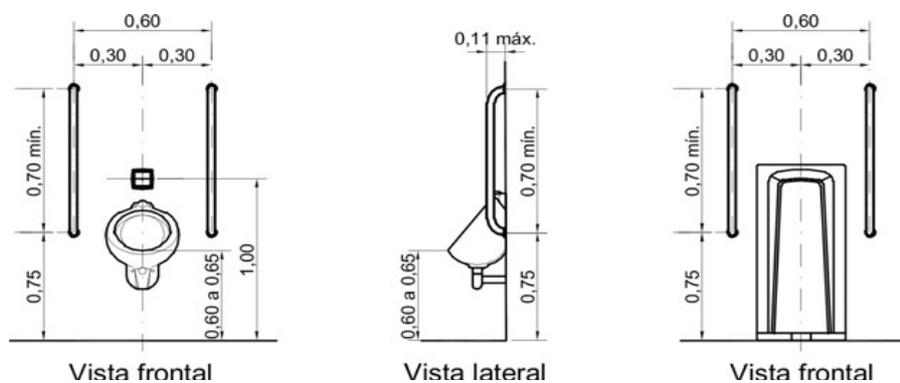


Barras de apoio em Lavatórios Embutidos em Bancadas
Exemplo NBR9050:2004



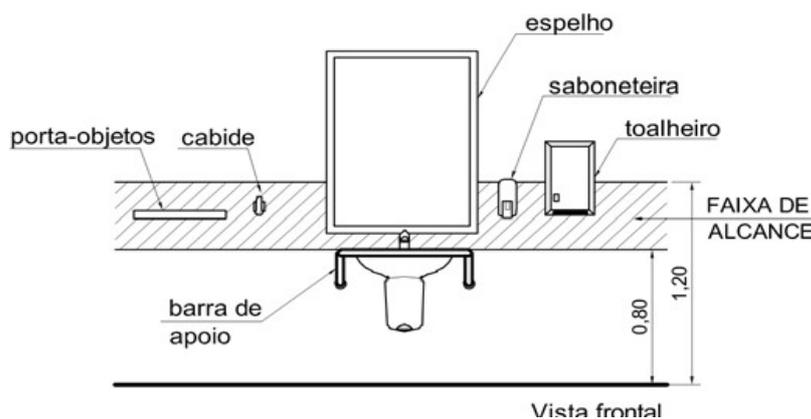
Barras de apoio em Lavatórios - Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios devem ser providos de barras verticais de apoio, fixadas com afastamento de 0,60m, centralizado pelo eixo da peça, a uma altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, conforme figura:



Barras de apoio em Mictórios - Exemplo NBR9050:2004

14.6. Acessórios: saboneteira, cabideiro etc., devem ser instalados ao alcance das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e na faixa de alcance confortável conforme figura:

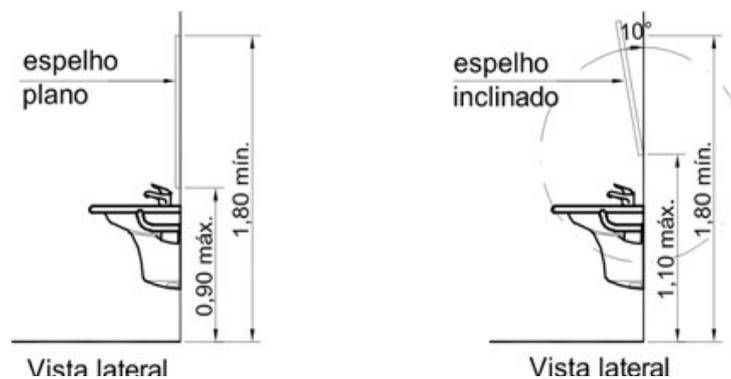
Instalação de Acessórios - Faixa de Alcance
Exemplo NBR9050:2004

No caso de sanitários isolados, deve ser prevista a instalação de campainhas, alarmes ou interfonos a 0,40m do piso.

14.7. Espelhos: a altura de instalação dos espelhos deve atender às seguintes condições:

a) quando o espelho for instalado em posição vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 0,90m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado;

b) quando o espelho for inclinado em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme figura:



Instalação de Espelhos - Exemplo NBR9050:2004

14.8. Papeleiras: as papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda frontal da bacia.

No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado conforme.

14.9. Pisos: devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

14.10. Portas: as portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta para facilitar o fechamento de portas por P.C.R. ou P.M.R..

15. Comandos e dispositivos

Para garantir a acessibilidade de usuários de cadeira de rodas ou pessoas de baixa estatura, por exemplo, deve ser observada a altura de comandos, conforme tabela:

Tabela 02 - Altura de comandos e dispositivos

COMANDOS	ALTURA INSTALAÇÃO (m)
Interruptor	0,60 - 1,00
Campainha / alarme	0,60 - 1,00
Tomada	0,40 - 1,00
Comando de janela	0,60 - 1,20
Maçaneta de porta	0,80 - 1,00
Comando de aquecedor	0,80 - 1,20
Registros	0,80 - 1,20
Interfone	0,80 - 1,20
Quadro de luz	0,80 - 1,20
Dispositivo de inserção e retirada de produtos	0,40 - 1,20
Comandos de precisão	0,80 - 1,00

Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca - recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.

16. Mobiliário

16.1. Locais de espera: em locais de espera devem ser previstos pelo menos:

- 1 espaço demarcado para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

O decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, determina também a existência de assentos de uso preferencial sinalizados, destinados ao uso por pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente; por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, devem ser reservados 15% dos assentos existentes para esse fim, sendo utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.

Estes assentos reservados devem estar nas rotas acessíveis e não devem interferir na faixa livre de circulação.

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

16.2. Salas de audiência: nas Salas de Audiência devem ser previstos:

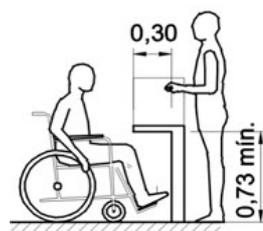
- 1 espaço para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

16.3. Balcões: os balcões de atendimento ao público devem ser acessíveis a P.C.R., devendo estar localizados em rotas acessíveis.

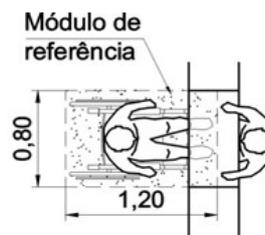
16.3.1. Área de aproximação: uma parte da superfície do balcão, com extensão de no mínimo 0,90 m, deve ter altura de no máximo 0,90 m do piso. Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão.

Quando for prevista a aproximação frontal, o balcão deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e profundidade livre inferior de no mínimo 0,30 m.

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão, podendo avançar sob o balcão até no máximo 0,30 m, conforme figura:



Vista Lateral

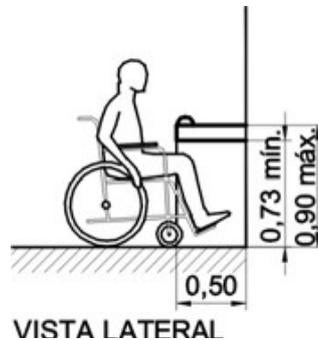


Vista Superior

Balcão de Atendimento - Exemplo NBR9050:2004

16.4. Bebedouros: deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um, e eles devem estar localizados em rotas acessíveis.

O bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso. Deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50m, conforme figura:



Área de Aproximação Bebedouro - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R.

Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso.

16.5. Telefones: em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento.

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

9.2 Telefones

9.2.1 Condições gerais

9.2.1.1 Em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total de telefones, devem ser acessíveis para P.C.R.

9.2.1.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.(...)

9.2.2.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone com amplificador de sinal por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone com amplificador de sinais deve estar localizado junto a eles.

9.2.2.3 Estes telefones devem estar sinalizados conforme 5.4.4.4."



Telefone



*Telefone com
Amplificador de Sinal*

Sinalização telefones - Exemplo NBR9050:2004

"9.2.5 Altura de instalação

9.2.5.1 A parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

9.2.5.2 O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

9.2.6 Comprimento do fio: O comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m."

Deve ser solicitada a instalação de telefones públicos acessível e com amplificador de sinal, devidamente sinalizados, por pavimento.

Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.

16.5.1. Área de aproximação: deve ser garantido um M.R., posicionado para as aproximações tanto frontal quanto lateral ao telefone, sendo que este pode estar inserido nesta área.

16.5.2. Altura de instalação: a parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

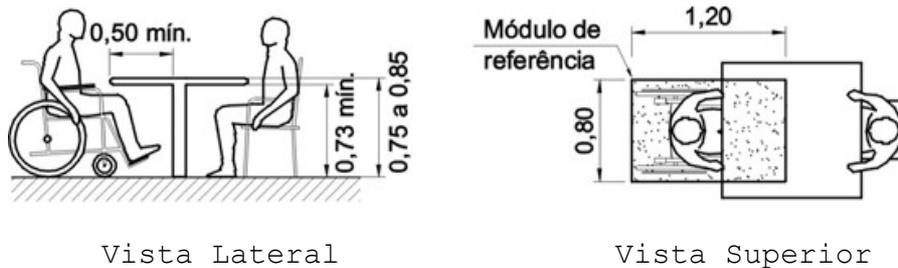
O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

16.5.3. Comprimento do fio: o comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m.

16.6. Mesas ou superfícies de trabalho: as superfícies de trabalho devem possuir altura livre de no mínimo 0,73m entre o piso e a sua parte inferior, e altura de 0,75m a 0,85m entre o piso e a sua superfície superior.

16.6.1. Área de circulação: a passagem entre as estações de trabalho deve ser de no mínimo 0,90m.

16.6.2. Área de aproximação: as mesas ou superfícies devem possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso.



Vista Lateral

Vista Superior

Mesas ou Superfícies de Trabalho - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50m.

16.7. Vegetação: os elementos da vegetação tais como ramos pendentes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores não devem interferir com a faixa livre de circulação.

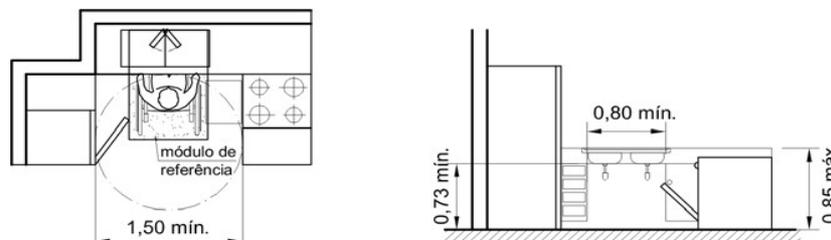
Muretas, orlas, grades ou desníveis no entorno da vegetação não devem interferir na faixa livre de circulação.

Nas áreas adjacentes à rota acessível não são recomendadas plantas dotadas de espinhos, produtoras de substâncias tóxicas, invasivas com manutenção constante, que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio ou cujas raízes possam danificar o pavimento.

As grelhas de proteção das raízes das árvores, se houverem, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

16.8. Copas, cozinhas ou similares: quando nas unidades acessíveis forem previstas cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios.

As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme figura:



Copas / Cozinhas - Exemplo NBR9050:2004

17. Auditórios

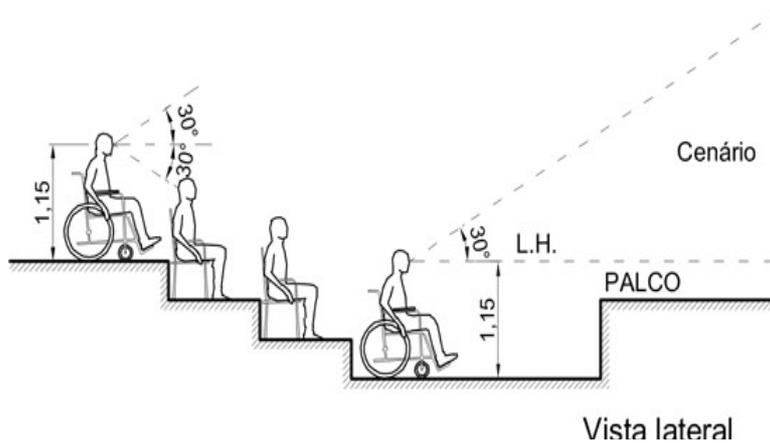
Os auditórios devem possuir espaços reservados para portadores de necessidades especiais atendendo às seguintes condições:

- estar localizados perto de uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, podendo, em edifícios existentes, os espaços para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto;
- ser projetados, sempre que possível, de forma a permitir a acomodação de P.P.D com no mínimo um acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- estar instalados em local de piso plano horizontal;
- ser identificados por sinalização pelo SIA;
- estar preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.);
- não obstruir a visão dos espectadores sentados atrás.

17.1. Quantificação do espaços: devem ser reservados assentos na proporção determinada pela NBR9050:2004.

17.2. Dimensionamento de espaços: a localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (L.H.), com a altura de 1,15 m do piso.

17.2.1. Altura do piso do palco: deve ser inferior à L.H. visual com altura de 1,15 m do piso da localização do espaço para P.C.R. e assentos para P.M.R., conforme figura:

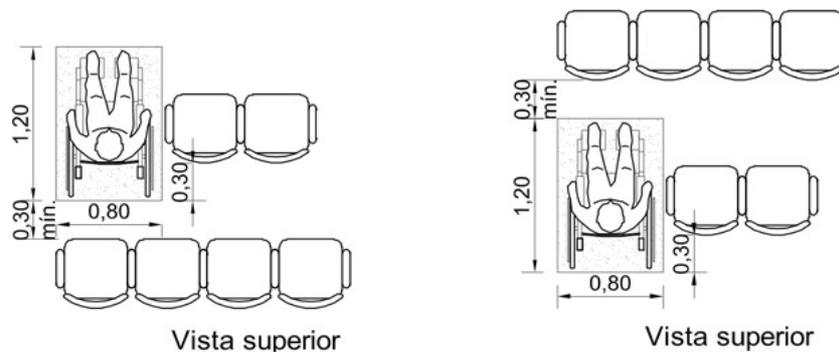


Ângulo Visual dos Espaços para P.C.R. em Auditórios
Exemplo NBR9050:2004

17.2.2. Espaço para P.C.R.: deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30 m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições.

Devem também estar deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção.

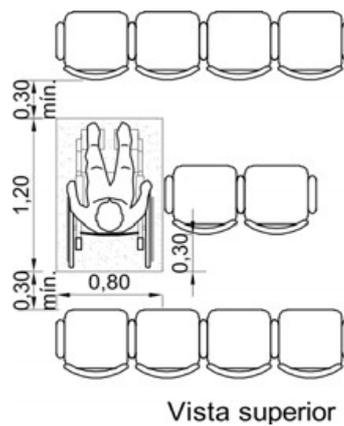
Quando os espaços para P.C.R. estiverem localizados em fileiras intermediárias, devem ser garantidas faixas de no mínimo 0,30 m de largura atrás e na frente deles, conforme figuras:



Espaço P.C.R. 1ª Fileira

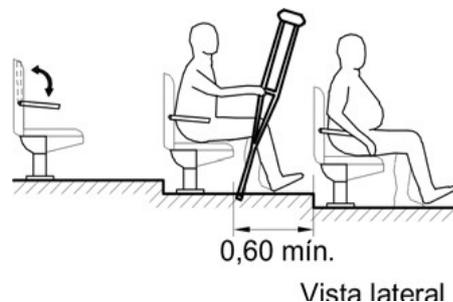
Espaço P.C.R. Última Fileira

Exemplos NBR9050:2004



Espaço P.C.R. Fileira Intermediária
Exemplo NBR9050:2004

17.2.3. Assentos para Portadores de Mobilidade Reduzida e Obesos: devem possuir um espaço livre frontal de 0,60m conforme figura:



Assento para P.M.R. e Obesos - Exemplo NBR9050:2004

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

17.3. Desníveis: quando houver desnível entre o palco e a platéia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- largura de no mínimo 0,90 m;
- inclinação máxima de 1:6 (16,66%) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- inclinação máxima de 1:10 (10%) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

18. Sinalização e Comunicação

A sinalização integral deve prever, em toda a circulação interna, uma comunicação visual, tátil, sonora e luminosa para a orientação das pessoas com deficiência.

18.1. Sinalização visual: realizada através de textos ou figuras;

Sobre o assunto a NBR9050:2004 afirma que devem ser sinalizadas de forma visual, no mínimo, os seguintes tipos de sinalização:

"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Na forma visual, associa setas indicativas de direção (...) a textos, figuras ou símbolos (...).

5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente.

5.2.4 Temporária: Sinalização utilizada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente."

18.1.1. Sinalização Visual direcional: sobre a sinalização direcional dos acessos dispõe a Norma:

"6.2.6 Deve ser prevista a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis."

Deve ser instalada sinalização direcional das entradas acessíveis e de locais de atendimento ao público (recepção da vara, sala de audiência e sanitários) de forma a facilitar o acesso e localização dos ambientes de uso público pelo usuário.

18.2. Identificação dos locais acessíveis: a comunicação dos locais acessíveis deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), colocado em local e altura de fácil visualização e sempre nas rotas acessíveis e, quando necessário, acompanhado com seta no sentido do deslocamento.



Seta Indicativa de Direção - Exemplo NBR9050:2004

18.2.1. Símbolo Internacional de Acesso: deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, comunicando às pessoas com deficiência que na instituição existem elementos acessíveis ou utilizáveis às suas necessidades específicas.

A representação deste símbolo consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C), com o pictograma sempre voltado para o lado direito, conforme a figura:



Símbolo Internacional de Acesso - Proporção
Exemplo NBR9050:2004

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

18.2.2. Utilização: esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- a) entradas - em todas as entradas acessíveis;
- b) áreas e vagas de estacionamento de veículos - nas vagas reservadas a portadores de deficiências e no caminho que leva até elas, nesse caso acrescido da seta de deslocamento a partir da entrada do estacionamento;



Direcionamento de Acesso para PNE
Exemplo NBR9050:2004

- c) áreas acessíveis de embarque/desembarque;
- d) sanitários - na porta dos sanitários e nas placas indicativas dos mesmos;
- e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de

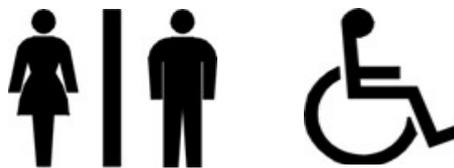
emergência;

f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;

g) equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência - cadeiras de rodas, plataformas ou quaisquer outros equipamentos de uso exclusivo.

Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas pela Norma.

18.2.3. Símbolo Internacional de Sanitários Acessíveis: para os sanitários acessíveis, deve ser acrescido, para cada situação, o símbolo internacional de acesso:



Símbolo Internacional de Sanitário Acessível
Exemplo NBR9050:2004

18.3. Comunicação tátil: é aquela comunicação voltada às pessoas com deficiência visual por meio de informações impressas na linguagem Braille e superfícies com texturas diferenciadas.

Deve ser utilizada em locais estratégicos para facilitar a orientação dentro da instituição.

Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão, para pessoas que ficaram cegas recentemente ou que ainda estão sendo alfabetizadas em Braille e devem estar associadas ao texto em Braille.

18.4. Informações Visuais: informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão.

As informações podem estar associadas aos caracteres em relevo.

As informações visuais podem vir através de símbolos ou por escrita:

18.4.1. Símbolo: Para a sinalização interna dos ambientes, a dimensão mínima das figuras deve ser 15cm, considerando a legibilidade a uma distância máximo de 30m.

Para distâncias superiores deve-se obedecer à relação entre distância de leitura e altura do pictograma de 1:200.

18.4.2. Símbolos em relevo: Devem ter contornos fortes e bem definidos, simplicidade nas formas e poucos detalhes, figura fechada, completa com continuidade, estabilidade da forma e simetria.

18.4.3. Braille: Na maior parte dos casos devem ser prevista a sinalização em Braille e a sinalização visual (figura em relevo e sinalização visual com caracteres).

As informações em Braille devem estar posicionadas abaixo dos caracteres ou figuras em relevo.

18.4.4. Caracteres em relevo

Caracteres em relevo devem ter:

- tipos de fonte (largura da letra = 2/3 da altura);
- espessura do traço = 1/6 da altura (caractere escuro sobre fundo claro) ou 1/7 da altura (caractere claro sobre fundo escuro);
- distância entre letras = 1/5 da altura;
- distância entre palavras = 2/3 da altura;
- intervalo entre linhas = 1/5 (a parte inferior dos caracteres da linha superior deve ter uma espessura de traço distante da parte superior do caractere mais alto da linha de baixo);
- altura da letra minúscula = 2/3 da altura da letra maiúscula.

Devem ter caracteres grafados em maiúsculas.

18.4.5. Locais que devem ter informações visuais tanto em Braille quanto em alto relevo:

- Nas placas dos sanitários devem ser inseridos os símbolos em relevo e em baixo deles escrito, por exemplo, sanitário masculino em Braille;
- Na placa indicativa de elevadores idem;
- Na placa indicativa de escadas;
- Acesso.

18.5. Altura de Instalação:

18.5.1. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Visual: a altura da sinalização visual deve estar em conformidade com os alcances e cones visuais apresentados na NBR 9050:2004.

18.5.2. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Tátil: os símbolos em relevo devem ser instalados entre 1,40m e 1,60m do piso.

A sinalização vertical em Braille ou texto em relevo deve ser instalada de maneira que a parte inferior da cela Braille ou do símbolo ou do texto esteja a uma altura entre 0,90m e 1,10m do piso.

Observação: A sinalização vertical deve ter a respectiva correspondência com o piso tátil.

18.6. Sinalização Tátil: realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo;

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização tátil as sinalizações:

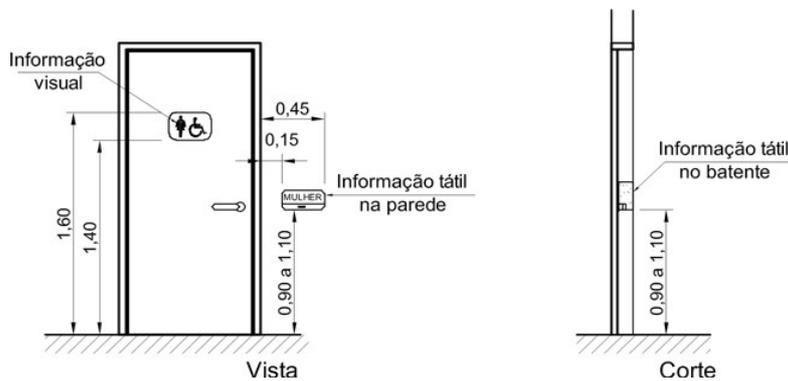
"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. (...) Na forma tátil, utiliza recursos como linha-guia ou piso tátil.

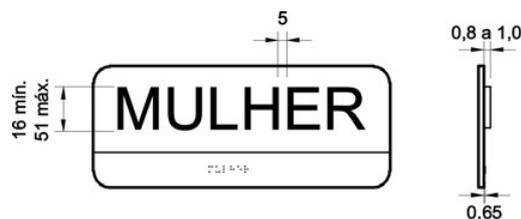
5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente."

18.6.1. Sinalização tátil de portas: Sobre a sinalização de portas, dispõe a norma:

"5.10 Sinalização de portas: Nas portas deve haver informação visual (número da sala, função etc.) ocupando área entre 1,40 m e 1,60 m do piso, localizada no centro da porta ou na parede adjacente, ocupando área a uma distância do batente entre 15 cm e 45 cm. A sinalização tátil (em Braille ou texto em relevo) deve ser instalada nos batentes ou vedos adjacente (parede, divisória ou painel), no lado onde estiver a maçaneta, a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m."



Sinalização portas - exemplo



Ampliação Sinalização Portas - Exemplo NBR9050:2004

Recomendamos a sinalização de portas conforme disposto na NBR9050:2004.

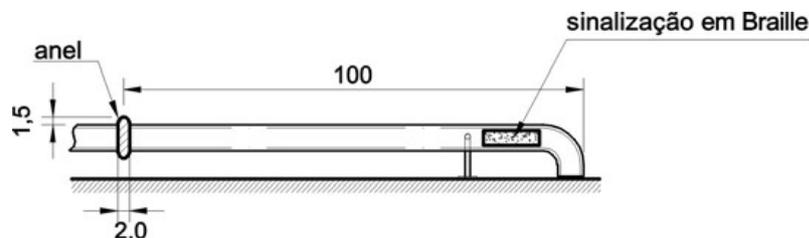
18.6.2. Sinalização tátil de corrimãos:

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"5.12 Sinalização tátil de corrimãos: É recomendável que os corrimãos de escadas e rampas sejam sinalizados através de:

a) anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades, (...);

b) sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão."



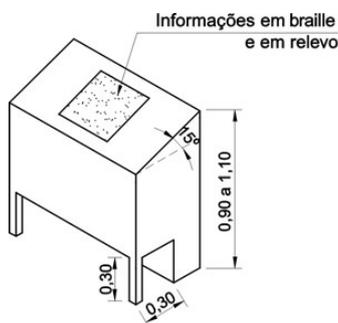
Sinalização tátil de corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

18.6.3. Mapa tátil:

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, determina a instalação de mapa tátil conforme 5.11 da NBR9050:2004:

"5.11.1 As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme figura 56.

5.11.2 Os planos e mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas."



Superfície Inclinada com Informações Táteis
Exemplo NBR9050:2004

18.7. Sinalização sonora: realizada através de recursos auditivos.

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização sonora as sinalizações permanente, indicativa de comandos, no mobiliário, e de emergência, utilizada *"para indicar rotas de fuga e saídas de emergência ou para alertar quanto a perigo iminente."*

18.8. Indicação de Atendimento Prioritário: devem ser fixadas nos locais de atendimento ao público, de forma a garantir sua ampla visibilidade, placa de indicação de atendimento prioritário com os dizeres: *"Às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000."*

18.9. Sinalização de assentos reservados: deve ser instalada, em local visível, sinalização com os pictogramas representativos de

gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa e com mobilidade reduzida; e deve ser utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.



Pictogramas - Exemplos

A informação pictográfica deve ser complementada com texto com o seguinte teor: "Assentos preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, portando criança de colo e gestantes. Ausentes pessoas nessas condições o uso é livre."

18.10. Sinalização de admissão de cão-guia

Conforme o Artigo 6º do Decreto Lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade, deve ser permitida a entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nas edificações de uso público , mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, recomenda que seja divulgado o direito de admissão de cão-guia nos acessos dos edifícios através da utilização de pictograma, acompanhado de texto e da respectiva transcrição em Braille com o seguinte teor: *"Permitida a admissão no interior do edifício de cão-guia que porte carteiras de identificação e vacinação, coleira e plaqueta com identificação."*



Pictograma cão-guia - Exemplo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: Reforma e ampliação do espaço físico da Vara de Trabalho de Ceres – Goiás				27/10/2015		
							FOLHA 1/7		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	PREÇO UNITARIO		TOTALS SEM BDI	
						MAT	MDO	MAT	MDO
01.00		ADMINISTRAÇÃO						R\$ 3.281,09	R\$ 46.732,80
01.00.01	73618U	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	SER.CG	M2	40,00	R\$ 4,24	R\$ 2,40	R\$ 169,60	R\$ 96,00
01.00.02	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,00	R\$ 293,46	R\$ 26,14	R\$ 293,46	R\$ 26,14
01.00.03	COMP.ENGMES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	2,00	R\$ 39,40	R\$ 10.240,45	R\$ 78,80	R\$ 20.480,90
01.00.04	COMP.MESTREMES	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	4,00	R\$ 39,40	R\$ 6.072,97	R\$ 157,60	R\$ 24.291,88
01.00.05	COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	471,25	R\$ 1,60	R\$ 1,40	R\$ 754,00	R\$ 659,75
01.00.06	COMP01.DIARIO	FORNECIMENTO E PREENCHIMENTO DE DIÁRIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM	SER.CG	UN	4,00	R\$ 21,00	R\$ -	R\$ 84,00	R\$ -
01.00.07	COMP02.02005	AS BUILT PROJETOS	SER.CG	M2	471,25	R\$ 0,64	R\$ 2,50	R\$ 301,60	R\$ 1.178,13
01.00.08	COMP02.02010	TAXAS CREA/CAU E PREFEITURA (LEVANTAMENTO, PROJETOS, ALVARÁS, APROVAÇÕES, CERTIDÕES)	SER.CG	M2	471,25	R\$ 3,06	R\$ -	R\$ 1.442,03	R\$ -
02.00		REFORMA GERAL						R\$ 45.646,39	R\$ 19.790,14
02.01		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 808,56	R\$ 2.345,00
02.01.01	72215U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	SER.CG	M3	1,97	R\$ 8,39	R\$ 17,46	R\$ 16,53	R\$ 34,40
02.01.02	72224U	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SER.CG	M2	2,00	R\$ 2,01	R\$ 4,19	R\$ 4,02	R\$ 8,38
02.01.03	72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	78,21	R\$ 1,17	R\$ 2,44	R\$ 91,51	R\$ 190,83
02.01.04	72238U	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SER.CG	M2	207,61	R\$ 1,34	R\$ 3,71	R\$ 278,20	R\$ 770,23
02.01.05	73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	15,50	R\$ 5,04	R\$ 10,47	R\$ 78,12	R\$ 162,29
02.01.06	85333U	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	14,00	R\$ 3,36	R\$ 9,37	R\$ 47,04	R\$ 131,18
02.01.07	85410U	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 2,69	R\$ 8,24	R\$ 2,69	R\$ 8,24
02.01.08	85411U	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	SER.CG	M	17,96	R\$ 0,69	R\$ 1,55	R\$ 12,39	R\$ 27,84
02.01.09	85414U	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	SER.CG	M	118,67	R\$ 1,34	R\$ 3,43	R\$ 159,02	R\$ 407,04
02.01.10	COMP.74070	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE PORTA COMPLETA	SER.CG	UN	23,00	R\$ 1,12	R\$ 3,86	R\$ 25,76	R\$ 88,78
02.01.11	COMP02.0201005	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	SER.CG	M2	18,51	R\$ 5,04	R\$ 20,95	R\$ 93,29	R\$ 387,78
02.01.12	COMP02.73802	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA	SER.CG	M2	36,68	R\$ -	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 128,01
02.02		TRANSPORTES						R\$ 312,96	R\$ 316,85
02.02.01	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	25,95	R\$ 8,45	R\$ 11,36	R\$ 219,28	R\$ 294,79
02.02.02	72899U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	SER.CG	M3	25,95	R\$ 3,61	R\$ 0,85	R\$ 93,68	R\$ 22,06
02.03		RECUPERAÇÃO/REFORÇO DE PAREDES DE ALVENARIA						R\$ 123,97	R\$ 99,02
02.03.01	74121/1U	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	SER.CG	M	7,00	R\$ 9,57	R\$ 5,40	R\$ 66,99	R\$ 37,80
02.03.02	74200/1U	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	SER.CG	M	2,00	R\$ 10,16	R\$ 4,26	R\$ 20,32	R\$ 8,52
02.03.03	COMP.09151	REPARO EM TRINCAS EM ALVENARIA COM ESPESSURA ENTRE 10MM E 30MM, INCLUSO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO ARGAMASSADO, COSTURA COM AÇO CA-60 5MM A CADA 5CM, CONFORME PROJETO	SER.CG	M	2,00	R\$ 18,33	R\$ 26,35	R\$ 36,66	R\$ 52,70
02.04		ALVENARIA/ARGAMASSA						R\$ 4.249,20	R\$ 2.431,66
02.04.01	71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SER.CG	M	86,90	R\$ 13,61	R\$ 8,78	R\$ 1.182,71	R\$ 762,98
02.04.02	73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	SER.CG	M2	43,48	R\$ 40,76	R\$ 20,66	R\$ 1.772,24	R\$ 898,30
02.04.03	87533U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	93,38	R\$ 12,58	R\$ 7,24	R\$ 1.174,72	R\$ 676,07
02.04.04	87879U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SER.CG	M2	93,38	R\$ 1,28	R\$ 1,01	R\$ 119,53	R\$ 94,31
02.05		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 483,44	R\$ 544,33
02.05.01	5968U	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	SER.CG	M2	36,68	R\$ 13,18	R\$ 14,84	R\$ 483,44	R\$ 544,33
02.06		COBERTURA						R\$ 9.490,40	R\$ 1.157,65
02.06.01	72107U	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.CG	M	94,58	R\$ 17,05	R\$ 4,29	R\$ 1.612,59	R\$ 405,75

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: Reforma e ampliação do espaço físico da Vara de Trabalho de Ceres – Goiás				27/10/2015		
							FOLHA 2/7		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	PREÇO UNITARIO		TOTALS SEM BDI	
						MAT	MDO	MAT	MDO
02.06.02	72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SER.CG	M2	9,04	R\$ 50,03	R\$ 16,12	R\$ 452,27	R\$ 145,72
02.06.03	COMP.72104.1	CALHA PARA TELHA TERMOACÚSTICA	SER.CG	M	70,48	R\$ 20,87	R\$ 6,00	R\$ 1.470,92	R\$ 422,88
02.06.04	COMP.84040	COBERTURA COM TELHA EM AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL COM ENCHIMENTODE EPS E FECHAMENTO EM APENAS UM LADO	SER.CG	M2	78,21	R\$ 74,57	R\$ 1,50	R\$ 5.832,12	R\$ 117,32
02.06.05	COMP12.1204001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	SER.CG	M2	23,65	R\$ 5,18	R\$ 2,79	R\$ 122,51	R\$ 65,98
02.07		FORRO						R\$ 3.247,02	R\$ 1.799,98
02.07.01	73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	207,61	R\$ 15,64	R\$ 8,67	R\$ 3.247,02	R\$ 1.799,98
02.08		LOUÇAS E METAIS						R\$ 1.471,47	R\$ 115,99
02.08.01	COMP.1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	7,00	R\$ 59,69	R\$ 3,19	R\$ 417,83	R\$ 22,33
02.08.02	COMP.36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA PARA LAVATORIO - FORNECIMEN TO E INSTALACAO	SER.CG	UN	7,00	R\$ 150,52	R\$ 13,38	R\$ 1.053,64	R\$ 93,66
02.09		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 666,39	R\$ 430,07
02.09.01	74166/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 119,58	R\$ 48,70	R\$ 119,58	R\$ 48,70
02.09.02	89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	15,00	R\$ 18,16	R\$ 15,24	R\$ 272,40	R\$ 228,60
02.09.03	COMP.35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, 18 L, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 253,76	R\$ 37,48	R\$ 253,76	R\$ 37,48
02.09.04	COMP18.1832.002	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E DE ESGOTO (VÁLVULA, BACIA SANITARIA, CUBA, TORNEIRA E OUTROS ACESSORIOS)	SER.CG	UN	7,00	R\$ 2,95	R\$ 16,47	R\$ 20,65	R\$ 115,29
02.10		PINTURA						R\$ 19.224,39	R\$ 7.745,75
02.10.01	73924/2U	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SER.CG	M2	66,29	R\$ 9,42	R\$ 9,37	R\$ 624,45	R\$ 621,14
02.10.02	74065/3U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SER.CG	M2	105,84	R\$ 11,07	R\$ 7,15	R\$ 1.171,65	R\$ 756,76
02.10.03	74245/1U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	150,19	R\$ 3,92	R\$ 5,86	R\$ 588,74	R\$ 880,11
02.10.04	84647U	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	SER.CG	M2	30,29	R\$ 72,66	R\$ 35,61	R\$ 2.200,87	R\$ 1.078,63
02.10.05	88423U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SER.CG	M2	732,42	R\$ 10,79	R\$ 2,38	R\$ 7.902,81	R\$ 1.743,16
02.10.06	88486U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	390,66	R\$ 5,58	R\$ 2,43	R\$ 2.179,88	R\$ 949,30
02.10.07	88487U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	799,43	R\$ 5,40	R\$ 1,86	R\$ 4.316,92	R\$ 1.486,94
02.10.08	COMP73955	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA, UMA DEMA0	SER.CG	M2	93,38	R\$ 2,56	R\$ 2,46	R\$ 239,05	R\$ 229,71
02.11		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 829,23	R\$ 351,13
02.11.01	73974/1U	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM. PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	15,50	R\$ 13,37	R\$ 10,54	R\$ 207,24	R\$ 163,37
02.11.02	74159/1U	SOLEIRA EM ARDOSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M	5,29	R\$ 5,10	R\$ 6,34	R\$ 26,98	R\$ 33,54
02.11.03	87251U	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	18,51	R\$ 23,09	R\$ 3,83	R\$ 427,40	R\$ 70,89
02.11.04	88649U	RODAPÉ CERÁMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	SER.CG	M	17,96	R\$ 6,05	R\$ 1,01	R\$ 108,66	R\$ 18,14
02.11.05	COMP17.22014	RECOLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL DE BORRACHA	SER.CG	M2	5,19	R\$ 11,36	R\$ 12,56	R\$ 58,96	R\$ 65,19
02.12		DIVERSOS						R\$ 4.739,36	R\$ 2.452,70
02.12.01	84121U	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	21,00	R\$ 27,17	R\$ 1,40	R\$ 570,57	R\$ 29,40
02.12.02	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	471,25	R\$ 0,65	R\$ 0,98	R\$ 306,31	R\$ 461,83
02.12.03	COMP.34347	CONCERTINA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	73,74	R\$ 21,84	R\$ 6,24	R\$ 1.610,48	R\$ 460,14
02.12.04	PESQUISA.0315.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ACRILICO ADESIVADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00	R\$ 230,00	R\$ 153,33	R\$ 1.840,00	R\$ 1.226,64
02.12.05	PESQUISA.0515.36	PLACA EM ACRILICO COM RELEVO EM BRAILE	SER.CG	UN	10,00	R\$ 41,20	R\$ 27,47	R\$ 412,00	R\$ 274,70

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: Reforma e ampliação do espaço físico da Vara de Trabalho de Ceres – Goiás				27/10/2015		
							FOLHA 3/7		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	PREÇO UNITARIO		TOTALS SEM BDI	
						MAT	MDO	MAT	MDO
03.00		AMPLIAÇÃO: OAB, SANITÁRIO PNE E CENTRAL DE GÁS						R\$ 32.308,03	R\$ 13.772,03
03.01		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 374,17	R\$ 393,20
03.01.01	72125U	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	SER.CG	M2	18,54	R\$ 2,03	R\$ 3,49	R\$ 37,64	R\$ 64,70
03.01.02	72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M	6,41	R\$ 1,44	R\$ 1,96	R\$ 9,23	R\$ 12,56
03.01.03	72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	3,00	R\$ 1,68	R\$ 5,79	R\$ 5,04	R\$ 17,37
03.01.04	72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	1,00	R\$ 8,06	R\$ 28,01	R\$ 8,06	R\$ 28,01
03.01.05	72215U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	SER.CG	M3	1,83	R\$ 8,39	R\$ 17,46	R\$ 15,35	R\$ 31,95
03.01.06	73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	5,25	R\$ 5,04	R\$ 10,47	R\$ 26,46	R\$ 54,97
03.01.07	73948/16U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SER.CG	M2	32,69	R\$ 0,84	R\$ 1,75	R\$ 27,46	R\$ 57,21
03.01.08	74077/1U	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M2	40,00	R\$ 5,58	R\$ 1,87	R\$ 223,20	R\$ 74,80
03.01.09	85334U	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER.CG	M2	4,56	R\$ 3,36	R\$ 6,98	R\$ 15,32	R\$ 31,83
03.01.10	85411U	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	SER.CG	M	5,20	R\$ 0,69	R\$ 1,55	R\$ 3,59	R\$ 8,06
03.01.11	COMP02.0201005	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO	SER.CG	M2	0,56	R\$ 5,04	R\$ 20,95	R\$ 2,82	R\$ 11,73
03.02		TRANSPORTE						R\$ 90,69	R\$ 91,82
03.02.01	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	7,52	R\$ 8,45	R\$ 11,36	R\$ 63,54	R\$ 85,43
03.02.02	72899U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	SER.CG	M3	7,52	R\$ 3,61	R\$ 0,85	R\$ 27,15	R\$ 6,39
03.03		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 16,18	R\$ 33,64
03.03.01	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	1,89	R\$ 8,56	R\$ 17,80	R\$ 16,18	R\$ 33,64
03.04		FUNDAÇÃO						R\$ 1.540,17	R\$ 1.211,12
03.04.01	73972/2U	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SER.CG	M3	1,10	R\$ 245,84	R\$ 69,63	R\$ 270,42	R\$ 76,59
03.04.02	74106/1U	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	SER.CG	M2	16,79	R\$ 4,54	R\$ 2,79	R\$ 76,23	R\$ 46,84
03.04.03	74156/3U	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	SER.CG	M	45,00	R\$ 15,27	R\$ 18,92	R\$ 687,15	R\$ 851,40
03.04.04	74157/4U	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SER.CG	M3	1,10	R\$ 20,92	R\$ 50,82	R\$ 23,01	R\$ 55,90
03.04.05	74254/2U	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	40,10	R\$ 5,98	R\$ 2,06	R\$ 239,80	R\$ 82,61
03.04.06	84217U	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	SER.CG	M2	6,30	R\$ 38,66	R\$ 15,52	R\$ 243,56	R\$ 97,78
03.05		ESTRUTURA						R\$ 8.601,65	R\$ 2.932,66
03.05.01	73942/2U	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	102,40	R\$ 5,85	R\$ 1,87	R\$ 599,04	R\$ 191,49
03.05.02	73972/2U	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SER.CG	M3	4,50	R\$ 245,84	R\$ 69,63	R\$ 1.106,28	R\$ 313,34
03.05.03	74157/3U	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SER.CG	M3	4,50	R\$ 20,92	R\$ 50,82	R\$ 94,14	R\$ 228,69
03.05.04	74202/1U	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SER.CG	M2	33,46	R\$ 42,25	R\$ 13,90	R\$ 1.413,69	R\$ 465,09
03.05.05	74254/2U	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	238,30	R\$ 5,98	R\$ 2,06	R\$ 1.425,03	R\$ 490,90
03.05.06	84217U	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	SER.CG	M2	80,10	R\$ 38,66	R\$ 15,52	R\$ 3.096,67	R\$ 1.243,15
03.05.07	PESQUISA.0915.9	ENSAIO A COMPRESSÃO DE CORPO DE PROVA EM CONCRETO, SERVIÇO TERCEIRIZADO	MAT.	UN	40,00	R\$ 21,67	R\$ -	R\$ 866,80	R\$ -
03.06		ALVENARIA/ARGAMASSA						R\$ 4.607,64	R\$ 2.635,84
03.06.01	73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	SER.CG	M2	64,83	R\$ 40,76	R\$ 20,66	R\$ 2.642,47	R\$ 1.339,39
03.06.02	73988/2U	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M	30,95	R\$ 4,01	R\$ 3,29	R\$ 124,11	R\$ 101,83
03.06.03	74200/1U	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	SER.CG	M	6,10	R\$ 10,16	R\$ 4,26	R\$ 61,98	R\$ 25,99

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: Reforma e ampliação do espaço físico da Vara de Trabalho de Ceres – Goiás					27/10/2015	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	PREÇO UNITARIO		TOTALS SEM BDI	
						MAT	MDO	MAT	MDO
03.06.04	87528U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	18,24	R\$ 13,92	R\$ 11,28	R\$ 253,90	R\$ 205,75
03.06.05	87533U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	106,72	R\$ 12,58	R\$ 7,24	R\$ 1.342,54	R\$ 772,65
03.06.06	87879U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SER.CG	M2	92,74	R\$ 1,28	R\$ 1,01	R\$ 118,71	R\$ 93,67
03.06.07	87905U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SER.CG	M2	32,96	R\$ 1,94	R\$ 2,93	R\$ 63,94	R\$ 96,57
03.07		ESQUADRIAS						R\$ 1.662,08	R\$ 281,92
03.07.01	6126U	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	SER.CG	M2	2,24	R\$ 397,48	R\$ 36,77	R\$ 890,36	R\$ 82,36
03.07.02	73910/5U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	SER.CG	UN	3,00	R\$ 257,24	R\$ 66,52	R\$ 771,72	R\$ 199,56
03.08		COBERTURA						R\$ 3.130,90	R\$ 621,03
03.08.01	72107U	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.CG	M	16,94	R\$ 17,05	R\$ 4,29	R\$ 288,83	R\$ 72,67
03.08.02	72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SER.CG	M2	17,03	R\$ 50,03	R\$ 16,12	R\$ 852,01	R\$ 274,52
03.08.03	83737U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	SER.CG	M2	13,02	R\$ 44,98	R\$ 8,09	R\$ 585,64	R\$ 105,33
03.08.04	83748U	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	SER.CG	M2	13,02	R\$ 10,33	R\$ 10,98	R\$ 134,50	R\$ 142,96
03.08.05	COMP.84040	COBERTURA COM TELHA EM AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL COM ENCHIMENTODE EPS E FECHAMENTO EM APENAS UM LADO	SER.CG	M2	17,03	R\$ 74,57	R\$ 1,50	R\$ 1.269,93	R\$ 25,55
03.09		CENTRAL DE GÁS						R\$ 1.730,48	R\$ 743,55
03.09.01	091007-AGETOP	CENTRAL DE GÁS	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1.228,63	R\$ 562,33	R\$ 1.228,63	R\$ 562,33
03.09.02	40678U	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJOES, DE ABRIR, COM GUARNICOES	SER.CG	M2	1,60	R\$ 119,66	R\$ 44,98	R\$ 191,46	R\$ 71,97
03.09.03	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	0,45	R\$ 8,56	R\$ 17,80	R\$ 3,85	R\$ 8,01
03.09.04	73870/4U	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 75,57	R\$ 11,24	R\$ 151,14	R\$ 22,48
03.09.05	73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SER.CG	M3	0,45	R\$ 10,07	R\$ 20,95	R\$ 4,53	R\$ 9,43
03.09.06	85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 38,45	R\$ 13,38	R\$ 76,90	R\$ 26,76
03.09.07	87533U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	5,88	R\$ 12,58	R\$ 7,24	R\$ 73,97	R\$ 42,57
03.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 3.149,49	R\$ 1.505,60
03.10.01	070261-AGETOP	BARRA DE COBRE 1" X 3/16"	SER.CG	M	0,60	R\$ 57,60	R\$ 16,30	R\$ 34,56	R\$ 9,78
03.10.02	070626-AGETOP	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG	SER.CG	M	50,00	R\$ 1,90	R\$ 1,58	R\$ 95,00	R\$ 79,00
03.10.03	072556-AGETOP	TOMADA LOGICA RJ-45, CAT.6	SER.CG	UN	4,00	R\$ 19,32	R\$ 9,00	R\$ 77,28	R\$ 36,00
03.10.04	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	MAT.	M	2,00	R\$ 0,88	R\$ -	R\$ 1,76	R\$ -
03.10.05	72331U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00	R\$ 5,15	R\$ 4,32	R\$ 15,45	R\$ 12,96
03.10.06	72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	150,00	R\$ 2,46	R\$ 3,14	R\$ 369,00	R\$ 471,00
03.10.07	73860/8U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	200,00	R\$ 1,74	R\$ 0,94	R\$ 348,00	R\$ 188,00
03.10.08	73860/9U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	40,00	R\$ 2,81	R\$ 1,14	R\$ 112,40	R\$ 45,60
03.10.09	74252/1U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	40,00	R\$ 5,03	R\$ 6,28	R\$ 201,20	R\$ 251,20

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: Reforma e ampliação do espaço físico da Vara de Trabalho de Ceres – Goiás					27/10/2015	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	PREÇO UNITARIO		TOTALS SEM BDI	
						MAT	MDO	MAT	MDO
03.10.10	83463U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 131,05	R\$ 41,89	R\$ 262,10	R\$ 83,78
03.10.11	83540U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	7,00	R\$ 7,27	R\$ 4,19	R\$ 50,89	R\$ 29,33
03.10.12	COMP.0815.13	ETIQUETA PARA QUADRO ELÉTRICO, IMPRESSO EM ROTULADORA COM FITA BRANCA E LETRAS PRETAS. 5X0,12 CM	SER.CG	UN	10,00	R\$ 1,00	R\$ 1,18	R\$ 10,00	R\$ 11,80
03.10.13	COMP.0815.7	EXAUSTOR PARA BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 234,58	R\$ 101,05	R\$ 469,16	R\$ 202,10
03.10.14	COMP.0914.3	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 116,44	R\$ 1,47	R\$ 116,44	R\$ 1,47
03.10.15	COMP.0915.16	LUMINARIA DE SOBREPOR MULTIUSO 2X9W LED BIVOLT TUBULAR	SER.CG	UN	6,00	R\$ 121,41	R\$ 10,47	R\$ 728,46	R\$ 62,82
03.10.16	COMP.0915.17	LUMINÁRIA PLAFON LED DE SOBREPOR 10W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 99,27	R\$ 10,47	R\$ 99,27	R\$ 10,47
03.10.17	COMP19.1909.002	DISJUNTOR MONOFASICO 20A, 2KA (220V) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00	R\$ 12,20	R\$ 1,47	R\$ 36,60	R\$ 4,41
03.10.18	COMP19.1909.003	DISJUNTOR MONOFASICO 10A, 2KA (220V) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,00	R\$ 12,13	R\$ 1,47	R\$ 48,52	R\$ 5,88
03.10.19	PESQUISA.0914.04	ANILHA DE MARCAÇÃO	MAT.	UN	10,00	R\$ 0,71	R\$ -	R\$ 7,10	R\$ -
03.10.20	PESQUISA.0915.7	TRILHO DIN TD P/ ATÉ 8 DISJUNTORES	MAT.	UN	10,00	R\$ 5,68	R\$ -	R\$ 56,80	R\$ -
03.10.21	PESQUISA.0915.8	TERMINAL AGULHA OU OLHAL 2,5MM²	MAT.	UN	50,00	R\$ 0,19	R\$ -	R\$ 9,50	R\$ -
03.11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: ÁGUA FRIA						R\$ 413,65	R\$ 66,96
03.11.01	40729U	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 171,07	R\$ 15,98	R\$ 171,07	R\$ 15,98
03.11.02	74174/1U	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 100,77	R\$ 19,56	R\$ 100,77	R\$ 19,56
03.11.03	86884U	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	R\$ 3,29	R\$ 2,11	R\$ 3,29	R\$ 2,11
03.11.04	89362U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	2,00	R\$ 2,09	R\$ 3,09	R\$ 4,18	R\$ 6,18
03.11.05	89366U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 5,99	R\$ 3,09	R\$ 5,99	R\$ 3,09
03.11.06	89402U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	3,00	R\$ 3,97	R\$ 2,33	R\$ 11,91	R\$ 6,99
03.11.07	89448U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	9,12	R\$ 10,13	R\$ 0,49	R\$ 92,39	R\$ 4,47
03.11.08	89497U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 4,24	R\$ 1,83	R\$ 4,24	R\$ 1,83
03.11.09	89570U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2". INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 4,77	R\$ 1,21	R\$ 4,77	R\$ 1,21
03.11.10	89624U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 9,73	R\$ 2,45	R\$ 9,73	R\$ 2,45
03.11.11	90373U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 5,31	R\$ 3,09	R\$ 5,31	R\$ 3,09
03.12		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: ESGOTO						R\$ 429,60	R\$ 294,01
03.12.01	72289U	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 156,59	R\$ 119,48	R\$ 156,59	R\$ 119,48
03.12.02	86883U	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	R\$ 17,86	R\$ 1,15	R\$ 17,86	R\$ 1,15
03.12.03	89707U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 11,84	R\$ 5,15	R\$ 11,84	R\$ 5,15
03.12.04	89711U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	1,00	R\$ 5,52	R\$ 6,18	R\$ 5,52	R\$ 6,18
03.12.05	89712U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	5,00	R\$ 9,66	R\$ 7,82	R\$ 48,30	R\$ 39,10
03.12.06	89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	6,00	R\$ 18,16	R\$ 15,24	R\$ 108,96	R\$ 91,44
03.12.07	89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	2,00	R\$ 2,69	R\$ 2,06	R\$ 5,38	R\$ 4,12
03.12.08	89746U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 8,64	R\$ 5,15	R\$ 8,64	R\$ 5,15

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: Reforma e ampliação do espaço físico da Vara de Trabalho de Ceres – Goiás					27/10/2015	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	PREÇO UNITARIO		TOTALS SEM BDI	
						MAT	MDO	MAT	MDO
03.12.09	89748U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	2,00	R\$ 16,56	R\$ 5,15	R\$ 33,12	R\$ 10,30
03.12.10	89785U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 8,25	R\$ 3,50	R\$ 8,25	R\$ 3,50
03.12.11	89797U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 19,10	R\$ 6,80	R\$ 19,10	R\$ 6,80
03.12.12	89801U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	2,00	R\$ 3,02	R\$ 0,82	R\$ 6,04	R\$ 1,64
03.13		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: ÁGUA PLUVIAL						R\$ 487,00	R\$ 179,04
03.13.01	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	MAT.	UN	1,00	R\$ 7,30	R\$ -	R\$ 7,30	R\$ -
03.13.02	83447U	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	SER.CG	UN	2,00	R\$ 72,40	R\$ 57,08	R\$ 144,80	R\$ 114,16
03.13.03	89511U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	5,00	R\$ 15,82	R\$ 6,69	R\$ 79,10	R\$ 33,45
03.13.04	89522U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	2,00	R\$ 13,57	R\$ 2,06	R\$ 27,14	R\$ 4,12
03.13.05	89576U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	SER.CG	M	3,20	R\$ 11,30	R\$ 1,44	R\$ 36,16	R\$ 4,61
03.13.06	89578U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	SER.CG	M	10,00	R\$ 19,25	R\$ 2,27	R\$ 192,50	R\$ 22,70
03.14		LOUÇAS E METAIS						R\$ 1.391,22	R\$ 283,14
03.14.01	11758	SABONETEIRA EM VIDRO C/ SUPORTE EM ACO INOX P/ SABAO LIQUIDO	MAT.	UN	1,00	R\$ 50,08	R\$ -	R\$ 50,08	R\$ -
03.14.02	230173-AGETOP	BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE	SER.CG	M	3,00	R\$ 32,98	R\$ 54,38	R\$ 98,94	R\$ 163,14
03.14.03	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	MAT.	UN	1,00	R\$ 52,14	R\$ -	R\$ 52,14	R\$ -
03.14.04	85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	0,48	R\$ 219,39	R\$ 23,06	R\$ 105,31	R\$ 11,07
03.14.05	COMP. 6009	LAVATÓRIO PNE	SER.CG	UN	1,00	R\$ 407,27	R\$ 50,00	R\$ 407,27	R\$ 50,00
03.14.06	COMP.0815.16	VASO SANITARIO SIFONADO ELEVADO PNE H=44CM LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, COM ASSENTO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 467,27	R\$ 42,36	R\$ 467,27	R\$ 42,36
03.14.07	COMP.1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 59,69	R\$ 3,19	R\$ 59,69	R\$ 3,19
03.14.08	COMP.36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	R\$ 150,52	R\$ 13,38	R\$ 150,52	R\$ 13,38
03.15		PINTURA						R\$ 1.558,22	R\$ 805,52
03.15.01	74065/3U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SER.CG	M2	15,12	R\$ 11,07	R\$ 7,15	R\$ 167,38	R\$ 108,11
03.15.02	88423U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SER.CG	M2	32,96	R\$ 10,79	R\$ 2,38	R\$ 355,64	R\$ 78,44
03.15.03	88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	30,57	R\$ 5,58	R\$ 2,43	R\$ 170,58	R\$ 74,29
03.15.04	88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	85,96	R\$ 5,40	R\$ 1,86	R\$ 464,18	R\$ 159,89
03.15.05	COMP73955	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA, UMA DEMA0	SER.CG	M2	156,42	R\$ 2,56	R\$ 2,46	R\$ 400,44	R\$ 384,79
03.16		PISO/REVESTIMENTO						R\$ 1.848,25	R\$ 573,71
03.16.01	120101-AGETOP/SINAPI	REGULARIZAÇÃO (1:3) E=2CM	SER.CG	M2	32,78	R\$ 8,89	R\$ 5,26	R\$ 291,41	R\$ 172,42
03.16.02	74159/1U	SOLEIRA EM ARDOSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M	1,60	R\$ 5,10	R\$ 6,34	R\$ 8,16	R\$ 10,14
03.16.03	87251U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	32,78	R\$ 23,09	R\$ 3,83	R\$ 756,89	R\$ 125,55
03.16.04	87268U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SER.CG	M2	18,80	R\$ 30,93	R\$ 12,26	R\$ 581,48	R\$ 230,49
03.16.05	88649U	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	SER.CG	M	34,76	R\$ 6,05	R\$ 1,01	R\$ 210,30	R\$ 35,11

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: Reforma e ampliação do espaço físico da Vara de Trabalho de Ceres – Goiás						27/10/2015
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	PREÇO UNITARIO		TOTAIS SEM BDI	
						MAT	MDO	MAT	MDO
03.17		DIVERSOS						R\$ 1.276,66	R\$ 1.119,28
03.17.01	270804-AGETOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO 60X120CM	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1.200,48	R\$ 3,55	R\$ 1.200,48	R\$ 3,55
03.17.01	84121U	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 27,17	R\$ 1,40	R\$ 54,34	R\$ 2,80
03.17.02	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	33,60	R\$ 0,65	R\$ 0,98	R\$ 21,84	R\$ 32,93
03.17.03	PESQUISA0915.12	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CONDENSADORA	M.O.	UN	4,00	R\$ -	R\$ 270,00	R\$ -	R\$ 1.080,00
TOTAL SEM BDI								R\$ 81.235,51	R\$ 80.294,96
TOTAL GERAL SEM BDI								R\$ 161.530,47	
PERCENTUAIS DE BDI REFERENCIAIS								18,58%	25,22%
BDI								R\$ 15.093,56	R\$ 20.250,39
TOTAL COM BDI								R\$ 96.329,07	R\$ 100.545,35
TOTAL GERAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA COM BDI)								R\$ 196.874,42	

Obs.:

1- Local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.

2- O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.

3- Prazo provável para execução de até 120 (cento e vinte) dias corridos.

4- Códigos:

a) Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI_AGOSTO 2015- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

b) PESQUISA – Custos que não tem correspondências nas tabelas do SINAPI foram apurados por meio de pesquisa de mercado, não sendo apresentadas as cotações, uma vez que os fornecedores não disponibilizam esses dados expressamente.

c) COMP – são composições montadas utilizando PESQUISA, e também material, mão de obra e coeficientes do SINAPI.

5- O percentual de encargos sociais adotado é 91,50% (Horista) e 52,87% (Mensalista) - DESONERADO – conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal;

As composições de custo para Administração Indireta (ex. Mestre de Obras e Engenheiro), foram criadas com insumos ajustados para condição MENSALISTA, por meio de adequação do preço final em relação aos valores de HORISTA publicados pelo SINAPI. A fórmula empregada foi: HORA_MENSALISTA = [HORA_PUBLICADA/ (1+EH)]*(1+EM). EH = ENCARGOS HORISTA / 100 , EM = ENCARGOS MENSALISTA/100.

Sendo que para cada profissional da mão de obra indireta, considera-se jornada semanal de 44 horas e divisor de 220.

6- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

Goiânia, 20 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO ANALÍTICO DESONERADO					
		OBRA: Reforma e ampliação do espaço físico da Vara de Trabalho de Ceres – Goiás					27/10/2015
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	PREÇO MAT(UNIT)	PREÇO MO(UNIT)	** PREÇO OUTROS (UNIT)
01.00	ADMINISTRAÇÃO						
73618U	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	SER.CG	M2	40,000000	4,240000	2,400000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000696	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	PAR.	PAR	0,002945	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002945	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002945	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002945	10,000000		
20193	ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO LARG=1,20M ALTURA = 2,0M	MAT.	M2/MES	1,030000	3,330000		
2701	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS)	M.O.	H	0,080000		16,050000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000696	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000696	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,240000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,160000		6,980000	
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,000000	293,450000	26,140000	0,010000
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008874	5,900000		
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	1,000000		11,760000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,037549	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,037549	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,037549	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,037549	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,500000	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008874	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008874	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004900	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,060000	0,040000		
4417	PEÇA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE 2,5 X 7,5CM (1 X 3") NAO APARELHADA	MAT.	M	1,000000	6,030000		
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/ FORMA)	MAT.	M	4,000000	6,230000		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,009800	48,280000		
4813	PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22 (NAO INCLUI 1COLOCACAO)	MAT.	M2	1,000000	250,000000		
5075	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30	MAT.	KG	0,110000	7,640000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,060000		6,980000	
643	BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	EQ.LOC	H	0,006500			1,340000
COMP.ENGMES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	2,000000	39,400000	10.240,450000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,134979	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,134979	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,134979	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,134979	10,000000		
5_CORRIGIDO_MES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENSALISTA)	M.O.	H	220,000000		46,550000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000	0,040000		
COMP.MESTREMES	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	4,000000	39,400000	6.072,970000	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,134979	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,134979	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,134979	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,134979	10,000000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,000000	0,040000		
9_CORRIGIDO_MES	MESTRE DE OBRAS (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENSALISTA)	M.O.	H	220,000000		27,600000	
COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	471,250000	1,600000	1,400000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002454	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002454	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002454	13,000000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002454	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,040000		
3777	LONA PLASTICA PRETA, E=150 MICRA	MAT.	M2	1,100000	0,840000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,200000		6,980000	
COMP01.DIARIO	FORNECIMENTO E PREENCHIMENTO DE DIÁRIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM	SER.CG	UN	4,000000	21,000000	-	-
PESQUISA.0915.12	LIVRO DIARIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM TAMANHO OFICIO 33 X 3	MAT.	un	1,000000	21,000000		
COMP02.02005	AS BUILT PROJETOS	SER.CG	M2	471,250000	0,640000	2,500000	-
11851	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 (PACOTE COM 500 FOLHAS)	MAT.	FL	0,200000	0,030000		
12815	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	MAT.	UN	0,010000	6,910000		
21139	PAPEL VEGETAL 90G/M2 - 0,8M DE LARGURA	MAT.	M	0,020000	4,130000		
21140	PAPEL MILIMETRADO TRANSPARENTE - ROLO DE 1,05 X 10M	MAT.	10M	0,020000	5,000000		
21144	PAPEL MANTEIGA (FOLHA 66 X 96CM)	MAT.	UN	0,020000	0,950000		
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	M.O.	H	0,010000		10,350000	
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,020000		21,810000	
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	0,010000		32,600000	
2359	AUXILIAR DE DESENHISTA	M.O.	H	0,080000		17,710000	
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,003000		73,440000	
4266	COPIA HELIOGRAFICA	MAT.	M2	0,030000	12,040000		
COMP02.02010	TAXAS CREA/CAU E PREFEITURA (LEVANTAMENTO, PROJETOS, ALVARÁS, APROVAÇÕES, CERTIDÕES)	SER.CG	M2	471,250000	3,060000	-	-
ESQ.COMP02.02010	PESQUISA DE TAXAS MEDIAS POR METRO QUADRADO CREA/CAU (LVT. PROJETOS, ALVARAS, APROVACOES, CERTIDOEES)	MAT.	M2	1,000000	3,060000		
02.00	REFORMA GERAL						
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						
72215U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	SER.CG	M3	1,970000	8,390000	17,460000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007250	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,030677	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,030677	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,030677	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,030677	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007250	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007250	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,500000		6,980000	
72224U	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SER.CG	M2	2,000000	2,010000	4,190000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,007362	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,007362	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,007362	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,007362	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,600000		6,980000	
72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	78,210000	1,170000	2,440000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001015	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,004295	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004295	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,004295	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004295	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001015	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001015	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,350000	0,040000		
** A 60L	ALIMENTACAO é considerada como MATERIAL	M.O.	H	0,350000		6,980000	

72238U	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SER.CG	M2	207,610000	1,340000	3,710000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	5,900000		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,200000		11,580000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,004908	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004908	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,004908	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004908	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,200000		6,980000	
73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	15,500000	5,040000	10,470000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004350	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,018406	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,018406	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,018406	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,018406	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004350	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004350	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,500000		6,980000	
85333U	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	14,000000	3,360000	9,370000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,012271	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,012271	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,012271	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,012271	10,000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,500000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000		6,980000	
85410U	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	SER.CG	UN	1,000000	2,690000	8,240000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002320	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,009817	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,009817	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,009817	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,009817	10,000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,400000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,400000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002320	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002320	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,040000		
85411U	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	SER.CG	M	17,960000	0,690000	1,550000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000595	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002516	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002516	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002516	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002516	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000595	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000595	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,205000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,205000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,205000	0,090000		

* A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,205000	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,025000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,180000		6,980000	
85414U	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	SER.CG	M	118,670000	1,340000	3,430000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	5,900000		
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,200000		10,170000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,004908	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004908	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,004908	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004908	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,200000		6,980000	
COMP.74070	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE PORTA COMPLETA	SER.CG	UN	23,000000	1,120000	3,860000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000967	5,900000		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,333333		11,580000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,004090	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004090	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,004090	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004090	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000967	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000967	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,333333	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,333333	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,333333	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,333333	0,040000		
COMP02.0201005	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	SER.CG	M2	18,510000	5,040000	20,950000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004350	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,018406	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,018406	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,018406	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,018406	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004350	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004350	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,000000		6,980000	
COMP02.73802	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA	SER.CG	M2	36,680000	-	3,490000	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000		6,980000	
02.02	TRANSPORTES						
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	25,950000	2,870000	11,360000	5,580000
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002030	5,900000		
1155	CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 TOCO FORD F-14000 S550 MOTOR CUMMINS 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE 1EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326KG - INCL CACAMBA	EQ.AQ.	UN	0,000029			194.441,440000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,008590	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,008590	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,008590	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,008590	10,000000		
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,250000		25,890000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002030	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002030	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,700000		6,980000	
72899U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	SER.CG	M3	25,950000	2,240000	0,850000	1,370000
1155	CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 TOCO FORD F-14000 S550 MOTOR CUMMINS 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE 1EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326KG - INCL CACAMBA ** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL	EQ.AQ.	UN	0,000007			194.441,440000

20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,032700		25,890000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,032700	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,032700	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,032700	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,032700	0,040000		
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,765180	2,840000		
02.03 RECUPERAÇÃO/REFORÇO DE PAREDES DE ALVENARIA							
74121/1U	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	SER.CG	M	7,000000	9,570000	5,400000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,006135	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006135	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006135	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006135	10,000000		
142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	MAT.	310ML	0,334000	23,630000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,400000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,100000		6,980000	
74200/1U	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	SER.CG	M	2,000000	10,160000	4,260000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001192	5,900000		
10533	BETONEIRA 580 L COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 7,5 HP, COM CARREGADOR MECÂNICO (LOCACAO)	MAT.	H	0,018336	2,300000		
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	0,075000		11,760000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,005270	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,005270	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,005270	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,005270	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	3,200000	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001192	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001192	81,900000		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,014400	8,770000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,008904	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,429514	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,429514	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,429514	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,429514	0,040000		
378	ARMADOR	M.O.	H	0,050400		11,760000	
42	ACO CA-60, 7,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	0,792000	4,730000		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,018336		25,640000	
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,008360	48,280000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,020000		11,760000	
5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	MAT.	KG	0,010000	7,600000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,142778		6,980000	
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,123000		8,830000	
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,221900	11,110000		
COMP.09151	REPARO EM TRINCAS EM ALVENARIA COM ESPESSURA ENTRE 10MM E 30MM, INCLUSIVE REMOÇÃO DO REVESTIMENTO ARGAMASSADO, COSTURA COM AÇO CA-60 5MM A CADA 5CM, CONFORME PROJETO	SER.CG	M	2,000000	18,330000	26,350000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008352	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,035860	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,035860	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,035860	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,035860	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,207550	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008352	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008352	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,005750	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,922400	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,922400	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,922400	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,922400	0,040000		
378	ARMADOR	M.O.	H	0,180000		11,760000	
39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,598400	4,550000		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,042400		25,640000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,900000		11,760000	

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

6111	SERVENTE	M.O.	H	1,800000		6,980000	
02.04 ALVENARIA/ARGAMASSA							
71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	SER.CG	M	86,900000	13,610000	8,780000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002796	5,900000		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000001	3.023,500000		
10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,180000	7,540000		
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	0,130000		11,760000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,011829	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,011829	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,011829	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,011829	10,000000		
1346	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,44 X 1,22* M, E = 10 MM	MAT.	M2	0,200000	21,180000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	4,102000	0,420000		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,012677	0,590000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002796	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002796	81,900000		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,020000	8,770000		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,012776	55,000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,964000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,964000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,964000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,964000	0,040000		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,008778	48,280000		
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,002926	48,280000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,300000		11,760000	
5075	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30	MAT.	KG	0,020000	7,640000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,534000		6,980000	
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,130000	11,110000		
73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SER.CG	M2	43,480000	40,760000	20,660000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006318	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,026733	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,026733	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,026733	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,026733	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,003414	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006318	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006318	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,020838	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,140000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,038562		6,980000	
7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MAT.	UN	54,000000	0,550000		
87533U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	93,380000	12,580000	7,240000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001624	5,900000		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000017	3.023,500000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	7,283120	0,590000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,009063	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,009063	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,009063	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,009063	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,979688	0,420000		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,052930	0,590000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001624	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001624	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,048504	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	0,090000		
** 37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	0,040000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,178600		7,680000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,410000		11,760000	
6111	SERVEnte	M.O.	H	0,150000		6,980000	
87879U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SER.CG	M2	93,380000	1,280000	1,010000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000223	5,900000		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000002	3.023,500000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001165	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇ A COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001165	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001165	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇ A ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001165	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,704150	0,420000		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,005326	0,590000		
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000223	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000223	81,900000		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004452	55,000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,040000		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,017976		7,680000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,070000		11,760000	
6111	SERVEnte	M.O.	H	0,007000		6,980000	

02.05 IMPERMEABILIZAÇÃO

5968U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	SER.CG	M2	36,680000	13,180000	14,840000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004350	5,900000		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000010	3.023,500000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,019655	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇ A COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,019655	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,019655	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇ A ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,019655	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	11,012000	0,420000		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,030183	0,590000		
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004350	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004350	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,028800	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,601800	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,601800	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,601800	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,601800	0,040000		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,101800		7,680000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,750000		11,760000	
6111	SERVEnte	M.O.	H	0,750000		6,980000	
7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	MAT.	KG	0,378400	3,890000		

02.06 COBERTURA

72107U	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.CG	M	94,580000	17,050000	4,290000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,900000		
1116	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM	MAT.	M	1,050000	13,860000		
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,250000		10,170000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,006135	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇ A COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006135	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006135	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇ A ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006135	10,000000		
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,040000		
5061	PRÉGO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27	MAT.	KG	0,100000	8,220000		
6111	SERVEnte	M.O.	H	0,250000		6,980000	
72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO. ** A cobertura é considerada como MATERIAL	SER.CG	M2	9,040000	50,030000	16,120000	-

10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004060	5,900000		
10966	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U" - 6" X 2" (QUALQUER ESPESSURA)	MAT.	KG	10,000000	4,530000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,017179	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,017179	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,017179	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,017179	10,000000		
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,700000		16,050000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004060	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004060	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,700000		6,980000	
COMP.72104.1	CALHA PARA TELHA TERMOACÚSTICA	SER.CG	M	70,480000	20,870000	6,000000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002030	5,900000		
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,350000		10,170000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,008590	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,008590	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,008590	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,008590	10,000000		
13388	SOLDA 50/50	MAT.	KG	0,040000	44,370000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002030	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002030	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,700000	0,040000		
5061	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27	MAT.	KG	0,100000	8,220000		
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM - (1KG=1025UNID)	MAT.	KG	0,030000	44,390000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,350000		6,980000	
PESQUISA.0915.10	CALHA PARA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA	MAT.	M	1,050000	13,900000		
COMP.84040	COBERTURA COM TELHA EM AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL COM ENCHIMENTO DE EPS E FECHAMENTO EM APENAS UM LADO	SER.CG	M2	78,210000	74,570000	1,500000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000355	5,900000		
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	MAT.	CJ	2,050000	0,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001502	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001502	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001502	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001502	10,000000		
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	2,050000	0,120000		
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,071000		16,050000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000355	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000355	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122400	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122400	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122400	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122400	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,051400		6,980000	
PESQUISA.0515.7	TELHA TRAPEZOIDAL EPS 30MM CH 43MMX43MM APENAS UMA FACE	MAT.	M2	1,190000	60,560000		
COMP12.1204001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	SER.CG	M2	23,650000	5,180000	2,790000	-
6115	AJUDANTE	M.O.	H	0,400000		6,980000	
7313	TINTA BETUMINOSA P/ CONCRETO E ALVENARIA TP NEUTROL 45 OTTO BAUMGART OU MARCA EQUIVALENTE	MAT.	L	0,500000	10,350000		
02.07	FORRO						
73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	207,610000	15,640000	8,670000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,900000		
12872	GESSEIRO	M.O.	H	0,500000		10,360000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,012271	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,012271	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,012271	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,012271	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	81,900000		
3315	GESSO	MAT.	KG	1,500000	0,410000		
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MAT.	KG	0,100000	12,550000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,300000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,040000		
4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1,100000	9,450000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000		6,980000	
02.08 LOUÇAS E METAIS							
COMP.1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	7,000000	59,690000	3,190000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,003681	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003681	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003681	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003681	10,000000		
1370	DUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2" - LINHA P. OPULAR	MAT.	UN	1,000000	58,420000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,230000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	81,900000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,100000	2,600000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,070000		6,980000	
COMP.36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	7,000000	150,520000	13,380000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003770	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,015952	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,015952	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,015952	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,015952	10,000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003700	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003700	81,900000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,028000	2,600000		
36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	MAT.	UN	1,000000	146,080000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,040000		
02.09 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
74166/1U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,000000	119,580000	48,700000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,014500	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,061354	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,061354	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,061354	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,061354	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,000000	0,420000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,000000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,000000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,014500	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,014500	81,900000		
3279	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	MAT.	UN	1,000000	101,840000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,002000	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,000000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,000000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,000000	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,500000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,500000		6,980000	
89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	SER.CG	M	15,000000	18,160000	15,240000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004292	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,036300	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,018161	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,018161	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,018161	13,000000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,018161	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,059300	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,740000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,740000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004292	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004292	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,247000	0,710000		
9836	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	MAT.	M	1,050000	8,630000		
COMP.35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, 18 L, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,000000	253,760000	37,480000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,011600	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,049083	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,049083	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,049083	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,049083	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,800000	0,420000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,000000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,011600	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,011600	81,900000		
35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	MAT.	UN	1,000000	240,000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,000000		6,980000	
COMP18.1832.002	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E DE ESGOTO (VÁLVULA, BACIA SANITÁRIA, CUBA, TORNEIRA E OUTROS ACESSÓRIOS)	SER.CG	UN	7,000000	2,950000	16,470000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002320	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,009817	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,009817	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,009817	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,009817	10,000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,800000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,800000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002320	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002320	81,900000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,100000	2,600000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,800000	0,040000		
02.10	PINTURA						
73924/2U	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	SER.CG	M2	66,290000	9,420000	9,370000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,012271	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,012271	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,012271	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,012271	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,040000		
3768	LIXA P/ FERRO	MAT.	UN	0,600000	2,970000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,500000		11,760000	
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,070000	9,770000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000		6,980000	
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	MAT.	L	0,160000	22,490000		
74065/3U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SER.CG	M2	105,840000	11,070000	7,150000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002175	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,009203	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,009203	48,000000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,009203	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,009203	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002175	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002175	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,400000	0,710000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,400000		11,760000	
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,040000	9,770000		
6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	MAT.	GL	0,056000	80,060000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,350000		6,980000	
7292	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	MAT.	L	0,160000	21,210000		
74245/1U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	150,190000	3,920000	5,860000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,007362	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,007362	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,007362	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,007362	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,040000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,350000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,250000		6,980000	
7348	TINTA ACRILICA PREMIUN PARA PISO	MAT.	L	0,170000	11,230000		
84647U	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	SER.CG	M2	30,290000	72,660000	35,610000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,011020	5,900000		
11149	PRIMER EPOXI	MAT.	GL	0,083300	138,210000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,046629	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,046629	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,046629	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,046629	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,011020	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,011020	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,800000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,800000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,800000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,800000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,500000	0,710000		
4049	MASSA EPOXI (BICOMPONENTE, MASSA COM CATALIZADOR)	MAT.	L	0,450000	50,750000		
4783	PINTOR	M.O.	H	1,900000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,900000		6,980000	
7304	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA EPOXI	MAT.	L	0,500000	50,380000		
88423U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SER.CG	M2	732,420000	10,790000	2,380000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000638	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002700	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002700	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002700	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002700	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000638	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000638	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	0,040000		
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	MAT.	KG	1,938000	5,180000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,176000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,044000		6,980000	
88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	390,660000	5,580000	2,430000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000673	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002847	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002847	48,000000		
** 12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ AMARELO E AZUL considerada como MATERIAL	MAT.	UN	0,002847	13,000000		

12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002847	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000673	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000673	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	0,040000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,170000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,062000		6,980000	
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,330000	14,550000		
88487U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF 06/2014	SER.CG	M2	799,430000	5,400000	1,860000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000516	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002184	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002184	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002184	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002184	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000516	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000516	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	0,040000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,130000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,048000		6,980000	
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,330000	14,550000		
COMP73955	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA, UMA DEMAO	SER.CG	M2	93,380000	2,560000	2,460000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000725	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,003068	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003068	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003068	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003068	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000725	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000725	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,200000	0,710000		
4048	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	L	0,350000	4,500000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,150000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,100000		6,980000	
02.11	PAVIMENTACAO						
73974/1U	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	15,500000	13,370000	10,540000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,900000		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000015	3.023,500000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,014145	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,014145	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,014145	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,014145	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	16,518000	0,420000		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,045275	0,590000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,043200	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,152700	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,152700	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,152700	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,152700	0,040000		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,152700		7,680000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,500000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000		6,980000	
74159/1U	SOLEIRA EM ARDOSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M	5,290000	5,100000	6,340000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001840	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,007785	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,007785	48,000000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,007785	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,007785	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,305090	0,420000		
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,028000	2,460000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001840	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001840	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004530	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	0,040000		
4715	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO PEDRA ARDOSIA CINZA IRREGULAR	MAT.	M2	0,123000	17,000000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,400000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,234470		6,980000	
87251U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SER.CG	M2	18,510000	23,090000	3,830000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001189	5,900000		
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,060000	16,450000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,005031	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,005031	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,005031	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,005031	10,000000		
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	6,140000	0,580000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001189	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001189	81,900000		
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,190000	3,740000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	0,040000		
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,260000		10,690000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,150000		6,980000	
88649U	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	SER.CG	M	17,960000	6,050000	1,010000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000305	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001288	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001288	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001288	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001288	10,000000		
1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	MAT.	M2	0,150000	33,530000		
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	0,603000	0,580000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000305	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000305	81,900000		
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,084000	3,740000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105000	0,040000		
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,074000		10,690000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,031000		6,980000	
COMP17.22014	RECOLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL DE BORRACHA	SER.CG	M2	5,190000	11,360000	12,560000	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,500000	0,710000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,670000		11,760000	
4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	MAT.	KG	0,400000	27,520000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,670000		6,980000	
02.12	DIVERSOS						
84121U	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	21,000000	27,170000	1,400000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,900000		
10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	MAT.	UN	1,000000	26,500000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002454	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002454	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002454	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002454	10,000000		
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,090000		
**	A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL						

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,200000		6,980000	
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	471,250000	0,650000	0,980000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001718	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001718	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001718	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001718	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000406	81,900000		
3	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	MAT.	L	0,050000	3,530000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,140000		6,980000	
COMP.34347	CONCERTINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	73,740000	21,840000	6,240000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001931	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,008172	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,008172	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,008172	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,008172	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001931	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001931	81,900000		
34347	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	MAT.	M	1,000000	11,050000		
34349	HASTE DE ACO GALVANIZADO PARA FIXACAO DE CONCERTINA 2 "/3 M	MAT.	UN	1,000000	8,550000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,666000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,666000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,666000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,666000	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,333000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,333000		6,980000	
PESQUISA.0315.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ACRÍLICO ADESIVADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	8,000000	230,000000	153,330000	-
PESQUISA.0515.36	PLACA EM ACRÍLICO COM RELEVO EM BRAILE	SER.CG	UN	10,000000	41,200000	27,470000	-
03.00	AMPLIAÇÃO: OAB, SANITÁRIO PNE E CENTRAL DE GÁS						
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						
72125U	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	SER.CG	M2	18,540000	2,030000	3,490000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,006135	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006135	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006135	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006135	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,500000	0,710000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,500000		6,980000	
72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M	6,410000	1,440000	1,960000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000804	5,900000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,258520	0,590000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,003401	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003401	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003401	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003401	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,495500	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000804	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000804	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,002580	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,277140	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,277140	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,277140	0,090000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,277140	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,005000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,272140		6,980000	
72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	3,000000	1,680000	5,790000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,900000		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,500000		11,580000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,006135	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006135	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006135	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006135	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,040000		
72143U	RETIRADA DE BATESENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	1,000000	8,060000	28,010000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006960	5,900000		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,200000		11,580000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,029450	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,029450	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,029450	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,029450	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006960	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006960	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,200000		11,760000	
72215U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	SER.CG	M3	1,830000	8,390000	17,460000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007250	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,030677	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,030677	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,030677	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,030677	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007250	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007250	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,500000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,500000		6,980000	
73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	5,250000	5,040000	10,470000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004350	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,018406	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,018406	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,018406	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,018406	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004350	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004350	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,500000		6,980000	
73948/16U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SER.CG	M2	32,690000	0,840000	1,750000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000725	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,003068	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003068	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003068	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003068	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000725	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000725	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,650000		

* A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,250000		6,980000	
74077/1U	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M2	40,000000	5,580000	1,870000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,900000		
10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,320000	7,540000		
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	0,100000		11,760000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002454	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002454	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002454	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002454	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	81,900000		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,020000	8,770000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,040000		
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/ FORMA)	MAT.	M	0,360000	6,230000		
5061	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27	MAT.	KG	0,010000	8,220000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,100000		6,980000	
85334U	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	SER.CG	M2	4,560000	3,360000	6,980000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,012271	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,012271	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,012271	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,012271	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,000000		6,980000	
85411U	REMOÇÃO DE RODEAPE CERAMICO	SER.CG	M	5,200000	0,690000	1,550000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000595	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002516	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002516	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002516	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002516	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000595	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000595	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,205000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,205000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,205000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,205000	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,025000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,180000		6,980000	
COMP02.0201005	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	SER.CG	M2	0,560000	5,040000	20,950000	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004350	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,018406	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,018406	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,018406	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,018406	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004350	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004350	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,500000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,000000		6,980000	
03.02	TRANSPORTE						
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	7,520000	2,870000	11,360000	5,580000
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002030	5,900000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

1155	CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 TOCO FORD F-14000 S550 MOTOR CUMMINS 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE 1EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326KG - INCL CACAMBA	EQ.AQ.	UN	0,000029			194.441,440000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,008590	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,008590	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,008590	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,008590	10,000000		
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,250000		25,890000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002030	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002030	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,950000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,700000		6,980000	
72899U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	SER.CG	M3	7,520000	2,240000	0,850000	1,370000
1155	CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 TOCO FORD F-14000 S550 MOTOR CUMMINS 208CV PBT=14100KG - DIST ENTRE 1EIXOS 4928MM - CARGA UTIL MAX C/EQUIP=9326KG - INCL CACAMBA	EQ.AQ.	UN	0,000007			194.441,440000
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,032700		25,890000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,032700	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,032700	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,032700	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,032700	0,040000		
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,765180	2,840000		
03.03	MOVIMENTO DE TERRA						
73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	1,890000	8,560000	17,800000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007395	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,031291	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,031291	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,031291	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,031291	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007395	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007395	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,550000		6,980000	
03.04	FUNDAÇÃO						
73972/2U	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SER.CG	M3	1,100000	245,840000	69,630000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,009390	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,062230	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,062230	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,062230	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,062230	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	320,000000	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,009390	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,009390	81,900000		
36398	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10 HP, COM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000155	14.948,380000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,890400	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,071400	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,071400	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,071400	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,071400	0,040000		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	1,833600		25,640000	
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,836000	48,280000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,237800		6,980000	
74106/1U	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	SER.CG	M2	16,790000	4,540000	2,790000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,004908	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004908	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,004908	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004908	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	13,950000		

** A coluna "OUTROS" é considerada como MATERIAL

2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,400000		6,980000	
7319	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO E ARGAMASSA - LATA 18L	MAT.	L	0,400000	8,000000		
74156/3U	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	SER.CG	M	45,000000	15,270000	18,920000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007362	5,900000		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000003	3.023,500000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,031149	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,031149	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,031149	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,031149	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	9,204859	0,420000		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,028447	0,590000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007362	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007362	81,900000		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,028670	55,000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,538495	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,538495	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,538495	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,538495	0,040000		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,019698	48,280000		
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,006566	48,280000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,250000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,288495		6,980000	
74157/4U	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SER.CG	M3	1,100000	20,920000	50,820000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,017835	5,900000		
10485	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	MAT.	H	0,300000	0,910000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,075465	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,075465	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,075465	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,075465	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,017835	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,017835	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,150000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,150000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,150000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,150000	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,650000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	4,500000		6,980000	
74254/2U	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	40,100000	5,980000	2,060000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002454	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002454	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002454	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002454	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	81,900000		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,030000	8,770000		
34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,100000	4,590000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,040000		
378	ARMADOR	M.O.	H	0,100000		11,760000	
6114	AJUDANTE DE ARMADOR	M.O.	H	0,100000		8,830000	
84217U	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	SER.CG	M2	6,300000	38,660000	15,520000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004031	5,900000		
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	1,110000		11,760000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,017056	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,017056	48,000000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,017056	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,017056	10,000000		
1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	MAT.	M2	0,590000	25,310000		
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,006000	4,650000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004031	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004031	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,390000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,390000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,390000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,390000	0,040000		
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/ FORMA)	MAT.	M	1,450000	6,230000		
4506	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PEÇA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	MAT.	M	0,760000	3,870000		
5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	MAT.	KG	0,280000	8,070000		
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,280000		8,830000	
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,430000	11,110000		

03.05 ESTRUTURA

73942/2U	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	102,400000	5,850000	1,870000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	PAR	PAR	0,002454	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002454	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002454	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002454	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	81,900000		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,020000	8,770000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,040000		
378	ARMADOR	M.O.	H	0,100000		11,760000	
39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,100000	4,550000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,100000		6,980000	

73972/2U	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SER.CG	M3	4,500000	245,840000	69,630000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,009390	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,062230	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,062230	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,062230	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,062230	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	320,000000	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,009390	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,009390	81,900000		
36398	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10 HP, COM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000155	14.948,380000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,890400	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,071400	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,071400	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,071400	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,071400	0,040000		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	1,833600		25,640000	
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,836000	48,280000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,237800		6,980000	

74157/3U	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SER.CG	M3	4,500000	20,920000	50,820000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,017835	5,900000		
10485	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	MAT.	H	0,300000	0,910000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,075465	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,075465	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,075465	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,075465	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,017835	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,017835	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,150000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,150000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,150000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,150000	0,040000		
** A colun	as OBRAS é considerada como MATERIAL	M.O.	H	1,650000		11,760000	

6111	SERVENTE	M.O.	H	4,500000		6,980000	
74202/1U	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SER.CG	M2	33,460000	42,250000	13,900000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003885	5,900000		
10485	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	MAT.	H	0,009900	0,910000		
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	0,160000		11,760000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,017183	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,017183	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,017183	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,017183	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	10,560000	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003885	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003885	81,900000		
36398	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10 HP, COM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000155	14.948,380000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,029383	58,690000		
3736	LAJE PRE-MOLDADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO CONVENCIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	MAT.	M2	1,000000	23,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400306	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400306	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400306	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400306	0,040000		
39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	0,471000	4,550000		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,060509		25,640000	
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/ FORMA)	MAT.	M	0,290000	6,230000		
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,027588	48,280000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,404450		11,760000	
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	MAT.	KG	0,030000	8,220000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,615347		6,980000	
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,160000		8,830000	
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,170000	11,110000		
74254/2U	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACÃO.	SER.CG	KG	238,300000	5,990000	2,060000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002454	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002454	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002454	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002454	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	81,900000		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,030000	8,770000		
34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,100000	4,590000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,040000		
378	ARMADOR	M.O.	H	0,100000		11,760000	
6114	AJUDANTE DE ARMADOR	M.O.	H	0,100000		8,830000	
84217U	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	SER.CG	M2	80,100000	38,660000	15,520000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004031	5,900000		
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	1,110000		11,760000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,017056	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,017056	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,017056	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,017056	10,000000		
1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *1,10 X 2,20* M, E = 12 MM	MAT.	M2	0,590000	25,310000		
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,006000	4,650000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004031	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004031	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,390000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,390000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,390000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,390000	0,040000		
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/ FORMA)	MAT.	M	1,450000	6,230000		
4506	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI PECA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	MAT.	M	0,760000	3,870000		
5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	MAT.	KG	0,280000	8,070000		
** A 6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO como MATERIAL	M.O.	H	0,280000		8,830000	

6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,430000	11,110000		
PESQUISA.0915.9	ENSAIO A COMPRESSÃO DE CORPO DE PROVA EM CONCRETO, SERVIÇO TERCEIRIZADO	MAT.	UN	40,000000	21,670000	-	-
03.06	ALVENARIA/ARGAMASSA						
73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SER.CG	M2	64,830000	40,760000	20,660000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006318	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,026733	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,026733	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,026733	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,026733	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,003414	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006318	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006318	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,020838	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,178562	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,140000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,038562		6,980000	
7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MAT.	UN	54,000000	0,550000		
73988/2U	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M	30,950000	4,010000	3,290000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000969	5,900000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,566820	0,590000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,004100	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004100	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,004100	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004100	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,543210	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000969	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000969	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,003780	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,334110	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,334110	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,334110	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,334110	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,200000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,134110		6,980000	
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	MAT.	UN	6,000000	0,350000		
74200/1U	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	SER.CG	M	6,100000	10,160000	4,260000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001192	5,900000		
10533	BETONEIRA 580 L COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 7,5 HP, COM CARREGADOR MECANICO (LOCACAO)	MAT.	H	0,018336	2,300000		
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	0,075000		11,760000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,005270	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,005270	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,005270	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,005270	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	3,200000	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001192	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001192	81,900000		
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,014400	8,770000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,008904	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,429514	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,429514	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,429514	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,429514	0,040000		
378	ARMADOR	M.O.	H	0,050400		11,760000	
42	ACO CA-60, 7,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	0,792000	4,730000		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,018336		25,640000	
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,008360	48,280000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,020000		11,760000	
5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	MAT.	KG	0,010000	7,600000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,142778		6,980000	
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,123000		8,830000	
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,221900	11,110000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

87528U	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	18,240000	13,920000	11,280000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003534	5,900000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	7,104144	0,590000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,014952	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,014952	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,014952	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,014952	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,808232	0,420000		
2709	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003534	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003534	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,047376	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,218512	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,218512	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,218512	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,218512	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,580000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,638512		6,980000	
87533U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	106,720000	12,580000	7,240000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001624	5,900000		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000017	3.023,500000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	7,283120	0,590000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,009063	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,009063	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,009063	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,009063	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,979688	0,420000		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,052930	0,590000		
2709	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001624	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001624	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,048504	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	0,040000		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,178600		7,680000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,410000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,150000		6,980000	
87879U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SER.CG	M2	92,740000	1,280000	1,010000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000223	5,900000		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000002	3.023,500000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001165	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001165	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001165	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001165	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,704150	0,420000		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,005326	0,590000		
2709	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000223	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000223	81,900000		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004452	55,000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,094976	0,040000		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,017976		7,680000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,070000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,007000		6,980000	
87905U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SER.CG	M2	32,960000	1,940000	2,930000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000795	5,900000		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000002	3.023,500000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,003583	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003583	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003583	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003583	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,704150	0,420000		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,005326	0,590000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000795	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000795	81,900000		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004452	55,000000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,291976	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,291976	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,291976	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,291976	0,040000		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,017976		7,680000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,183000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,091000		6,980000	
03.07 ESQUADRIAS							
6126U	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM DUAS FOLHAS, PARA VIDRO	SER.CG	M2	2,240000	397,480000	36,770000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,010150	5,900000		
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000001	3.023,500000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,320920	0,590000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,043136	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,043136	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,043136	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,043136	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,230160	0,420000		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,004515	0,590000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,010150	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,010150	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004800	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,515320	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,515320	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,515320	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,515320	0,040000		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,015320		25,640000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	2,500000		11,760000	
606	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	MAT.	M2	1,000000	384,690000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,000000		6,980000	
73910/5U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	SER.CG	UN	3,000000	257,240000	66,520000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,020010	5,900000		
10555	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	MAT.	UN	1,000000	71,950000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,802300	0,590000		
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	2,050000		11,580000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,085732	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,085732	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,085732	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,085732	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	3,075400	0,420000		
184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	MAT.	JG	1,000000	55,440000		
20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	MAT.	M	10,000000	3,520000		
20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	MAT.	KG	0,600000	8,690000		
2427	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	MAT.	UN	3,000000	18,500000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,020010	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,020010	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,012000	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,986700	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,986700	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,986700	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,986700	0,040000		
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,086700		25,640000	
4378	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	MAT.	UN	6,000000	0,370000		
4419	PEÇA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	MAT.	UN	6,000000	0,970000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,400000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,450000		6,980000	

* A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

03.08		COBERTURA					
72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.CG	M	16,940000	17,050000	4,290000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,900000		
1116	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM	MAT.	M	1,050000	13,860000		
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,250000		10,170000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,006135	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006135	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006135	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006135	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,040000		
5061	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27	MAT.	KG	0,100000	8,220000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,250000		6,980000	
72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SER.CG	M2	17,030000	50,030000	16,120000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004060	5,900000		
10966	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U" - 6" X 2" (QUALQUER ESPESSURA)	MAT.	KG	10,000000	4,530000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,017179	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,017179	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,017179	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,017179	10,000000		
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,700000		16,050000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004060	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004060	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,400000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,700000		6,980000	
83737U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	SER.CG	M2	13,020000	44,980000	8,090000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002610	5,900000		
11625	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA PRIMARIA BETUMINOSA EM SUSPENSÃO AQUOSA	MAT.	KG	0,600000	6,190000		
12873	IMPERMEABILIZADOR	M.O.	H	0,300000		12,360000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,011044	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,011044	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,011044	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,011044	10,000000		
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	0,300000		7,600000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002610	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002610	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,900000	0,040000		
4014	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/ POLIMEROS DE APP TIPO TORODIM APP 3MM VIAPOL OU EQUIV	MAT.	M2	1,100000	26,500000		
512	PRIMER TP ADEFLEX 612 ASFALTO VITORIA OU EQUIV	MAT.	KG	0,500000	18,190000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,300000		6,980000	
83748U	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	SER.CG	M2	13,020000	10,330000	10,980000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003568	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,015098	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,015098	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,015098	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,015098	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	10,819600	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003568	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003568	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,028200	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,230400	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,230400	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,230400	0,090000		
** 37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,230400	0,040000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,500000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,730400		6,980000	
COMP.84040	COBERTURA COM TELHA EM AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL COM ENCHIMENTO DE EPS E FECHAMENTO EM APENAS UM LADO	SER.CG	M2	17,030000	74,570000	1,500000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000355	5,900000		
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	MAT.	CJ	2,050000	0,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001502	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001502	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001502	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001502	10,000000		
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	2,050000	0,120000		
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,071000		16,050000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000355	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000355	81,900000		
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122400	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122400	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122400	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122400	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,051400		6,980000	
PESQUISA.0515.7	TELHA TRAPEZOIDAL EPS 30MM CH 43MMX43MM APENAS UMA FACE	MAT.	M2	1,190000	60,560000		
03.09	CENTRAL DE GÁS						
091007-AGETOP	CENTRAL DE GÁS	SER.CG	UN	1,000000	1.228,630000	562,330000	-
0104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,710000	75,000000		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	149,320000	0,420000		
1221-AGETOP	CAL HIDRATADA	MAT.	KG	77,560000	0,500000		
1263-AGETOP	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	MAT.	L	0,220000	5,460000		
1264-AGETOP	DISCO DE DESGASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"X7")	MAT.	UN	0,152400	6,850000		
1334-AGETOP	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	0,165500	4,970000		
1672-AGETOP	LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,761900	2,000000		
1674-AGETOP	LIXA PARA PAREDE (NUMERO 100)	MAT.	UN	1,540000	0,590000		
1861-AGETOP	PREGO 18X24	MAT.	KG	0,260000	5,400000		
18-AGETOP	PINTOR	M.O.	H	4,630000		14,200000	
1968-AGETOP	SARRAFO DE MADEIRA 10CM	MAT.	M	2,020000	2,400000		
1973-AGETOP	SIKA 1 OU VEDACIT	MAT.	KG	0,600000	3,330000		
2023-AGETOP	TABUA PARA FORMA (30CM)	MAT.	M	2,860000	7,400000		
2052-AGETOP	TINTA PVA LATEX	MAT.	LT	3,700000	11,050000		
2230-AGETOP	JUNTA PLÁSTICA 17MM	MAT.	M	5,220000	0,500000		
2246-AGETOP	ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	0,074500	15,900000		
2256-AGETOP	CADEADO PAPAIZ/PADO Nº30	MAT.	UN	1,000000	12,900000		
2294-AGETOP	SELADOR ACRILICO	MAT.	LT	1,850000	6,110000		
2380-AGETOP	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	MAT.	M	3,960000	1,370000		
2386-AGETOP	BRITA Nº01	MAT.	M3	0,065000	70,000000		
2387-AGETOP	BRITA No. 0	MAT.	M3	0,065000	79,060000		
2417-AGETOP	MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,609500	11,660000		
2437-AGETOP	AÇO CA-50 6,3MM (1/4")	MAT.	KG	9,490000	3,720000		
2448-AGETOP	AÇO CA-60 B - 5,0MM	MAT.	KG	1,900000	3,490000		
2528-AGETOP	TELA PORTUGUESA 3X3CM FIO 12	MAT.	M2	2,060000	30,000000		
2529-AGETOP	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/ PARAFUSO DA SOPRANO OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	2,000000	4,800000		
25-AGETOP	OFICIAL "B"	M.O.	H	3,400000		14,200000	
2710-AGETOP	TIJOLO FURADO 14X29X9, 6FUROS	MAT.	UN	132,480000	0,450000		
2715-AGETOP	FABRICAÇÃO/ MONTAGEM (P.MEDIO DAS CHAPAS EXCLUSO OS PERFS BANDEJA)	MAT.	KG	65,652700	3,790000		
2726-AGETOP	FERRO CHATO 3/16"X3/4"	MAT.	KG	14,330000	3,640000		
32-AGETOP	OPERADOR DE BETONEIRA	M.O.	H	0,120000		12,160000	
4-AGETOP	PEDREIRO	M.O.	H	14,340000		14,200000	
5-AGETOP	SERVENTE	M.O.	H	22,740000		10,130000	
682-AGETOP	TUBO GALVANIZADO 2"	MAT.	M	11,760000	40,300000		
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	1,270000		10,130000	
40678U	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTOIJOS, DE ABRIR, COM GUARNICOES	SER.CG	M2	1,600000	119,660000	44,980000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,013862	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,058654	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,058654	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,058654	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,058654	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	4,600000	0,420000		
252	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	M.O.	H	0,270000		8,350000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,013862	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,013862	81,900000		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,009400	55,000000		
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,780000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,780000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,780000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,780000	0,040000		
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,010300	48,280000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	2,120000		11,760000	
4939	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ PORTA FERRO ABRIR TP QUADRICULADA C/ GUARNICAÇÃO 87 X 210CM	MAT.	M2	0,529100	190,270000		
** A 60L	será considerada como MATERIAL	M.O.	H	0,270000		11,110000	

6111	SERVENTE	M.O.	H	2,120000		6,980000	
73481U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	0,450000	8,560000	17,800000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007395	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,031291	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,031291	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,031291	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,031291	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007395	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007395	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,550000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,550000		6,980000	
73870/4U	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,000000	75,570000	11,240000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003480	5,900000		
11750	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4 " (REF 1552-B)	MAT.	UN	1,000000	71,370000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,014725	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,014725	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,014725	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,014725	10,000000		
14	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ESTOPA OU CORDA ALCATROADA P/ JUNTA DE TUBOS CONCRETO/CERAMICO	MAT.	KG	0,030000	5,890000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,600000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003480	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003480	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,200000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,600000		6,980000	
73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SER.CG	M3	0,450000	10,070000	20,950000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,008700	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,036812	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,036812	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,036812	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,036812	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,008700	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,008700	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,000000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,000000		6,980000	
85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,000000	38,450000	13,380000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003770	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,015952	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,015952	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,015952	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,015952	10,000000		
12899	MANOMETRO 0 A 200PSI (0 A 14KGF/CM2) D=50MM - CONEXAO 1/4" BSP, RETO, CAIXA E ANEL EM ACO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PRETO	MAT.	UN	1,000000	34,030000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003770	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003770	81,900000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,020000	2,600000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,040000		
87533U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	5,880000	12,580000	7,240000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001624	5,900000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,000017	3.023,500000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	7,283120	0,590000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,009063	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,009063	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,009063	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,009063	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,979688	0,420000		
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,052930	0,590000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001624	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001624	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,048504	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,738600	0,040000		
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,178600		7,680000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,410000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,150000		6,980000	
03.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
070261-AGETOP	BARRA DE COBRE 1" X 3/16"	SER.CG	M	0,600000	57,600000	16,300000	-
12-AGETOP	ELETRICISTA	M.O.	H	0,670000		14,200000	
3012-AGETOP	BARRA DE COBRE 1"X3/16"	MAT.	M	1,000000	57,600000		
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	0,670000		10,130000	
070626-AGETOP	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG	SER.CG	M	50,000000	1,900000	1,580000	-
25-AGETOP	OFICIAL "B"	M.O.	H	0,065000		14,200000	
3903-AGETOP	CABO UTP-4P- CAT.6 - 24 AWG	MAT.	M	1,000000	1,900000		
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	0,065000		10,130000	
072556-AGETOP	TOMADA LOGICA RJ-45, CAT.6	SER.CG	UN	4,000000	19,320000	9,000000	-
25-AGETOP	OFICIAL "B"	M.O.	H	0,370000		14,200000	
3913-AGETOP	TOMADA LOGICA RJ-45, CAT.6	MAT.	UN	1,000000	19,320000		
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	0,370000		10,130000	
404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	MAT.	M	2,000000	0,880000	-	-
72331U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,000000	5,150000	4,320000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,004908	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004908	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,004908	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004908	10,000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,250000		11,760000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,150000		9,190000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,040000		
7564	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V S/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1,000000	3,810000		
72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	150,000000	2,460000	3,140000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,003681	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003681	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003681	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003681	10,000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,150000		11,760000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,150000		9,190000	
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	1,450000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,040000		
73860/8U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	200,000000	1,740000	0,940000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000290	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001227	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001227	48,000000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001227	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001227	10,000000		
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,011200	2,450000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,050000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000290	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000290	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	0,040000		
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,050000		6,980000	
984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	1,380000		
73860/9U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	40,000000	2,810000	1,140000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000354	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001497	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001497	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001497	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001497	10,000000		
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,011200	2,450000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,061000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000354	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000354	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,122000	0,040000		
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,061000		6,980000	
981	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	MAT.	M	1,000000	2,370000		
74252/1U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	40,000000	5,030000	6,280000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,007362	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,007362	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,007362	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,007362	10,000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,300000		11,760000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,300000		9,190000	
2685	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	MAT.	M	1,100000	2,740000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,040000		
83463U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,000000	131,050000	41,890000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,011600	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,049083	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,049083	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,049083	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,049083	10,000000		
13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 12 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	MAT.	UN	1,000000	117,620000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	2,000000		11,760000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	2,000000		9,190000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,011600	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,011600	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,000000	0,040000		
83540U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	7,000000	7,270000	4,190000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001160	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,004908	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004908	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,004908	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004908	10,000000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000		11,760000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,200000		9,190000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001160	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001160	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,400000	0,040000		
7528	TOMADA EMBUTIR 2P UNIVERSAL REDONDA 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	1,000000	5,930000		
COMP.0815.13	ETIQUETA PARA QUADRO ELÉTRICO, IMPRESSO EM ROTULADORA COM FITA BRANCA E LETRAS PRETAS, 5X0,12 CM	SER.CG	UN	10,000000	1,000000	1,180000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000290	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001227	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001227	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001227	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001227	10,000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,100000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000290	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000290	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,100000	0,040000		
PESQUISA.0815.13	Rotuladora Eletrônica com fita (12 milímetros de largura por 4 metros de comprimento)	MAT.	UN	0,001000	208,040000		
PESQUISA.0815.14	Rotuladora Eletrônica com fita (12 milímetros de largura por 4 metros de comprimento)	MAT.	UN	0,008000	56,670000		
COMP.0815.7	EXAUSTOR PARA BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2,000000	234,580000	101,050000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,027231	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,115223	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,115223	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,115223	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,115223	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	58,400000	0,420000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	2,300000		11,760000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	2,600000		9,190000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,027231	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,027231	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,194560	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	9,390000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	9,390000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	9,390000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	9,390000	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,590000		11,760000	
6111	SERVEENTE	M.O.	H	4,500000		6,980000	
9833	TUBO PVC CORRUGADO FLEXIVEL DN 100 OU 110	MAT.	M	7,700000	8,950000		
PESQUISA.0815.7	EXAUSTOR PARA BANHEIRO	MAT.	UN	1,000000	98,200000		
COMP.0914.3	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,000000	116,440000	1,470000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000363	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001534	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001534	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001534	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001534	10,000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,125000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000363	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000363	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,125000	0,040000		
PESQUISA.0914.5	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR 25A - STECK OU SIMILAR	MAT.	UN	1,000000	116,020000		
COMP.0915.16	LUMINARIA DE SOBREPOR MULTIUSO 2X9W LED BIVOLT TUBULAR	SER.CG	UN	6,000000	121,410000	10,470000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,012271	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,012271	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,012271	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,012271	10,000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,500000		11,760000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,500000		9,190000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	13,950000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,040000		
PESQUISA.0915.16	LUMINÁRIA MULTIUSO 2X9W LED BIVOLT (TUBULAR)	MAT.	UN	1,000000	118,050000		
COMP.0915.17	LUMINÁRIA PLAFON LED DE SOBREPOR 10W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,000000	99,270000	10,470000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002900	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,012271	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,012271	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,012271	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,012271	10,000000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,500000		11,760000	
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,500000		9,190000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002900	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002900	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,000000	0,040000		
PESQUISA.0915.17	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR LED 10W	MAT.	UN	1,000000	95,910000		
COMP19.1909.002	DISJUNTOR MONOFASICO 20A, 2KA (220V) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,000000	12,200000	1,470000	-
20010	DISJUNTOR MONOFASICO 20A, 2KA (220V)	MAT.	UN	1,000000	12,200000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,125000		11,760000	
COMP19.1909.003	DISJUNTOR MONOFASICO 10A, 2KA (220V) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,000000	12,130000	1,470000	-
20008	DISJUNTOR MONOFASICO 10A, 2KA (220V)	MAT.	UN	1,000000	12,130000		
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,125000		11,760000	
PESQUISA.0914.04	ANILHA DE MARCAÇÃO	MAT.	UN	10,000000	0,710000	-	-
PESQUISA.0915.7	TRILHO DIN TD P/ ATÉ 8 DISJUNTORES	MAT.	UN	10,000000	5,680000	-	-
PESQUISA.0915.8	TERMINAL AGULHA OU OLHAL 2,5MM ²	MAT.	UN	50,000000	0,190000	-	-
03.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: ÁGUA FRIA						
40729U	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,000000	171,070000	15,980000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004495	5,900000		
10228	VALVULA DESCARGA 1 1/2" C/ REGISTRO - ACABAMENTO EM METAL CROMADO	MAT.	UN	1,000000	163,560000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,019020	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,019020	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,019020	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,019020	10,000000		
13	ESTOPA	MAT.	KG	0,120000	6,000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,850000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004495	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004495	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,550000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,550000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,550000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,550000	0,040000		
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,700000		8,560000	
7307	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	MAT.	L	0,080000	19,790000		
74174/1U	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,000000	100,770000	19,560000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,005510	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,023315	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,023315	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,023315	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,023315	10,000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,950000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,950000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,005510	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,005510	81,900000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,188000	2,600000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,900000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,900000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,900000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,900000	0,040000		
6015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	MAT.	UN	1,000000	93,900000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

86884U	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2013	SER.CG	UN	1,000000	3,290000	2,110000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002454	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002454	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002454	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002454	10,000000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	81,900000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,017500	2,600000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,050000		6,980000	
6141	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	MAT.	UN	1,000000	2,570000		
89362U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 12/2014 P	SER.CG	UN	2,000000	2,090000	3,090000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,007000	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,003681	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003681	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003681	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003681	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,008000	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	81,900000		
3529	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	MAT.	UN	1,000000	0,420000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,050000	0,710000		
89366U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 12/2014 P	SER.CG	UN	1,000000	5,990000	3,090000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,007000	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,003681	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003681	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003681	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003681	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,008000	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	81,900000		
3524	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	MAT.	UN	1,000000	4,320000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,050000	0,710000		
89402U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014_P	SER.CG	M	3,000000	3,970000	2,330000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000655	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002773	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002773	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002773	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002773	10,000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,113000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,113000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000655	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000655	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,226000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,226000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,226000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,226000	0,040000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,038000	0,710000		
9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000	3,000000		
89448U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	9,120000	10,130000	0,490000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000139	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,000589	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000589	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000589	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000589	10,000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,024000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,024000		11,760000	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000139	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000139	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,048000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,008000	0,710000		
9874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061000	9,390000		
89497U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA• FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,000000	4,240000	1,830000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000516	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,012000	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002184	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002184	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002184	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002184	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,014000	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,089000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,089000		11,760000	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000516	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000516	81,900000		
3535	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	MAT.	UN	1,000000	2,540000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,020000	0,710000		
89570U	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,000000	4,770000	1,210000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000342	5,900000		
110	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	MAT.	UN	1,000000	3,270000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,012000	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001448	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001448	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001448	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001448	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,014000	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,059000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,059000		11,760000	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000342	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000342	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,118000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,118000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,118000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,118000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,020000	0,710000		
89624U	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,000000	9,730000	2,450000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000690	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,018000	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002920	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002920	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002920	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002920	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,021000	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,119000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,119000		11,760000	
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000690	13,950000		
** 2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000690	81,900000		

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,238000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,030000	0,710000		
7128	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	MAT.	UN	1,000000	7,280000		
90373U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2015_P	SER.CG	UN	1,000000	5,310000	3,090000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,007000	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,003681	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003681	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003681	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003681	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,008000	39,140000		
20147	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	MAT.	UN	1,000000	3,640000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,150000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,050000	0,710000		
03.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: ESGOTO						
72289U	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SER.CG	UN	1,000000	156,590000	119,480000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,042427	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,179522	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,179522	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,179522	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,179522	10,000000		
1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	MAT.	50KG	1,780000	20,230000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,042427	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,042427	81,900000		
31	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	2,500000	4,370000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,250000	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	14,630000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	14,630000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	14,630000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	14,630000	0,040000		
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,130000	48,280000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	3,630000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	11,000000		6,980000	
7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MAT.	UN	72,000000	0,550000		
86883U	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,000000	17,860000	1,150000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000319	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001350	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001350	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001350	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001350	10,000000		
20261	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	MAT.	UN	1,000000	17,360000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,080000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000319	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000319	81,900000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,050000	2,600000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,110000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,110000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,110000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,110000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,030000		6,980000	
89707U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	1,000000	11,840000	5,150000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,014800	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,006135	9,000000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERIA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006135	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006135	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006135	10,000000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,020000	16,500000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,022500	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	81,900000		
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,000000	0,940000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,064000	0,710000		
5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	MAT.	UN	1,000000	7,300000		
89711U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	SER.CG	M	1,000000	5,520000	6,180000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001740	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,007362	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERIA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,007362	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,007362	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,007362	10,000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,300000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001740	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001740	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,600000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,100000	0,710000		
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,050000	3,270000		
89712U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	SER.CG	M	5,000000	9,660000	7,820000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002204	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,010800	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,009326	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERIA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,009326	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,009326	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,009326	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,016300	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,380000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,380000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002204	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002204	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,760000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,127000	0,710000		
9838	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	MAT.	M	1,050000	5,610000		
89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	SER.CG	M	6,000000	18,160000	15,240000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,004292	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,036300	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,018161	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERIA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,018161	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,018161	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,018161	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,059300	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,740000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,740000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,004292	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,004292	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,090000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,480000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,247000	0,710000		
9836	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	MAT.	M	1,050000	8,630000		
89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	2,000000	2,690000	2,060000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,009900	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002454	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002454	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002454	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002454	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,015000	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,100000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,100000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	81,900000		
3517	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	MAT.	UN	1,000000	0,970000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,021000	0,710000		
89746U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,000000	8,640000	5,150000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,006135	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006135	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006135	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006135	10,000000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,046000	16,500000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	81,900000		
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,000000	1,670000		
3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	MAT.	UN	1,000000	4,530000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,040000		
89748U	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	2,000000	16,560000	5,150000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001450	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,006135	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,006135	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,006135	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,006135	10,000000		
1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,000000	12,450000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,046000	16,500000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,250000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001450	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001450	81,900000		
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,000000	1,670000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,500000	0,040000		
89785U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,000000	8,250000	3,500000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000986	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,004172	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004172	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,004172	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,004172	10,000000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,040000	16,500000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,170000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,170000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000986	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000986	81,900000		
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,000000	0,940000		
3662	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	MAT.	UN	1,000000	4,570000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,340000	0,040000		
89797U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,000000	19,100000	6,800000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001914	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,008099	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,008099	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,008099	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,008099	10,000000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,092000	16,500000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,330000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,330000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001914	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001914	81,900000		
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,000000	1,670000		
3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	MAT.	UN	1,000000	12,030000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,660000	0,040000		
89801U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	2,000000	3,020000	0,820000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000232	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,000982	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000982	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000982	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000982	10,000000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,020000	16,500000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,040000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,040000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000232	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000232	81,900000		
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,000000	0,940000		
3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	MAT.	UN	1,000000	1,480000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,080000	0,040000		
03.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: ÁGUA PLUVIAL						
5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	MAT.	UN	1,000000	7,300000	-	-
83447U	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	SER.CG	UN	2,000000	72,400000	57,080000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,018908	5,900000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	5,780000	0,590000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,080006	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,080006	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,080006	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,080006	10,000000		
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	MAT.	M2	0,080000	19,120000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	16,470000	0,420000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,018908	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,018908	81,900000		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,005040	55,000000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,070000	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,520000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,520000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,520000	0,090000		
** 37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	6,520000	0,040000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	0,560000	4,550000		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,005840	48,280000		
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,006000	48,280000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	2,420000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	4,100000		6,980000	
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	MAT.	UN	89,000000	0,350000		
89511U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	5,000000	15,820000	6,690000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001885	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,029300	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,007976	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,007976	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,007976	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,007976	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,045500	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,325000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,325000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001885	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001885	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,650000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,650000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,650000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,650000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,108500	0,710000		
9839	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,040000	10,060000		
89522U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	2,000000	13,570000	2,060000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002454	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002454	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002454	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002454	10,000000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,030000	16,500000		
20156	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 75MM	MAT.	UN	1,000000	10,880000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,100000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,100000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	81,900000		
298	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,000000	1,520000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,040000		
89576U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	SER.CG	M	3,200000	11,300000	1,440000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,003400	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001718	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001718	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001718	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001718	10,000000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,005300	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,070000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,070000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000406	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,013000	0,710000		
9839	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,040000	10,060000		
89578U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	SER.CG	M	10,000000	19,250000	2,270000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000638	5,900000		
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,005000	45,070000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002700	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002700	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002700	13,000000		

* A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002700	10,000000		
20072	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,040000	17,260000		
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,008200	39,140000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,110000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,110000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000638	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000638	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,023000	0,710000		
03.14	LOUÇAS E METAIS						
11758	SABONETEIRA EM VIDRO C/ SUPORTE EM ACO INOX P/ SABAO LIQUIDO	MAT.	UN	1,000000	50,080000	-	-
230173-AGETOP	BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE	SER.CG	M	3,000000	32,980000	54,380000	-
0104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,003200	75,000000		
1155-AGETOP	BRITA	MAT.	M3	0,004300	69,520000		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	1,658200	0,420000		
1264-AGETOP	DISCO DE DESGASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"X7")	MAT.	UN	0,009000	6,850000		
1334-AGETOP	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	1,346300	4,970000		
1672-AGETOP	LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,166700	2,000000		
21-AGETOP	SERRALHEIRO	M.O.	H	2,980400		13,100000	
2246-AGETOP	ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	0,014500	15,900000		
2417-AGETOP	MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,066700	11,660000		
2428-AGETOP	CHAPA PERFILADA 1/4"	MAT.	KG	1,053700	4,070000		
2471-AGETOP	TUBO INDUSTRIAL S/ COSTURA 1.1/4"X2,25MM	MAT.	KG	2,306800	5,800000		
2472-AGETOP	PINTURA ELETROSTATICA	MAT.	M2	0,222300	19,890000		
3067-AGETOP	BUCHA DE NYLON S-10	MAT.	UN	6,000000	0,060000		
3390-AGETOP	PARAFUSO P/ BUCHA S-10	MAT.	UN	6,000000	0,200000		
4-AGETOP	PEDREIRO	M.O.	H	1,022500		14,200000	
5-AGETOP	SERVENTE	M.O.	H	0,081000		10,130000	
37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	MAT.	UN	1,000000	52,140000	-	-
85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDBURA	SER.CG	M2	0,480000	219,390000	23,060000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006960	5,900000		
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	2,000000		10,130000	
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	MAT.	M2	1,000000	202,570000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,029450	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,029450	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,029450	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,029450	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006960	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006960	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,400000	0,040000		
442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	MAT.	UN	4,000000	2,190000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,400000		6,980000	
COMP. 6009	LAVATÓRIO PNE	SER.CG	UN	1,000000	407,270000	50,000000	-
13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	MAT.	UN	1,000000	43,750000		
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,200000	2,460000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,000000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,750000		11,760000	
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,084000	2,600000		
4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	2,000000	1,690000		
6009	LAVATÓRIO C/ COLUNA SUSPENSA PNE	MAT.	UN	1,000000	341,430000		
6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	MAT.	KG	0,050000	62,720000		
6143	ENGATE OU RABICHÓ FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	MAT.	UN	1,000000	2,570000		
6149	SIFAO PLASTICO P/ LAVATORIO/PIA TIPO COPO 1"	MAT.	UN	1,000000	9,650000		
6158	VALVULA EM PLASTICO BR 1"	MAT.	UN	1,000000	2,640000		
COMP.0815.16	VASO SANITARIO SIFONADO ELEVADO PNE H=44CM LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, COM ASSENTO E CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,000000	467,270000	42,360000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,011890	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,050310	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,050310	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,050310	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,050310	10,000000		
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,200000	2,460000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,000000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,100000		11,760000	

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,011890	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,011890	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,100000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,100000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,100000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,100000	0,040000		
377	TAMPO PLASTICO STANDARD P/ VASO SANITARIO	MAT.	UN	1,000000	18,400000		
4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	MAT.	UN	2,000000	9,140000		
PESQUISA.0815.16	VASO SANITARIO ELEVADO PNE	MAT.	UN	1,000000	416,340000		
COMP.1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,000000	59,690000	3,190000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000870	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,003681	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003681	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003681	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003681	10,000000		
1370	DUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2" - LINHA P OPULAR	MAT.	UN	1,000000	58,420000		
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,230000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000870	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000870	81,900000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,100000	2,600000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,300000	0,040000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,070000		6,980000	
COMP.36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,000000	150,520000	13,380000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003770	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,015952	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,015952	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,015952	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,015952	10,000000		
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000		8,830000	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,650000		11,760000	
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003700	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003700	81,900000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,028000	2,600000		
36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	MAT.	UN	1,000000	146,080000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,040000		
03.15	PINTURA						
74065/3U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SER.CG	M2	15,120000	11,070000	7,150000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002175	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,009203	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,009203	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,009203	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,009203	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002175	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002175	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,750000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,400000	0,710000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,400000		11,760000	
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,040000	9,770000		
6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	MAT.	GL	0,056000	80,060000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,350000		6,980000	
7292	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	MAT.	L	0,160000	21,210000		
88423U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SER.CG	M2	32,960000	10,780000	2,380000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000638	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002700	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002700	48,000000		
** 12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	MAT.	UN	0,002700	13,000000		
	A coloração não é considerada como MATERIAL						

12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002700	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000638	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000638	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,220000	0,040000		
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	MAT.	KG	1,938000	5,180000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,176000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,044000		6,980000	
88486U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	SER.CG	M2	30,570000	5,580000	2,430000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000673	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002847	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002847	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002847	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002847	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000673	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000673	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,232000	0,040000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,170000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,062000		6,980000	
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,330000	14,550000		
88487U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	SER.CG	M2	85,960000	5,400000	1,860000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000516	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002184	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002184	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002184	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002184	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000516	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000516	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,178000	0,040000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,130000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,048000		6,980000	
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,330000	14,550000		
COMP73955	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA, UMA DEMAO	SER.CG	M2	156,420000	2,560000	2,460000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000725	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,003068	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,003068	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,003068	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,003068	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000725	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000725	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,250000	0,040000		
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,200000	0,710000		
4048	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	L	0,350000	4,500000		
4783	PINTOR	M.O.	H	0,150000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,100000		6,980000	
03.16	PISO/REVESTIMENTO						
120101-AGETOP/S	REGULARIZACAO (1:3) E=2CM	SER.CG	M2	32,780000	8,890000	5,260000	-
0104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,025200	75,000000		
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001738	5,900000		
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	11,879300	0,420000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,007353	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,007353	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,007353	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,007353	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001738	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001738	81,900000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,599200	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,599200	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,599200	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,599200	0,040000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,226200		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,373000		6,980000	
74159/1U	SOLEIRA EM ARDOSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M	1,600000	5,100000	6,340000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001840	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,007785	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,007785	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,007785	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,007785	10,000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,305090	0,420000		
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,028000	2,460000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001840	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001840	81,900000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,004530	58,690000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,634470	0,040000		
4715	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO PEDRA ARDOSIA CINZA IRREGULAR	MAT.	M2	0,123000	17,000000		
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,400000		11,760000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,234470		6,980000	
87251U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	32,780000	23,090000	3,830000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001189	5,900000		
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,060000	16,450000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,005031	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,005031	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,005031	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,005031	10,000000		
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	6,140000	0,580000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001189	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001189	81,900000		
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,190000	3,740000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,410000	0,040000		
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,260000		10,690000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,150000		6,980000	
87268U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SER.CG	M2	18,800000	30,930000	12,260000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003770	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,015952	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,015952	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,015952	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,015952	10,000000		
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	4,860000	0,580000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003770	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003770	81,900000		
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,290000	3,740000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,300000	0,040000		
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,860000		10,690000	
536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,080000	20,980000		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,440000		6,980000	
88649U	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	SER.CG	M	34,760000	6,050000	1,010000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000305	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001288	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001288	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001288	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001288	10,000000		

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	MAT.	M2	0,150000	33,530000		
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	0,603000	0,580000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000305	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000305	81,900000		
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,084000	3,740000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,105000	0,040000		
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,074000		10,690000	
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,031000		6,980000	
03.17							
DIVERSOS							
270804-AGETOP	PLACA DE INAUGURACAO AÇO ESCOVADO 60X120CM	SER.CG	UN	1,000000	1,200,480000	3,550000	-
1174-AGETOP	BUCHA FISCHER C/PARAFUSO - S6	MAT.	un	4,000000	0,120000		
2822-AGETOP	PLACA DE INAUGURACAO AÇO ESCOVADO 60X120CM	MAT.	un	1,000000	1,200,000000		
4-AGETOP	PEDREIRO	M.O.	H	0,250000		14,200000	
84121U	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,000000	27,170000	1,400000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000580	5,900000		
10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	MAT.	UN	1,000000	26,500000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,002454	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,002454	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,002454	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,002454	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000580	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000580	81,900000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,200000	0,040000		
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,200000		6,980000	
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	33,600000	0,650000	0,980000	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	5,900000		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,001718	9,000000		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001718	48,000000		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,001718	13,000000		
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,001718	10,000000		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	13,950000		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000406	81,900000		
3	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	MAT.	L	0,050000	3,530000		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	1,300000		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,650000		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,090000		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,140000	0,040000		
6111	SERVEENTE	M.O.	H	0,140000		6,980000	
PESQUISA0915.12	RETIRADA E REINSTALACAO DE CONDENSADORA	M.O.	UN	4,000000	-	270,000000	-

** A coluna OUTROS é considerada como MATERIAL

Goiania, 20 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
NÚCLEO DE ENGENHARIA
DETALHAMENTO DO BDI DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Município: Ceres – Goiás

Mês ref.: setembro/2015

DISCRIMINAÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS
ADM CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0,59%	DF = 0,59%
REMUNERAÇÃO DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6,16%	L = 6,16%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN	5,00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	2,00%	2,00%
(1 – I)	= 0,89	= 0,94
	BDI = 25,22%	BDI = 18,58%

Veja-se que o TCU, no § 208 das conclusões transcritas pelo Relator do TC 036.076/2011-2, que deu origem ao Acórdão 2.622/2013, orientador deste detalhamento, destaca que o trabalho não incorporou a majoração de 2% a impactar o BDI em seus resultados estatísticos, *in verbi*:

“Registra-se que as taxas de BDI estimadas no presente trabalho não incorporam no tratamento estatístico o percentual de 2% da CPRB na composição de BDI, devendo, assim, ser objeto de análise em cada caso concreto.”

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014. (p.86)

Goiânia, 25 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,99%	9,78%	12,99%	9,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,99%	19,53%	48,99%	19,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,85%	5,92%	7,85%	5,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,76%	1,33%	1,76%	1,33%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,87%	3,67%	4,87%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,66%	0,50%	0,66%	0,50%
C	Total	15,33%	11,56%	15,33%	11,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,72%	3,48%	18,52%	7,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,66%	0,50%	0,70%	0,53%
D	Total	9,38%	3,98%	19,22%	7,91%
TOTAL(A+B+C+D)		91,50%	52,87%	121,34%	76,80%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Goiânia, 25 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	OBRA: Reforma e ampliação do espaço físico da Vara de Trabalho de Ceres – Goiás VALOR TOTAL: R\$ 196.874,42 PRAZO: 120 DIAS	27/10/2015 FOLHA 1/1
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO		

ITEM	ETAPAS	R\$/ETAPA	%	MEDIÇÕES				
				1ª MED 30 dias	2ª MED 60 dias	3ª MED 90 dias	4ª MED / RP 120 dias	5ª MED / RD Lib. da Retenção
01.00	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 62.409,52	31,70%					
01.00	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 62.409,52	% 31,70%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		R\$		R\$ 15.602,38	R\$ 15.602,38	R\$ 15.602,38	R\$ 15.602,38	
02.00	REFORMA GERAL	R\$ 78.908,70	35,67%					
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.895,20	% 1,98%	100,00%				
		R\$		R\$ 3.895,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.02	TRANSPORTES	R\$ 767,86	% 0,39%	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	
		R\$		R\$ 230,36	R\$ 153,57	R\$ 153,57	R\$ 230,36	
02.03	RECUPERAÇÃO/REFORÇO DE PAREDES DE ALVENARIA	R\$ 271,00	% 0,14%	100,00%				
		R\$		R\$ 271,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.04	ALVENARIA/ARGAMASSA	R\$ 8.083,63	% 4,11%	50,00%	50,00%			
		R\$		R\$ 4.041,82	R\$ 4.041,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.05	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.254,88	% 0,64%		50,00%	50,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 627,44	R\$ 627,44	R\$ 0,00	
02.06	COBERTURA	R\$ 12.703,33	% 6,45%	30,00%	35,00%	35,00%		
		R\$		R\$ 3.811,00	R\$ 4.446,17	R\$ 4.446,17	R\$ 0,00	
02.07	FORRO	R\$ 6.104,25	% 3,10%	100,00%				
		R\$		R\$ 6.104,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.08	LOUÇAS E METAIS	R\$ 1.890,11	% 0,96%	100,00%				
		R\$		R\$ 1.890,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02.09	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.328,74	% 0,67%		50,00%	40,00%	10,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 664,37	R\$ 531,50	R\$ 132,87	
02.10	PINTURA	R\$ 32.495,51	% 16,51%			60,00%	40,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.497,30	R\$ 12.998,20	
02.11	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.422,98	% 0,72%				100,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.422,98	
02.12	DIVERSOS	R\$ 8.691,21	% 4,41%				100,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.691,21	
03.00	AMPLIAÇÃO: OAB, SANITÁRIO PNE E CENTRAL DE GÁS	R\$ 55.556,20	28,22%					
03.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 936,05	% 0,48%	100,00%				
		R\$		R\$ 936,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
03.02	TRANSPORTE	R\$ 222,52	% 0,11%	100,00%				
		R\$		R\$ 222,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
03.03	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 61,31	% 0,03%	100,00%				
		R\$		R\$ 61,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
03.04	FUNDAÇÃO	R\$ 3.342,90	% 1,70%	100,00%				
		R\$		R\$ 3.342,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
03.05	ESTRUTURA	R\$ 13.872,10	% 7,05%	20,00%	80,00%			
		R\$		R\$ 2.774,42	R\$ 11.097,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
03.06	ALVENARIA/ARGAMASSA	R\$ 8.764,34	% 4,45%		50,00%	50,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 4.382,17	R\$ 4.382,17	R\$ 0,00	
03.07	ESQUADRIAS	R\$ 2.323,92	% 1,18%				100,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.323,92	
03.08	COBERTURA	R\$ 4.490,28	% 2,28%		20,00%	80,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 898,06	R\$ 3.592,22	R\$ 0,00	
03.09	CENTRAL DE GÁS	R\$ 2.983,07	% 1,52%			50,00%	50,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.491,54	R\$ 1.491,54	
03.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.619,98	% 2,85%			25,00%	75,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.404,99	R\$ 4.214,98	
03.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: ÁGUA FRIA	R\$ 574,35	% 0,29%		40,00%	40,00%	20,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 229,74	R\$ 229,74	R\$ 114,87	
03.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: ESGOTO	R\$ 877,58	% 0,45%	20,00%	30,00%	50,00%		
		R\$		R\$ 175,52	R\$ 263,27	R\$ 438,79	R\$ 0,00	
03.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: ÁGUA PLUVIAL	R\$ 801,68	% 0,41%			100,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 801,68	R\$ 0,00	
03.14	LOUÇAS E METAIS	R\$ 2.004,25	% 1,02%				100,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.004,25	
03.15	PINTURA	R\$ 2.856,40	% 1,45%				100,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.856,40	
03.16	PISO/REVESTIMENTO	R\$ 2.910,05	% 1,48%			80,00%	20,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.328,04	R\$ 582,01	
03.17	DIVERSOS	R\$ 2.915,42	% 1,48%				100,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.915,42	
Retenções (5% sobre valor da medição)		-R\$ 9.843,72	% -5,00%	-5%	-5%	-5%	-5%	
		R\$		-R\$ 2.167,94	-R\$ 2.120,33	-R\$ 2.776,38	-R\$ 2.779,07	R\$ 9.843,72
TOTAIS DOS SERVIÇOS		R\$ 196.874,42	% 100,00%	22,02%	21,54%	28,20%	28,23%	
		R\$		R\$ 43.358,83	R\$ 42.406,67	R\$ 55.527,53	R\$ 55.581,40	R\$ 0,00
		%	ACUMUL	22,02%	43,56%	71,77%	100,00%	100,00%
DESEMBOLSOS NOS PERÍODOS		R\$ 196.874,42	% 100,00%	20,92%	20,46%	26,79%	26,82%	5,00%
		R\$		R\$ 41.190,89	R\$ 40.286,33	R\$ 52.751,15	R\$ 52.802,33	R\$ 9.843,72
		%	ACUMUL	20,92%	41,39%	68,18%	95,00%	100,00%

LEGENDA
 RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO RD = RECEBIMENTO DEFINITIVO

Goiânia, 20 de novembro de 2015.
 [assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
 CHEFE DE NÚCLEO FC-6